Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT R$ 2,00 Ano 2012 - Nº 1.471 - 03 de agosto de 2012

Atos do Poder Legislativo

LEI N° 4.299, DE 3 DE JULHO DE 2012.

Dá nova redação ao caput *do art. 1° da Lei n° 4.088/2011, na forma que dispõe.* (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1° da Lei n° 4.088/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica instituído, o "Dia Municipal de Combate à Pedofilia", a ser realizado anualmente, no dia 13 de Julho, que passa a integrar o Calendário Oficial de datas eventos do Município de Teresina".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo da SEMGOV

**Lei de autoria da Vereadora Teresa Britto (em cumprimento à Lei n° 4.221/2012).*

LEI N° 4.302, DE 10 DE JULHO DE 2012.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O TEMPLO ESPÍRITA UMBANDISTA BOM JESUS DOS PASSOS. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecido de Utilidade Pública O TEMPLO ESPÍRITA UMBANDISTA BOM JESUS DOS PASSOS, com sede e foro na Rua Murilo Braga nº 2275, Bairro Monte Castelo, Teresina-Piauí, e inscrita no CNPJ sob n° 10.648.560/0001-00.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo

**Lei de autoria do Vereador Edvaldo Marques (em cumprimento à Lei n° 4.221/2012).*

LEI Nº 4.303, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a alienação do bem municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESEINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alienação do imóvel abaixo descrito, para os fins previstos nesta lei:

"Uma 'sobra' de terreno urbano municipal, medindo: FRENTE: 18,00m (dezoito metros), com testada para imóvel de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações no Estado do Piauí - SINTTEL; FUNDOS: 18,00m (dezoito metros), limitando-se com imóvel de propriedade de Edson Rebelo de Carvalho; F. DIREITO: 7,00m (sete metros), limitando-se com imóvel de propriedade de Maria Nilza Mendes; F. ESQUERDO: 7,00m (sete metros), limitando-se com imóvel de propriedade de Edgar de Carvalho Veras, perfazendo uma área regular total de 126,00m² (cento e vinte e seis metros quadrados) e perímetro de 50,00m (cinquenta metros), localizado na Rua Arlindo Nogueira, s/n, Bairro Centro/Sul, conforme memorial descritivo elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro Norte – SDU/Centro-Norte, nos autos do Processo Administrativo nº 050.06325/2011".

Art. 2º A alienação em tela dar-se-á em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DO PIAUÍ - SINTTEL, que deverá agregar ao seu imóvel o terreno alienado, mediante o pagamento de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) a esta municipalidade, conforme laudo de avaliação constante às fls. 19/31 do Processo Administrativo nº 050.06325/2011.

Art. 3º É dispensada a realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei Orgânica do Município e das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Janeiro	*622,00*
Fevereiro	*622,00*
Março	*622,00*
Abril	*622,00*
Maio	*622,00*
Junho	*622,00*
Julho	*622,00*
Agosto	*622,00*

TAXA SELIC (%)

Janeiro	*0,89*
Fevereiro	*0,75*
Março	*0,82*
Abril	*0,71*
Maio	*0,74*
Junho	*0,64*
Julho	*0,68*
Agosto	

TJLP (% ao ano)

Janeiro	*6,00*
Fevereiro	*6,00*
Março	*6,00*
Abril	*6,00*
Maio	*6,00*
Junho	*6,00*
Julho	*5,50*
Agosto	*5,50*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Janeiro	*0,5942*
Fevereiro	*0,5868*
Março	*0,5000*
Abril	*0,6073*
Maio	*0,5228*
Junho	*0,5470*
Julho	*0,5000*
Agosto	*0,5145*

TR (% - 1º dia do mês)

Janeiro	*0,0864*
Fevereiro	*0,0000*
Março	*0,1068*
Abril	*0,0227*
Maio	*0,0468*
Junho	*0,0000*
Julho	*0,0144*
Agosto	*0,0123*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1

Atos do Poder Executivo 8

Administração Direta 37

Administração Indireta 44

Comissão de Licitação 46

Diário Oficial da Câmara 47

Teresina (PI), em 10 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.304, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a desafetação, para fins de alienação do bem municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do município, para fins de alienação, o imóvel abaixo descrito, para os fins previstos nesta lei:

"Uma 'sobra' de terreno urbano municipal, medindo: FRENTE: 12,00m (doze metros), com testada para a Rua 03; FUNDOS: 12,00m (doze metros), limitando-se com imóvel pertencente a José Hélio Teixeira e Silva; F. DIREITO: 30,20m (trinta vírgula vinte metros), limitando-se com imóvel pertencente a José Hélio Teixeira e Silva; F. ESQUERDO: 30,20m (trinta vírgula vinte metros), limitando-se com imóvel pertencente a José Hélio Teixeira e Silva, perfazendo uma área regular total de 362,40m² (trezentos e sessenta e dois vírgula quarenta metros quadrados) e perímetro de 84,40m (oitenta e quatro vírgula quarenta metros), localizado na Rua 06 do Loteamento Belterra II, Bairro Colorado, conforme memorial descritivo elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU/SUDESTE, nos autos do Processo Administrativo nº 097-04263/2011".

Art. 2º A alienação em tela dar-se-á em favor de JOSÉ HÉLIO TEIXEIRA E SILVA, RG nº 48.173, que deverá agregar ao seu imóvel o terreno alienado, mediante o pagamento de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a esta municipalidade, conforme laudo de avaliação constante às fls. 39/73 do Processo Administrativo nº 097-04263/2011.

Art. 3º É dispensada, *in casu*, a realização de licitação em relação ao processo em foco, conforme Termo de Dispensa (fls.81/82), publicado no Diário Oficial do Município nº 1.456/2012, nos termos da Lei Orgânica do Município e das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.305, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Cria a Zona de Especial Interesse Social – ZEIS (Vila Embrapa) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Zona de Especial Interesse Social – ZEIS (Vila Embrapa) em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001, e com a Lei Complementar Municipal nº 3.560/2006.

Art. 2º É documento integrante desta Lei Complementar, como parte complementar do seu texto, o Anexo Único, Planta de Demarcação da ZEIS Vila Embrapa.

Art. 3º A ZEIS Vila Embrapa está localizada no bairro Embrapa, entre a Rua Fotografo Carioca e o terreno da Embrapa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

Art. 4º Na ZEIS Vila Embrapa, as dimensões dos lotes são aquelas indicadas no Anexo Único, Planta de Demarcação da ZEIS Vila Embrapa.

Art. 5º Quanto às prescrições de uso do solo, na ZEIS Vila

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Elmano Férrer de Almeida
Prefeito Municipal de Teresina

Antonio Claudio Portella Serra e Silva
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

José Maria Vieira de Sousa
Secretária Municipal de Comunicação Social

José Fortes
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Vanessa Machado Neiva
Secretária Municipal de Finanças

João Alberto Cardoso Monteiro
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Paulo Raimundo Machado Vale
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Roberto Matos Veloso
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Alexandre Magalhães Pinheiro
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Iraneide Cristina Araújo Viana
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Erinalda Feitosa Pereira
Secretário Municipal da Juventude

Deocleciano Guedes Ferreira
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Luciana Maria N. Nogueira Campos Maia
Sec. Mun. de Habitação e Regularização Fundiária

Mary de Castro Tavares Silva
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

João Rodrigues Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Marcelo Leonardo de Melo Simplício
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Francisco das Chagas de Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Patrick Zveiter Silveira
Presidente da PRODATER

João Ferreira de Sousa
Presidente da ETURB

Alberto Monteiro Júnior
Presidente do IPMT

Alyne Maria Sousa Oliveira
Superintendente de Desenvolvimento Rural

José Ribamar Bastos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

Janainna Pinto Marques
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Marcílio Bona Andrade
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Christiane Machado Lima
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

Maria Alzenir Porto da Costa
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2012 - Nº 1.471 - 03 de agosto de 2012

José Fortes
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 48 PÁGINAS

Embrapa, devem ser observadas aquelas referentes à Zona ZR1, conforme Lei Complementar nº 3.560/2006.

Art 6º Quanto às prescrições de ocupação do solo, para implantação de novas edificações na ZEIS Vila Embrapa, devem ser observadas aquelas referentes à Zona ZR1, conforme Lei Complementar nº 3.562/2006.

Art. 7º Na ZEIS Vila Embrapa, é permitida a construção de edificações geminadas, desde que não haja aberturas de vãos, nem desague de águas pluviais, para os lotes vizinhos.

Parágrafo único. Não adotado o recuo nulo, a parede correspondente pode ser construída com recuo inferior a 1,50 m (um metro e meio), desde que não haja abertura de vãos.

Art. 8º As edificações em lotes já ocupados, na ZEIS Vila Embrapa, podem ser aprovadas, inclusive com emissão de habite-se, conforme situação atual, exceto quando em desacordo com o art. 7º desta Lei Complementar.

Art. 9° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.306, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Cria a Zona de Especial Interesse Social – ZEIS (Vila Real Copagre) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Zona de Especial Interesse Social – ZEIS (Vila Real Copagre), em conformidade com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e com a Lei Complementar Municipal nº 3.560, de 20 de outubro de 2006.

Art. 2º É documento integrante desta Lei Complementar, como parte complementar do seu texto, o Anexo Único, Planta de Demarcação da ZEIS Vila Real Copagre.

Art. 3º A ZEIS Vila Real Copagre está localizada no Bairro Real Copagre, e é limitada pelas Ruas Altos, Gonçalves Ledo, Amarante e Território Fernando de Noronha.

Art. 4º Na ZEIS Vila Real Copagre, as dimensões dos lotes e das vias projetadas são aquelas indicadas no Anexo Único, Planta de Demarcação da ZEIS Vila Real Copagre.

Art. 5º Quanto às prescrições de uso do solo, na ZEIS Vila Real Copagre, devem ser observadas aquelas referentes à Zona ZC6, para os lotes lindeiros à Rua Território Fernando de Noronha, e aquelas referentes à Zona ZR1, para todos os demais lotes, conforme Lei Complementar nº 3.560/2006.

Art 6º Quanto às prescrições de ocupação do solo, para implantação de novas edificações na ZEIS Vila Real Copagre, devem ser observadas aquelas referentes à Zona ZC6, para os lotes lindeiros à Rua Fernando de Noronha, e aquelas referentes à Zona ZR1, para todos os demais lotes, conforme Lei Complementar nº 3.562, de 20 de outubro de 2006.

Art. 7º Na ZEIS Vila Real Copagre, é permitida a construção de edificações geminadas, desde que não haja aberturas de vãos, nem desague de águas pluviais, para os lotes vizinhos.

Parágrafo único. Não adotado o recuo nulo, a parede correspondente pode ser construída com recuo inferior a 1,50 m (um metro e meio), desde que não haja abertura de vãos.

Art. 8º As edificações em lotes já ocupados, na ZEIS Vila Real Copagre, podem ser aprovadas, inclusive com emissão de habite-se, conforme situação atual, exceto quando em desacordo com o art. 7º desta Lei Complementar.

Art. 9° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.307, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Cria a Zona de Especial Interesse Social – ZEIS (Vila Jerusalém) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Zona de Especial Interesse Social – ZEIS (Vila Jerusalém), em conformidade com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e com a Lei Complementar Municipal nº 3.560, de 20 de outubro de 2006.

Art. 2º É documento integrante desta Lei Complementar, como parte complementar do seu texto, o Anexo Único, Planta de Demarcação da ZEIS Vila Jerusalém.

Art. 3º A ZEIS Vila Jerusalém está localizada no Bairro Redenção, e é limitada pela Rua Palmares, pelo curso d'água, pela Rua São Francisco, pela Rua Dr. Oto Tito, pela Rua Motorista Joca, pelo terreno do DETRAN-PI, pela Rua Radialista Valdir Araújo e pela Rua Santa Rosa.

Art. 4º Na ZEIS Vila Jerusalém, as dimensões dos lotes e das vias projetadas são aquelas indicadas no Anexo Único, Planta de Demarcação da ZEIS Vila Jerusalém.

Art. 5º Quanto às prescrições de uso do solo, na ZEIS Vila Jerusalém, devem ser observadas aquelas referentes à Zona ZC6, para os lotes lindeiros à Rua Palmares, e aquelas referentes à Zona ZR1, para todos os demais lotes, conforme Lei Complementar nº 3.560/2006.

Art 6º Quanto às prescrições de ocupação do solo, para implantação de novas edificações na ZEIS Vila Jerusalém, devem ser observadas aquelas referentes à Zona ZC6, para os lotes lindeiros à Rua Palmares, e aquelas referentes à Zona ZR1, para todos os demais lotes, conforme Lei Complementar nº 3.562, de 20 de outubro de 2006.

Art. 7º Na ZEIS Vila Jerusalém, é permitida a construção de edificações geminadas, desde que não haja aberturas de vãos, nem desague de águas pluviais, para os lotes vizinhos.

Parágrafo único. Não adotado o recuo nulo, a parede correspondente pode ser construída com recuo inferior a 1,50 m (um metro e meio), desde que não haja abertura de vãos.

Art. 8º As edificações em lotes já ocupados, na ZEIS Vila Jerusalém, podem ser aprovadas, inclusive com emissão de habite-se, conforme situação atual, exceto quando em desacordo com o art. 7º desta Lei Complementar.

Art. 9° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.308, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a vedação, no âmbito do Município de Teresina, de atos discriminatórios às crianças e aos adolescentes portadores da Diabetes Mellitus, *nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, creches ou similares, e dá outras providências.* (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente vedada a prática de atos discriminatórios às crianças e aos adolescentes portadores da Diabetes *mellitus*, nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, creches ou similares, no âmbito do Município de Teresina.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino, creches ou similares, deverão capacitar seu corpo docente e equipe de apoio para acolher e prestar a devida assistência, quando necessário, às crianças e aos adolescentes portadores da Diabetes *mellitus*.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, entende-se como necessidades das crianças e dos adolescentes portadores de Diabetes *mellitus*:

I – verificar a quantidade de açúcar no sangue;

II – tratar a hipoglicemia com açúcar de emergência;

III – injetar a insulina, quando necessário;

IV – comer, quando necessário;

V – almoçar em momento oportuno, e com tempo suficiente para terminar a refeição;

VI – ter acesso livre e irrestrito à água e ao banheiro;

VII – participar plenamente das aulas de educação física (ginástica) e outras atividades extracurriculares, incluindo excursões.

Art. 4º Consideram-se como atos discriminatórios às crianças e aos adolescentes portadores de Diabetes *mellitus* as seguintes situações:

I – a omissão de atendimento às necessidades básicas de que trata o artigo anterior;

II – a recusa de matrícula nos órgãos mencionados no artigo 1º desta lei;

III – o impedimento ou a inviabilização da permanência no estabelecimento de ensino, creche ou similar;

IV – qualquer ato negligente e imprudente julgado prejudicial ao tratamento, diante dos sintomas da Diabetes *mellitus* apresentados no ambiente escolar, creche ou similar.

Art. 5º O descumprimento das normas contidas nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, no mínimo, de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cada infração cometida, com pagamento em dobro na reincidência;

III – suspensão da licença para funcionamento pelo período de 30 (trinta) dias;

IV – cassação do Alvará de funcionamento.

§ 1º Quando a infração for cometida por agente público, no exercício de suas funções, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos I e II deste artigo, serão aplicadas as penalidades disciplinares cominadas na legislação pertinente.

§ 2º É admita a elevação da multa até o seu triplo, quando se verificar que, em virtude da situação econômica do infrator, sua fixação em quantia inferior seria ineficaz.

§ 3º Quando for imposta a pena prevista no inciso IV deste artigo, deverá ser comunicada a autoridade responsável pela outorga da licença, que providenciará a sua execução, comunicando-se, igualmente, a autoridade federal, estadual ou municipal para eventuais providências no âmbito de sua competência.

§ 4º Os valores decorrentes do inciso II deste artigo deverão ser revestidos ao Fundo Municipal de Saúde, para aplicação na prevenção e no combate ao Diabetes *mellitus*, pelo órgão competente do município.

Art. 6º Nas apurações dos atos discriminatórios praticados por infringência desta lei, serão observados, também, os procedimentos legais previstos na legislação pertinente, no que diz respeito ao processo administrativo, no âmbito da Administração Pública.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos competentes, deverá fazer a fiscalização do cumprimento das normas contidas nesta Lei, regulamentando-a, no que couber.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá denunciar o descumprimento da presente Lei aos órgãos responsáveis, em especial ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para adoção das providências legais e cabíveis.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Edvaldo Marques (em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012).

LEI Nº 4.309, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a desafetação, para fins de alienação do bem municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do município, para fins de alienação, o imóvel abaixo descrito, para os fins previstos nesta lei:

"Área de terreno nº 01, do trecho 04: FRENTE: 21,46 m (vinte e um vírgula quarenta e seis metros), para a Avenida Dom Severino; FUNDOS: 12,52 m (doze vírgula cinquenta e dois metros), limitando-se com a Rua Ipê; F. DIREITO: é o contorno da Avenida Dom Severino; F. ESQUERDO: 21,19 m (vinte e um vírgula dezenove metros), limitando-se com lotes de propriedade particular, perfazendo uma área total de 225,08 m^2 com um formato regular. O referido imóvel foi avaliado pelo valor total de R$ 65.025,00 (sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais)"

Art. 2º A alienação em tela dar-se-á em favor de ALLAN VICTOR DE BRITO SILVA, RG nº 1.868.880 – SSP-PI, CPF nº 939.514.183-20, que adquirirá o imóvel nº 01, devendo agregar, ao seu imóvel, o terreno alienado, mediante o pagamento de R$ 65.025,00 (sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais), com vistas à ampliação de sua propriedade, nos termos do Processo Administrativo nº 047.00909/2010.

Art. 3º É inexigível, in casu, a realização de licitação em relação ao processo em foco, conforme Termo de Inexigibilidade (fls.77 e 78), nos termos da Lei Orgânica do Município e das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.311, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a desafetação, para fins de alienação do bem municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do município, para fins de alienação, o imóvel abaixo descrito, para os fins previstos nesta lei:

"Uma 'sobra' de terreno urbano municipal, medindo: FRENTE: 30,00m (trinta metros), limitando-se com imóvel de propriedade de José Mariano Lobão Castelo Branco; FUNDOS: 30,00m (trinta metros), limitando-se com imóvel de propriedade de Maria Madalena Lobão Castelo Branco; F. DIREITO: 3,53m (três vírgula cinquenta e três metros), limitando-se com imóvel de propriedade de José Mariano Lobão Castelo Branco; F. ESQUERDO: 3,52m (três vírgula cinquenta e dois metros), limitando-se com imóvel de propriedade de Maria Madalena Lobão Castelo Branco, Oscar Lobão Castelo Branco e Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco, perfazendo uma área regular total de 105,75m² (cento e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados) e perímetro de 67,05m (sessenta e sete vírgula cinco metros), localizada na Rua Heráclito de Sousa, Lote 02, Bairro Monte Castelo, Zona sul de Teresina, confor-

me memorial descritivo elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU/SUL (fl.10), nos autos do Processo Administrativo nº 070.3431/2011".

Art. 2º A alienação em tela dar-se-á em favor de JOSÉ MARIANO LOBÃO CASTELO BRANCO, RG nº 177.756, que deverá agregar ao seu imóvel o terreno alienado, mediante o pagamento de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) a essa municipalidade, conforme laudo de avaliação constante às fls. 13-29 do Processo Administrativo nº 070.3431/2011.

Art. 3º É inexigível, in casu, a realização de licitação, conforme Termo de Inexigibilidade, constante às fls.59 e 60 do Processo Administrativo nº 070.3431/2011, e nos termos da Lei Orgânica do Município e das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.312, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a desafetação, para fins de alienação do bem municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do município, para fins de alienação, o imóvel abaixo descrito, para os fins previstos nesta lei:

"Uma 'Via de Circulação', trecho da Rua Agripino Maranhão, situado no Bairro dos Noivos, Zona Leste do Município, com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: 12,00m (doze metros), limitando-se com a série sul da Avenida Noronha Almeida; FUNDOS: 3,00m (três metros), limitando-se com a Avenida Fernando Pires Leal; F. DIREITO: 113,00m (cento e treze metros), limitando-se com imóvel de propriedade da Igreja de Deus Missionária; F. ESQUERDO: 84,00m + 30,25m (oitenta e quatro metros mais trinta vírgula vinte e cinco metros), limitando-se com os lotes remanescentes 01, 02 e Avenida Raul Lopes, perfazendo uma área total de 1.226,39m² (mil duzentos e vinte e seis vírgula trinta e nove metros quadrados) e perímetro de 242,25m (duzentos e quarenta e dois vírgula vinte e cinco metros), conforme memorial descritivo elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU/LESTE, constante nos autos do Processo Administrativo nº 082.01165/2009".

Art. 2º A alienação em tela dar-se-á em favor da IGREJA DE DEUS MISSIONÁRIA, CNPJ nº 03.117.675/0001-03, que deverá agregar ao seu imóvel o terreno alienado, mediante o pagamento de R$ 127.872,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e setenta e dois reais) a esta municipalidade, conforme laudo de avaliação mercadológica presente às fls. 23/28, bem como despacho da Secretária Municipal de Finanças – SEMF que atualizou o referido valor (fl. 49), ambos constantes do Processo Administrativo nº 082.01165/2009.

Art. 3º Fica dispensada, in casu, a realização de licitação em relação ao processo em foco, conforme Termo de Dispensa (fl.53/54), publicado no Diário Oficial do Município nº 1.459/2012, nos termos da Lei Orgânica do Município e das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo

LEI N° 4.314, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente – SDU/Sudeste (Lei n° 4.204, de 20 de dezembro de 2011), em favor da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º O Crédito Especial de que trata a presente Lei visa criar no orçamento da SEMF, a Unidade Orçamentária, o programa e elementos de despesa, conforme a seguinte discriminação:

80003.04.123.0040.2266 -	Administração do FUMAT		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$	315.000,00
3.3.90.14 -	Diárias Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas de Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.35 -	Serviço de Consultoria	R$	5.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		

Art. 3º O recurso necessário à abertura do Crédito que trata o art. 1º, desta Lei, será coberto com recurso proveniente da seguinte Fonte de Recurso: (0100), através da modalidade anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

08002.28.843.0039.00020 -	Encargos da Dívida Pública		
4.6.90.71 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	350.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.315, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Cria as Zonas de Comércio ZC5/18 e ZC5/19, por meio de alteração na Lei Complementar nº 3.560, de 20 de outubro de 2006 (Uso do Solo Urbano), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidas ao Anexo 02, da Lei Complementar nº 3.560, de 20 de outubro de 2006 (Uso do Solo Urbano), as Zonas de Comércio ZC5/18 e ZC5/19, com as seguintes delimitações:

"ZC5/18 – Corresponde ao corredor da Avenida Lindolfo Monteiro, no trecho entre as avenidas Nossa Senhora de Fátima e Ininga.

ZC5/19 – Corresponde ao corredor da Avenida Rio Poti, no trecho entre as avenidas Nossa Senhora de Fátima e Ininga."

Parágrafo único. As Zonas de Comércio ZC5/18 e ZC5/19 referem-se apenas aos lotes lindeiros ao citado logradouro.

Art. 2º Nas Zonas de Comércio ZC5/18 e ZC5/19 não são permitidas atividades de serraria, serralheria, pintura, reparo e manutenção de veículos e, também, outras que utilizem máquinas ou instrumentos que produzam ruídos desconfortáveis para a vizinhança residencial.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de

julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO POTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.316, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Cria as Zonas de Comércio ZC5/20, por meio de alteração na Lei Complementar nº 3.560, de 20 de outubro de 2006 (Uso do Solo Urbano), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo 02 – Relação e Delimitação das Zonas de Comércio, da Lei Complementar nº 3.560, de 20 de outubro de 2006 (Uso do Solo Urbano), a Zona de Comércio ZC5/20, com as seguintes delimitações:

"ZC5/20 – Corresponde ao corredor da Rua Angélica".

Parágrafo único. A Zona de Comércio ZC5/20 refere-se apenas aos lotes lindeiros ao citado logradouro.

Art. 2º Na Zona de Comércio ZC5/20 não são permitidas atividades de serraria, serralheria, pintura, reparo e manutenção de veículos e, também, outras que utilizem máquinas ou instrumentos que produzam ruídos desconfortáveis para a vizinhança residencial.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO POTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.317, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Institui o Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas; Cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Teresina - SIMPD, que em consonância com o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, de que trata a Lei Federal nº 11.343, de agosto de 2006, e com o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Piauí, instituído pela Lei Estadual nº 5.775, de 23 de julho de 2008, tem por finalidade articular, integrar, organizar e coordenar os níveis de atuação de enfrentamento às drogas relacionadas com:

I – a redução da oferta, prevenção, atenção, tratamento, reinserção social de usuários e dependentes de álcool e outras drogas; e

II – estudo, pesquisa e formação.

§ 1º Para fins dessa Lei, considera-se:

I – redução da demanda, o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de álcool e outras drogas;

II – droga, como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III – drogas ilícitas, aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informadas à Secretaria Nacional Sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ.

§ 2º O atendimento a usuários e dependentes de substâncias psicotrópicas e os atingidos pelas drogas far-se-á de forma integral, através de serviços especiais de fiscalização, repressão, prevenção, tratamento e reinserção social, inclusive com metodologia, utilizada nas Redes de Prevenção e Tratamento (Hospitais de Referência, Centro de Atenção Psicossocial "Álcool e outras Drogas" – CAPs AD, Comunidades Terapêuticas, ambulatórios e leitos em Hospitais Gerais).

§ 3º O Município poderá firmar consórcios, convênios e parcerias com entidades públicas ou outras esferas governamentais e não-governamentais, para atendimento regionalizado, desde que haja prévia autorização do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

Art. 2º Integram o SIMPD:

I – O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD; e

II – O Fundo Municipal de Políticas Publicas sobre Drogas.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 3º Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD, de Teresina - PI, órgão permanente, autônomo, não-jurisdicional, deliberativo, normativo e controlador das ações em todos os níveis, observado a participação popular e paritária, por meio de organizações representativas da sociedade civil.

Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD vincula-se, administrativamente, à Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV, que ficará responsável pela manutenção e garantia da infraestrutura e recursos humanos para o seu devido funcionamento.

Parágrafo único. Ao COMAD caberá atuar como órgão deliberativo, normativo, controlador e orientador das ações de todos os níveis, de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações federais, estaduais e municipais existentes no Município, que atuem nessa área.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 5º São atribuições do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD:

I – formular a Política Municipal sobre Drogas, fixando prioridades para execução de ações, captação e aplicação de recursos, considerando as peculiaridades do público-alvo;

II – estabelecer as prioridades a serem incluídas no planejamento setorial das instâncias municipais em tudo que se refira à execução dessa Política;

III – fixar critérios, formas e meios de fiscalização da Política Municipal, bem como das entidades envolvidas;

IV – registrar as entidades governamentais e não-governamentais de prevenção, fiscalização, repressão, pesquisa, tratamento, recuperação e reinserção social que operem no Município;

V – programar a aplicação de recursos do Fundo de que trata o art. 11 desta Lei Complementar, sugerindo a alocação de recursos para programas dos órgãos governamentais e não-governamentais, mediante apresentação de projetos pelas entidades, com a aprovação do COMAD, seguindo os critérios estabelecidos pela Política Municipal e repassando verbas através de convênios e parcerias;

VI – elaborar Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas;

VII – controlar e fiscalizar aplicação dos recursos que constituem o Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas;

VIII – propor e manter pesquisas, banco de dados e levantamentos relativos ao tema de que trata esta Lei;

IX – promover, de forma contínua, atividades de conscientização sobre o uso e abuso de álcool e outras drogas;

X – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XI – propor alterações legislativas condizentes com as evoluções da demanda sobre drogas no Município;

XII – expedir resoluções, no âmbito das suas atribuições; e

XIII – eleger a Diretoria do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

SEÇÃO III
DOS OBJETIVOS DO CONSELHO

Art. 6° São objetivos do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD:

I – planejar a política Municipal sobre Drogas e o Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, destinados ao desenvolvimento das ações de redução da oferta de drogas e tratamento de usuários;

II – acompanhar o desenvolvimento das ações (redução da oferta, prevenção, atenção, tratamento, reinserção social de usuários e dependentes de álcool e outras drogas, assim bem como estudo, pesquisa e formação) de fiscalização e repressão, executadas pelo Município, Estado e pela União;

III – propor aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Municipal medidas que assegurem o cumprimento das responsabilidades decorrentes da instituição desta Lei Complementar; e

IV – estimular ações de permanente sensibilização e mobilização da sociedade quanto às demandas sobre drogas no Município.

Parágrafo único. O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal mantendo atualizados os Poderes constituídos e a sociedade em geral, quanto ao resultado de suas ações.

SEÇÃO IV
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 7° Para sua organização, o COMAD será constituído por:

I – Uma Mesa Diretora, composta de:

a) Presidente

b) Vice-Presidente

c) Secretário Geral

II – Plenária;

III – Comitê de gestão da aplicação de recursos;

IV – Secretaria Executiva;

V – Câmaras Setoriais, sendo, uma de pesquisa, uma de Prevenção, uma de Tratamento, uma de Reinserção e uma de Repressão.

§ 1º À Presidência compete estimular a mais ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados, representações das instituições federais e estaduais existentes no município e entidades religiosas em seus diversos segmentos, dispostas a cooperar com o esforço municipal, podendo, inclusive, firmar convênios e criar subcomissões em bairros e vilas mais populosos.

§ 2º Os Conselheiros, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 3º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de consultores ou convidados de notório conhecimento/especialidade, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito de Teresina.

§ 4º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho serão escolhidos por eleição entre os demais membros.

§ 5º À Secretaria Executiva compete supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho, sendo a mesma dirigida por um Secretário de Conselho, cargo a ser criado especialmente para esse fim.

Art. 8° Os Conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal e os representantes da sociedade civil organizada serão indicados pelo titular ou presidente, respectivamente, dentre as pessoas com poderes de decisão, no âmbito de suas áreas de atuação, no prazo de 10 (dez) dias contados da solicitação do COMAD, para nomeação pelo Prefeito e posse pelo Conselho.

§ 1º O exercício do mandato de Membros do Conselho não serão remunerados e serão considerados como prestação de serviço relevante ao Município.

§ 2º A relevância a que se refere o § 1º, deste artigo, será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito, ao término do mandato do Conselheiro, ou a qualquer tempo a requerimento do interessado, para fins de comprovação.

§ 3º Por deliberação do Conselho e autorização do Presidente do COMAD, o Membro titular/suplente poderá se deslocar em missão de serviço do COMAD, cujo ônus será suportado pelo Fundo.

§ 4° O COMAD deverá providenciar a imediata instituição do Comitê de gestão da aplicação de recursos que fiscalizará os recursos, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do município e em recursos suplementares, será destinado, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo Fundo.

§ 5º O COMAD elaborará seu Regimento Interno, o qual será posto em vigência por Decreto do Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Município

Art. 9° O COMAD será composto de 22 (vinte e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, assim especificados:

I – o Poder Executivo Municipal indicará 10 (dez) representantes e seus respectivos suplentes, das Secretarias/Fundações: Assistência Social, Esportes e Lazer, Saúde, Juventude, Educação, Cultura, Comunicação, Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Profissionalizante.

II – o Poder Legislativo Municipal indicará 01 (um) representante e seu respectivo suplente.

III – as Instituições da sociedade civil organizadas ou não-governamentais que atuam na área de redução da oferta, prevenção, atenção, tratamento, reinserção social de usuários e dependentes de álcool e outras drogas, assim bem como estudo, pesquisa e formação, legalmente constituídas e devidamente registradas nos respectivos conselhos municipais, indicarão 11 (onze) representantes e seus respectivos suplentes.

Art. 10. A nomeação e posse do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMAD far-se-á pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, obedecida a origem das indicações, que deverá reunir-se num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para eleger uma Diretoria dentre seus membros, composta de um Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, que constitui o mecanismo de captação de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do conselho Municipal de Políticas Públicas – COMAD, de acordo com as determinações desta Lei Complementar.

§ 1° Compete à Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV, manter estrutura de execução de despesas e controle contábil do Fundo Municipal de que trata esta Lei Complementar, inclusive para efeito de prestação de contas na forma da Lei.

§ 2° As ações de que trata o caput deste artigo referem-se, posteriormente, às ações de capacitação de conselheiros, pesquisa, fiscalização, repressão, prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social voltadas à população alvo.

§ 3° Dependerá de deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do COMAD a autorização para aplicação dos recursos do Fundo em projetos apresentados pelas entidades necessariamente registradas no COMAD, conformes critérios a serem estabelecidos pelo COMAD em seu Regimento Interno.

§ 4° Os recursos do Fundo serão administrados segundo Plano de Aplicação elaborado pelo COMAD, mediante aprovação de seu Plenário.

Art. 12. São receitas do Fundo:

I – dotação consignada, anualmente, na Lei Orçamentária Anual do Município de Teresina, para ações de capacitação de conselheiros, pesquisa, fiscalização, repressão, prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social voltadas à população alvo, das políticas públicas versadas nesta Lei Complementar no decurso de cada exercício;

II – doações, auxílios, contribuições e transferências de pessoas físicas e jurídicas internacionais e nacionais, governamentais e não-governamentais, conforme o regulamento do Fundo;

III – produtos de aplicações financeiras de recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

IV – recursos advindos de convênios, acordos, contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais, internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes de Plano de Aplicação;

V – repasses financeiros advindos do Fundo Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas; e

VI – outros recursos que porventura lhes forem destinados.

Art. 13. O Fundo será regulamentado por Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do

Município e publicado no Diário Oficial do Município.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As despesas decorrentes da implementação e aplicação da execução decorrente desta Lei correrão por conta do Orçamento próprio do Município de Teresina, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, através de lei específica, com a indicação da fonte de recursos, nos termos do art. 16, da Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Art. 15. O Poder Público Municipal providenciará as condições materiais e recursos necessários para o pleno funcionamento do COMAD.

Art. 16. O art. 9º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) – com alterações posteriores, passa a vigorar acrescido da alínea "z": "Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Teresina".

Art. 17. O COMAD providenciará as informações relativas à sua criação junto à SENAD, visando sua integração ao Sistema Nacional Sobre Drogas.

Art. 18. O COMAD providenciará a elaboração do seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.553, de 14 de julho de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 12.283, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Altera dispositivo do Decreto nº 11.457, de 31 de agosto de 2011, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, para o biênio 2011-2013, no tocante ao representante suplente da Fundação Nossa Senhora da Paz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 3.208, de 31 de julho de 2003, no Decreto nº 11.457, de 31 de agosto de 2011; e em atenção ao Ofício nº 744/2012-GS/SEMTCAS,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 11.457, de 31.08.2011 – que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, para o biênio 2011-2013 –, passa a vigorar com a seguinte redação, referente, especificamente, ao representante suplente da Fundação Nossa Senhora da Paz:

"Art. 1º .....

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

.....

V – Representantes da Fundação Nossa Senhora da Paz:

.....

- LOURDES CÁSSIA BIA DA SILVA - Suplente

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO N.º 12.315, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o IX Prêmio Professor Alfabetizador, destinado aos professores efetivos e estagiários classificados nos resultados alcançados pelos alunos na avaliação externa das turmas do II Período da Educação Infantil, 1º ano, 2º ano do Ensino Fundamental e Projeto Se Liga, das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere do inciso XXV, do art. 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Será implementado na forma deste Decreto, o IX Prêmio Professor Alfabetizador, destinado aos professores efetivos e estagiários classificados nos resultados alcançados pelos alunos, na Avaliação Externa, das turmas do II Período da Educação Infantil, 1º Ano, 2º Ano do Ensino Fundamental e Projeto Se Liga das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC é a responsável pela promoção e realização do Prêmio Professor Alfabetizador.

Art. 3º Todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal que possuem as turmas descritas no art. 1º, deste Decreto, podem concorrer ao Prêmio Professor Alfabetizador.

Art. 4º O IX Prêmio Professor Alfabetizador beneficiará o quantitativo de turmas por ano escolar, sendo até:

I – 56 (cinquenta e seis) turmas do II Período da Educação Infantil;

II – 48 (quarenta e oito) turmas do 1º Ano do Ensino Fundamental;

III – 44 (quarenta e quatro) turmas do 2º Ano do Ensino Fundamental;

IV – 10 (dez) turmas do Projeto Se Liga.

Art. 5º Somente poderão concorrer ao IX Prêmio Professor Alfabetizador, o professor efetivo e estagiário da Rede Pública Municipal, que estejam em pleno exercício de sala de aula e que atuam em turmas de II Período da Educação Infantil, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e do Projeto Se Liga.

Art. 6º Ficam impedidos de receber o IX Prêmio Professor Alfabetizador os professores efetivos e estagiários que não estiverem em pleno exercício de sala de aula no ano da efetividade do pagamento do prêmio.

Art. 7º A seleção dos classificados do II Período da Educação Infantil, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e Projeto Se Liga, será realizada através da aferição dos resultados obtidos pelas turmas por meio de Avaliação Externa e acontecerá em duas fases, dispostas nos arts. 8º e 9º, deste Decreto.

Art. 8º Na FASE I, as turmas serão selecionadas, considerando as condições abaixo:

I - As turmas do II Período da Educação Infantil:

a) 80% (oitenta por cento) dos alunos da turma deverão atingir, na Avaliação Final, a Habilidade de Escrita 1 (HE1) - Escreve as letras do alfabeto em situações solicitadas;

b) 60% (sessenta por cento) dos alunos da turma deverão atingir, na Avaliação Final, a Habilidade de Escrita 2 (HE2) - Escreve palavras usando a escrita alfabética.

II - As turmas do 1º Ano do Ensino Fundamental:

a) 90% (noventa por cento) dos alunos da turma deverão atingir, na Avaliação Externa, a Habilidade de Escrita 1 (HE1) - Escreve palavras usando a escrita alfabética;

b) 70% (setenta por cento) dos alunos da turma deverão atingir, na Avaliação Externa, a Habilidade de Escrita 2 (HE2) - Escreve frases usando a escrita alfabética.

III - As turmas do 2º Ano do Ensino Fundamental e Projeto Se Liga:

a) 90% (noventa por cento) dos alunos da turma de 2º Ano do Ensino Fundamental e Projeto Se Liga deverão atingir, na Avaliação Externa, a Habilidade de Escrita 1 (HE1) - Escreve palavras usando a escrita alfabética;

b) 80% (oitenta por cento) dos alunos das turmas de 2º Ano do

Ensino Fundamental e Projeto Se Liga deverão atingir, na Avaliação Externa, a Habilidade de Escrita 2 (HE2) - Escreve frases usando a escrita alfabética;

c) 50% (cinquenta por cento) dos alunos da turma deverão atingir, na Avaliação Final, a Habilidade de Escrita 3 (HE 3) – Produzir texto usando a escrita alfabética.

IV - Na Avaliação inicial e final, as turmas multisseriadas deverão ter, no mínimo, 05 (cinco) alunos por ano escolar (1º ou 2º anos) e 12 (doze) alunos na quantidade total da turma.

Art. 9º Na FASE II as turmas serão classificadas através da aferição dos resultados obtidos pelas turmas mediante a avaliação externa de desempenho: Avaliação Inicial (AI) e/ou Avaliação Final (AF), conforme a pontuação das habilidades de escrita e as notas finais obtidas nos testes, relativas a cada ano escolar, descritas abaixo:

I - A seleção dos classificados do II Período da Educação Infantil será realizada através da aferição dos resultados obtidos pelas turmas, por meio de teste escrito em Língua Portuguesa na Avaliação Final (AF), considerando as habilidades abaixo e os valores obtidos em cada uma delas:

a) Habilidade de Escrita (HE 1) = 1,0;
b) Habilidade de Escrita (HE 2) = 1,1;
c) Habilidade de Escrita (HE 3) = 1,2.

II - A seleção dos classificados do 1º ano do Ensino Fundamental será realizada através da aferição dos resultados obtidos pelas turmas, por meio de um teste escrito, em Língua Portuguesa na Avaliação Inicial e Avaliação Final, considerando o crescimento dos alunos nas habilidades;

III – Na Avaliação Final das turmas do 1º ano do ensino Fundamental, o valor das habilidades será contabilizado, conforme descrito abaixo:

a) Habilidade de Escrita (HE 1) = 1,0;
b) Habilidade de Escrita (HE 2) = 1,1;
c) Habilidade de Escrita (HE 3) = 1,2;
d) Habilidade de Escrita (HE 4) = 1,3;
e) Habilidade de Escrita (HE 5) = 1,4;
f) Habilidade de Escrita (HE 6) = 1,4.

IV – A seleção dos classificados 2º ano do Ensino Fundamental e do Projeto Se Liga, será realizada através da aferição dos resultados obtidos pelas turmas, por meio de um teste escrito, em Língua Portuguesa na Avaliação Inicial e Final, considerando o crescimento dos alunos nas habilidades;

V – Na Avaliação Final das turmas do 2º ano do Ensino fundamental e do Projeto Se Liga, o valor das habilidades será contabilizado, conforme descrito abaixo:

a) Habilidade de Escrita (HE 1) = 1,0;
b) Habilidade de Escrita (HE 2) = 1,1;
c) Habilidade de Escrita (HE 3) = 1,2;
d) Habilidade de Escrita (HE 4) = 1,3;
e) Habilidade de Escrita (HE 5) = 1,4;
f) Habilidade de Escrita (HE 6) = 1,4;
g) Habilidade de Escrita (HE 7) = 1,4.

VI - O cálculo da Nota Bruta de uma turma, tendo como referência os escores das habilidades, é feito pela pontuação adquirida por cada aluno regularmente matriculado na turma, conforme matriz $N_{i,j} = F_{ij} - A_{ij}$, sendo:

a) F_{ij} = matriz resultado por turma, contendo a pontuação de cada habilidade adquirida por aluno na Avaliação Final;

b) A_{ij} = matriz resultado por turma, contendo a pontuação de cada habilidade adquirida por aluno na Avaliação Inicial;

c) $N_{i,j}$ = matriz resultado por turma, adquirida pela diferença entre as matrizes F_{ij} e A_{ij};

d) i: varia conforme a quantidade de alunos da turma;

e) j: varia conforme a quantidade de habilidades mensuradas de acordo com o ano escolar.

· Desta forma: somam-se os elementos de cada linha da matriz $N_{i,j}$, obtendo a nota de cada aluno e, finalmente, somam-se as notas de todos os alunos, para obter a nota bruta da turma.

· Outra forma: somam-se todos os elementos dessa matriz, obtendo-se a nota bruta da turma (NB).

VII - A nota média (NM) da turma é calculada pela fórmula abaixo:

NM=NB/n

Sendo:

NM : Nota média da turma

NB : Nota bruta da turma

n : Número de alunos presentes.

VIII - A nota final (NF) da turma é calculada pela fórmula abaixo:

NF = *NM* x (1 + n/100)

Sendo:

NF : Nota final

NM *:* Nota média da turma

n : quantidade de alunos presentes.

IX - Admitir-se-á a frequência mínima de 90% dos alunos da turma na Avaliação Inicial e Final. Nesse caso, essa quantidade de alunos faltosos será subtraída do total de alunos da turma para efeito do cálculo dos percentuais mínimos estabelecidos nos arts. 8º e 9º, deste Decreto;

X - Para o cálculo dos percentuais dos incisos I, II e III, do art. 8º, deste Decreto, em caso da obtenção de valores não inteiros, será considerada apenas a parte inteira. (Por exemplo, 80% de uma turma de 11 alunos = 8,8, neste caso, considerar-se-á a quantidade de 08 alunos);

XI - Os alunos que faltarem à avaliação Inicial ou Final, por motivo de doença, a escola deverá justificar a ausência dos mesmos por meio de atestado médico. O documento deverá ser entregue na divisão de Avaliação até dez dias úteis, a contar do dia da aplicação da prova, a fim de que os alunos não sejam contabilizados como faltosos;

XII - Nas turmas que tiveram alunos faltosos na Avaliação Inicial, por outros motivos não previstos neste Regulamento, os gestores deverão solicitar, por escrito, mediante justificativa, a inclusão desses alunos para realizar a avaliação Final. A referida solicitação deverá ser encaminhada à Divisão de Avaliação/Comissão do IX Prêmio Professor Alfabetizador até 29 de junho do ano em curso. No caso de deferimento da solicitação, as habilidades iniciais desses alunos serão atribuídas por meio da média das habilidades dos alunos presentes na avaliação Inicial e não serão considerados como faltosos.

XIII – O arredondamento dos números decimais, referidos nos incisos III, V, VI e do Art. 9º, obedecerá as regras da matemática, considerando aproximação até a terceira casa decimal.

XIV - Nas turmas que ingressaram alunos, após a Avaliação Inicial, os gestores deverão solicitar, por escrito, a inclusão desses alunos para a realização da Avaliação Final, até 31 de agosto do ano em curso, direcionada à Divisão de Avaliação/Comissão do IX Prêmio Professor Alfabetizador, que será encaminhado à Gerência de Ensino Fundamental da SEMEC. As habilidades iniciais desses alunos serão atribuídas por meio da média, cujo cálculo é feito considerando a quantidade de alunos presentes na Avaliação Inicial;

XV - Os alunos que faltaram à Avaliação Inicial e não comparecerem à Avaliação Final, observando, para efeito de premiação, o percentual de frequência previsto no inciso IX, deste artigo, não serão computados na quantidade de alunos da turma. Aqueles que faltaram à avaliação inicial e a pedido da escola foram incluídos na relação dos que farão a avaliação final, conforme inciso XII, deste artigo, terão seus nomes computados na quantidade de alunos da turma, a qual será utilizada em todos os cálculos previstos nos arts. 8º e 9º, deste Decreto;

XVI - Para os cálculos da Premiação, será utilizada como referência, a formação de turma informada pela Gerência de Informática da SEMEC, considerando a data de 06 de setembro de 2012.

XVII - Não será considerada a movimentação dos alunos da turma que ocorrer fora desta data;

XVIII - No caso de transferência recebida, a escola deverá informar à Gerência de Informática da SEMEC, a inclusão do aluno na turma, até 31 de outubro 2012. Os alunos que ingressarem na turma após essa data, não serão contabilizados nos resultados para efeito de premiação.

Art. 10. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I - A turma que alcançar a maior nota bruta;

II - A turma com maior número de alunos em 2012;

III - Professor com maior tempo de atuação, em turmas de alfabetização (II Período da Educação Infantil, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental e Projeto Se Liga).

Art. 11. As escolas que possuem alunos com necessidades educacionais especiais, comprovadas através de laudo médico e/ou diagnóstico sócio-psico-pedagógico, com indicação de problemas restritivos da aprendizagem (emitido pela SAAT/PMT), poderão solicitar que os resultados desses alunos não sejam contabilizados para efeito de premiação.

Parágrafo único. A escola deverá, ainda, entregar os laudos, através de ofício, indicando a(s) turma(s) e o(s) professor (es) responsável (is), na Sala da Divisão de Avaliação/SEMEC, atendendo as datas definidas em ofícios enviados pela Secretaria, às escolas.

Art. 12. De acordo com o somatório dos pontos, obedecendo à classificação obtida pelas turmas na FASE II, descrita no art. 9º, deste Decreto, as turmas classificadas serão premiadas conforme a tabela abaixo:

§ 1º Os valores do IX Prêmio Professor Alfabetizador, referidos no *caput* deste artigo, correspondem a 20h de trabalho do professor.

§ 2º Caso o professor ou estagiário atue nos dois turnos no 2º Período da Educação Infantil, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental e/ou Projeto Se Liga, somente fará jus ao Prêmio, correspondente às 40 horas, se as 02 (duas) turmas alcançarem o índice de desempenho exigido neste regulamento.

§ 3º O Prêmio Professor Alfabetizador será destinado ao professor ou estagiário que permaneceu na turma por mais tempo, durante o ano letivo em curso.

Art. 13. Após a divulgação dos resultados parciais do evento supracitado no site da SEMEC, os participantes terão até 03 (três) dias úteis para impetração de recurso junto à Divisão de Avaliação/Comissão do IX Prêmio Professor Alfabetizador.

Art. 14. É de competência do Secretário Municipal de Educação nomear a Comissão Organizadora do IX Prêmio Professor Alfabetizador.

Art. 15. O resultado final do IX Prêmio Professor Alfabetizador será homologado pelo Secretário Municipal de Educação em solenidade de premiação.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 12.365, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base no Decreto nº 6.374/2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 10.517/2010, no Decreto nº 10.518/2010, no Decreto nº 11.335/2011, no Decreto nº 11.995/2012 e, ainda, com base no Ofício nº 479/2012-GAB/SEMDEC, resolve

EXONERAR

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BORGES VIEIRA do cargo de membro (*Técnico de Nível Superior I*), do Grupo Técnico Especial de Trabalho "Gerência Técnico Administrativa do Programa de Fomento a Incubadoras de Empresas", no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, tendo este Decreto efeitos a partir de 06.07.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
ALEXANDRE MAGALHÃES PINHEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO Nº 12.366, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base no Decreto nº 6.374/2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 10.517/2010, no Decreto nº 10.518/2010, no Decreto nº 11.335/2011, no Decreto nº 11.995/2012 e, ainda, com base no Ofício nº 479/2012-GAB/SEMDEC, resolve

NOMEAR

CHRISTHIAN JOHN G. SOUSA para exercer o cargo de membro (*Técnico de Nível Superior I*), do Grupo Técnico Especial de Trabalho "Gerência Técnico Administrativa do Programa de Fomento a Incubadoras de Empresas", no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, tendo este Decreto efeitos a partir de 06.07.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
ALEXANDRE MAGALHÃES PINHEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO Nº 12.369, DE 13 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 1028/2012/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

LARA DA ROCHA DE ALENCAR BEZERRA para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, tendo este Decreto efeitos a partir de 12.07.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 12.370, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – COINV, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Resolução n° 002, de 26 de dezembro de 2011, do Conselho de Administração do IPMT, que dispõe sobre a criação do Comitê Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – COINV, e, ainda, no Ofício n^0 496/2012 – GP-IPMT,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - COINV – com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período –, os seguintes membros:

I - Representantes do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT:

a) ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR – *Presidente do IPMT*;

b) JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA – *Diretor Administrativo e Financeiro do IPMT*;

c) ROBESPIERRE PEREIRA BASTOS – *Diretor Técnico (Diretoria de Previdência do IPMT)*;

d) MÁRCIA ANDRÉA DE MOURA CARVALHO – *servidora do quadro técnico do IPMT*.

II - Representante do Conselho de Administração: JOSÉ FORTES

III - Representante do Conselho Fiscal: FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA

IV- Representante do Poder Executivo Municipal: VANESSA MACHADO NEIVA *(Secretária Municipal de Finanças)*.

§ 1º A Coordenação do referido Comitê de Investimentos será exercida pelo representante do IPMT: *JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA*.

§ 2º As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.04.2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n^0 10.918, de 17.12.2010, e o Decreto nº 11.011, de 01.02.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.372, DE 16 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 288/2012 – GS, da SEMF, resolve

EXONERAR

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, tendo este Decreto efeitos a partir de 06.07.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 12.373, DE 16 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 288/2012 – GS, da SEMF, resolve

NOMEAR

RICARDO JORGE DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
Vanessa machado neiva
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 12.374, DE 16 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 11.129, de 30.06.2005, no Decreto nº 6.374/2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 6.650/2006 (alterado pelo Decreto nº 6.688/2006), no Decreto nº 7.303/2007, no Decreto nº 9.241/2009, no Decreto nº 10.948/2010, no Decreto nº 11.161/2011, e no Decreto nº 11.995/2012, resolve

EXONERAR

UIANA AMAZONAS FALCÃO COIMBRA do cargo de membro (*Técnico de Nível Superior I*), da Comissão Técnica Especial de Assessoria ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, no Município de Teresina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 12.382, DE 16 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Processo n° 097.02462/12, resolve

EXONERAR

CLAUDEMIRO DE JESUS SILVA do cargo de Assessor de Comunicação, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU/SUDESTE, tendo este Decreto efeitos a partir de 06.07.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
CHRISTIANE MACHADO LIMA
Superintendente da SDU/SUDESTE

DECRETO Nº 12.383, DE 16 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 11.129, de 30.06.2005, no Decreto nº 6.374/2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 6.650/2006 (alterado pelo Decreto nº 6.688/2006), no Decreto nº 7.303/2007, no Decreto nº 9.241/2009, no Decreto nº 10.948/2010, no Decreto nº 11.161/2011, e no Decreto nº 11.995/2012, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO RANDAL VIEIRA para exercer o cargo de membro (*Técnico de Nível Superior I*), da Comissão Técnica Especial de Assessoria ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, no Município de Teresina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 12.402, DE 17 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, produzidas em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e pela Lei Complementar nº 4.197, de 01.12.2011; e em atenção ao Ofício nº 237/2012 – GAB/SEMHAB, resolve

EXONERAR

os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, tendo este Decreto efeitos a partir de 16.07.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLOS AUGUSTO DE SOUSA MATA	Chefe de Gabinete	Especial
SILVANA FREITAS AGUIAR DO AMARANTE	Assistente Técnico	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
LUCIANA MARIA NUNES NOGUEIRA CAMPOS MAIA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

DECRETO Nº 12.403, DE 17 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, produzidas em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e pela Lei Complementar nº 4.197, de 01.12.2011; e em atenção ao Ofício nº 237/2012 – GAB/SEMHAB, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, tendo este Decreto efeitos a partir de 16.07.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANAIRAM MENÊZES MOURA	Chefe de Gabinete	Especial
NATHÁLIA MAGALHÃES IBIAPINA GOMES	Assistente Técnico	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
LUCIANA MARIA NUNES NOGUEIRA CAMPOS MAIA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

DECRETO Nº 12.404, DE 17 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, produzidas em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e pela Lei Complementar nº 4.197, de 01.12.2011; e em atenção ao Ofício nº 237/2012 – GAB/SEMHAB, resolve

EXONERar

DANIEL CARVALHO TAVARES do cargo de Gerente Executivo do Núcleo Financeiro (SEMHAB), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, tendo este Decreto efeitos a partir de 16.07.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 12.405, DE 17 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, produzidas em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e pela Lei Complementar nº 4.197, de 01.12.2011; e em atenção ao Ofício nº 237/2012 – GAB/SEMHAB, resolve

nomear

LEA VIRGINIA RIBEIRO ALENCAR para exercer o cargo de Gerente Executivo do Núcleo Financeiro (SEMHAB), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, tendo este Decreto efeitos a partir de 16.07.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 12.409, DE 23 DE JULHO DE 2012

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.274, de 17 de maio de 2012, que dispões sobre a eleição de Diretores, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXV do art. 71 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a eleição de Diretores, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino e estabelece indicadores para a avaliação da execução do Contrato de Gestão.

Art. 2º Os Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 03 (três) anos, conforme disposto no art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.274, de 17 de maio de 2012, após realização de eleições diretas, com ampla participação da Comunidade Escolar, permitida uma reeleição para um único período subseqüente, na forma do art. 7º, § 2º, deste Decreto.

§1º A eleição de Diretores, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos, nos termos estabelecidos no *caput* deste artigo, ocorrerá simultaneamente em todas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, sendo a chapa composta por um candidato a Diretor e um candidato a Vice-Diretor ou Diretor Adjunto, conforme o caso.

§2º Nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino que possuírem até 06 (seis) turmas ativas, a chapa será composta apenas pelo candidato ao cargo de Diretor e o eleito, após nomeação do Prefeito Municipal, nos termos deste decreto, será o responsável pelo funcionamento da escola.

§3º A eleição para a escolha dos Diretores, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino não prejudica o disposto no art. 75, II, *in fine*, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC promoverá curso de gestão, nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para os Diretores, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos eleitos, que correrá à custa da própria Secretaria, cuja aprovação é requisito indispensável para o exercício do mandato.

§1º Estará dispensado do curso aquele candidato eleito que apresentar certificado de conclusão em cursos de especialização *lato sensu em* Gestão Escolar, devidamente registrado em cartório.

§2º Considerar-se-á cumprido, para fins de alcance de desempenho satisfatório no Curso de Gestão Escolar, o candidato que obtenha, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina e tenha, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência no curso.

§3º Aquele candidato eleito que não atender às prerrogativas do §1º e §2º deste artigo será exonerado do cargo em comissão para o qual foi nomeado, conforme o caso.

Art. 4º A eleição para escolha do Diretor, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino será realizada através de voto direto e secreto dos membros da Comunidade Escolar, em votação única, que ocorrerá, se necessário, em 02 (dois) turnos nos termos do §3º e seguintes deste dispositivo.

§1º O primeiro turno ocorrerá na primeira semana do mês de novembro de cada ano em que ocorrer as eleições. Haverá segundo turno na última semana do mesmo mês, caso se nenhum candidato obtiver maioria absoluta no primeiro turno, devendo participar os 02 (dois) candidatos mais votados, nos termos do § 3º, deste artigo.

§ 2º Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta de votos válidos, não computados os votos brancos e os nulos.

§ 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta no primeiro turno, far-se-á eleição em segundo turno, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos, não computados os votos brancos e os nulos.

§ 4º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 5º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o candidato que tiver maior tempo de efetivo exercício na Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil, onde ocorre o pleito.

§6º Considera-se maioria absoluta dos votos, para fins deste dispositivo, a totalidade de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos mais um, excluídos os votos brancos e os nulos.

Art. 5º A Comunidade Escolar será composta por:

I - Professores e pedagogos;

II - Demais servidores, em exercício na escola;

III - Alunos da escola, com idade superior a 14 (catorze) anos;

IV - Responsáveis por alunos inaptos ao exercício do voto, nos termos do inciso anterior.

Art. 6º O peso para a votação de cada um dos segmentos que compõem a Comunidade Escolar observará os seguintes parâmetros:

I - 50 % (cinqüenta por cento) para professores e pedagogos;

II - 25 % (vinte e cinco por cento) para demais servidores em exercício na escola;

III - 25 % (vinte e cinco por cento) para a manifestação conjunta de alunos da escola, com idade superior a 14 (catorze) anos e responsáveis por alunos inaptos ao exercício do voto, nos termos do inciso anterior.

Parágrafo único. Terá direito de participar do processo eleitoral apenas um dos responsáveis pelo aluno inapto ao exercício do voto, que poderá exercer apenas um voto.

Art. 7º No primeiro turno haverá registro de candidaturas ao cargo de Diretor, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos, podendo concorrer o professor e o pedagogo, desde que, cumulativamente, comprove os seguintes requisitos:

I - Possua curso superior em Licenciatura Plena;

II - Tenha disponibilidade para o exercício da função no regime de 40 (quarenta) horas, pelo menos, nos turnos manhã e tarde;

III - Contar com pelo menos 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério;

IV - Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado;

V- Tenha assinado Termo de Compromisso, assumindo o dever de cumprir o Contrato de Gestão;

VI - Ter cumprido satisfatoriamente o Contrato de Gestão, conforme avaliação de desempenho, em caso de candidatura à reeleição;

VII - Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa disciplinar por infração apurada em inquérito administrativo, nos cinco anos que antecederem ao pleito, nos termos dos arts. 136 e 140, da Lei 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina);

VIII - Tenha assinado declaração manifestando estar apto a movimentar conta bancária junto às instituições financeiras;

IX - Estar em dia com a entrega de documentos escolares referentes ao exercício do cargo, de acordo com os prazos estipulados pela SEMEC.

Parágrafo único. A perda da capacidade de movimentar conta bancária junto às instituições financeiras, após eleito ou no transcorrer do mandato, resultará na destituição do cargo de diretor.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Teresina, através da Secretaria Municipal de Educação, providenciará para que todos os Diretores assinem Contrato de Gestão o qual conterá cláusulas pré-estabelecidas relativas às competências na Gestão Administrativa, Pedagógica e Financeira da Escola, além de outras decorrentes do exercício do cargo.

§1º A execução do Contrato de Gestão será acompanhada e avaliada pela SEMEC, por meio da Gerência de Gestão Escolar, da Gerência de Educação Infantil e da Gerência de Ensino Fundamental, conforme o caso.

§2º Quando cumprido satisfatoriamente o Contrato de Gestão, no mandato anterior, o Diretor, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos, poderão candidatar-se a novo pleito, para um único mandato subsequente, submetendo-se às condições estabelecidas no art. 6º deste Decreto.

Art. 9º Considerar-se-á eleito o candidato que alcançar maioria de votos, na forma do artigo 5º deste Decreto, e, em caso de empate será eleito aquele que tiver maior tempo de efetivo serviço na Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino em que estiver sendo realizado o pleito.

§1º O Diretor eleito escolherá livremente o Secretário da Escola, considerando as prerrogativas de qualificação para ocupação do cargo, observando, o disposto nos Incisos VI e VII do art. 6º deste Decreto, respeitado o disposto no art. 75, II, *in fine*, da Lei Orgânica do Município.

§2º O Diretor nomeado, nos termos do art.11. da Lei Municipal 4.274, de 17 de maio de 2012, escolherá livremente o Secretário da Escola, respeitados os requisitos contidos no §1º deste dispositivo.

§3º Não havendo pessoal qualificado, na forma do §1º deste dispositivo, a indicação para Secretário da Escola caberá ao Secretario Municipal de Educação.

Art. 10. O Diretor ficará dispensado do exercício de atividade em de sala de aula durante seu mandato.

Art. 11. O Vice-Diretor auxiliará o Diretor em suas funções e o substituirá nos seus impedimentos, devendo ter tempo integral na escola.

Parágrafo único. O Vice-Diretor auxiliará o trabalho da direção na forma abaixo:

I - Nas Escolas Municipais ou Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino que funcionem 03 (três) turnos, ou, funcionando em 02 (dois) turnos, diurnos, tenham, 15 (quinze) turmas ativas, no mínimo, o vice-diretor será considerado Diretor-Adjunto e ficará dispensado das atividades de sala de aula.

II - Nas Escolas Municipais ou Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino com 07 (sete) a 14 (quatorze) turmas ativas, o Vice-Diretor assumirá o exercício de sala de aula, em um dos turnos;

III – Nas Escolas Municipais ou Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino com até 06 (seis) turmas ativas, não haverá Vice-Diretor, nem Diretor-Adjunto;

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC coordenar o processo de eleição dos Diretores, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos;

Art. 13. Para o cumprimento desse Decreto, a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC providenciará:

I - Identificação das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, considerando o número de salas de aula existentes e o turno de funcionamento;

II - A divulgação das normas que disciplinam as Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 14. A Prefeitura Municipal de Teresina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, constituirá Comissão Eleitora Central para coordenar e promulgar os resultados das eleições em cada escola, bem como julgar recursos contra decisões das Comissões Eleitorais das Escolas;

§1º Em cada escola funcionará uma Comissão Eleitoral com representantes dos segmentos que compõem a Comunidade Escolar, a qual se encarregará de executar o processo de votação e de escrutinar os votos, enviando o resultado para a Comissão Eleitoral Central.

§2º A Comissão Eleitoral de cada Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante de cada um dos segmentos abaixo elencados:

I - Professores e pedagogos;

II - Demais servidores, em exercício na escola;

III - Responsáveis por alunos matriculados na escola;

§3º O Presidente da Comissão Eleitoral da Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, será o representante da categoria dos professores e pedagogos.

Art. 15. Os eleitores serão identificados através de cadastramento eleitoral, que deverá ser realizado em 08 (oito) dias encerrando-se até 04 (quatro) dias antes da realização das eleições.

Parágrafo único. O cadastro contará de uma listagem dos nomes dos eleitores aptos a votar para os membros do colegiado, mencionados nos incisos I e II do art. 5º desse Decreto, sendo necessário, para os demais membros, também, o número do registro da identidade ou documento equivalente.

Art. 16. A eleição será realizada em um único dia, processando-se no horário de funcionamento escolar, cabendo à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC baixar normas complementares necessárias à sua realização.

Art. 17. Do resultado da eleição caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem efeito suspensivo, à Comissão Eleitoral Central, que submeterá sua decisão à homologação do Secretário Municipal de Educação – SEMEC.

Art. 18. Concluído o mandato, o professor ou pedagogo retornará ao cargo de origem, com todos os diretitos e vantagens a ele inerentes.

Art. 19. Ocorrerá a vacância do cargo de Diretor por conclusão do mandato, descumprimento do contrato de gestão, renúncia, aposentadoria, falecimento, exoneração, ou demissão.

§1º - A vacância ocorrida no cargo de Diretor, após a proclamação não importará na realização de nova eleição no triênio, devendo ser aplicado o disposto no § 4º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.274, de 17 de maio de 2012;

§2º - Ocorrendo a vacância no cargo de Diretor, o Vice-Diretor eleito ou o Diretor-Adjunto eleito, conforme o caso, assumirá o cargo

de Diretor, e, o Secretário Municipal de Educação indicará o Vice-Diretor ou Diretor-Adjunto, devendo ser aplicado o disposto no § 4º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.274, de 17 de maio de 2012.

§ 3º - Ocorrendo a vacância do cargo de Vice-Diretor, a indicação ficará a critério do Secretário Municipal de Educação, devendo ser aplicado o disposto no § 4º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.274, de 17 de maio de 2012.

§4º - A vacância no cargo de Diretor importará na exoneração do Secretário da Escola, retornando, este, ao cargo de origem, ressalvado o direito de o novo diretor, nomeado, escolhê-lo.

Art. 20. O Diretor responde pela escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento, do ponto de vista pedagógico, administrativo e financeiro, zelando pelo cumprimento das incumbências previstas no art. 12 da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de diretrizes e Bases da Educação Básica e do Contrato de Gestão.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estabelecerá, em Portaria, os indicadores e critérios para avaliação da execução do contrato de gestão, devendo conter, entre outros, os seguintes:

I - Cumprimento do calendário escolar;

II - Frequência dos professores e alunos;

III - Cumprimento das metas previstas no Plano da Escola;

IV - Planejamento, utilização e prestação dos recursos financeiros da escola;

V - Elaboração e cumprimento do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Desenvolvimento da Escola, e, do Regimento Escolar;

VI - Taxa de aprovação;

VII - Cumprimento de prazos para o envio de dados a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;

Art. 22. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela SEMEC.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.826/2006, de novembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 12.410 DE 24 DE JULHO DE 2012

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 2.715.849,35 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.205 de 21 de dezembro de 2011 e 4.204 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 2.715.849,35 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

17001.15.451.0003.1132 -	PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS CENTRAIS E PASSEIOS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	258.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
17001.16.482.0034.1142 -	URBANIZAÇÃO E CONTENÇÃO - VILA BAIRRO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	800.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
(0190) -	Operações de Crédito Internas - Tesouro		
17001.04.121.0040.2104 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU - LESTE		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$	210.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.399,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
17001.15.451.0045.5115 -	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO-OP		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	21.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
17001.15.451.0045.5116 -	CONSTRUÇÃO/ REFORMA DE PARQUES DESPORTIVOS-OP		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	88.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
26002.15.451.0003.1208 -	ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	1.000.000,00
(0217) -	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		
26001.04.122.0040.2168 -	AMPLIAÇÃO/REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS INSTITUCIONAIS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	56.450,35
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
26001.15.451.0046.7015 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO-EP		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	230.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

11001.23.695.0023.1276 -	PROMOÇÃO TURÍSTICA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.399,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
11001.11.334.0021.2029 -	REFORMA DE CENTROS DE PRODUÇÃO		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	56.450,35
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
17001.16.482.0002.1127 -	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	80.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
17001.16.482.0002.1128 -	UNIDADES SANITÁRIAS POPULARES		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	54.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
17001.15.451.0003.1129 -	IMPLANTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	850.000,00
(0190) -	Operações de Crédito Internas - Tesouro		
17001.15.451.0003.1133 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PARQUES ESPORTIVOS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	42.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
17001.15.452.0005.2101 -	ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	45.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
17001.04.121.0036.2103 -	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	37.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
17001.04.121.0040.2104 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU - LESTE		
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R$	90.000,00
3.3.90.47 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	120.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
17001.15.451.0045.5084 -	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA-OP		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	109.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
26002.15.451.0003.1208 -	ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.30-	Material de Consumo	R$	1.000.000,00
(0217) -	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		
26001.27.812.0027.1278 -	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	230.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 24 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAÚDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 12.411, DE 24 DE JULHO DE 2012

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA- Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art.71, inciso X, c/c o art.5º, "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 046-0178/2011.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, os seguintes imóveis:

"LOTE 05 – Um lote de terreno urbano localizado no Bairro Mafrense, data covas, zona norte desta capital, com os seguintes limites e dimensões: frente mede 12,00(doze) metros para a rua 01; lado direito mede 22,00(vinte e dois) metros, limitando-se com o lote 07; lado esquerdo mede 20,00(vinte) metros limitando-se com o lote 04 e linha de fundos mede 12,00(doze) metros, limitando-se com o lote 06, área regular de 252,00 (duzentos e cinqüenta e dois) metros quadrados, desmembrando de uma área de maior porção. LOTE 06 – Um lote de terreno urbano localizado no Bairro Mafrense, data covas, zona norte desta capital, com os seguintes limites e dimensões: frente para rua Existente mede 12,00(doze) metros; lado direito mede 20,50 (vinte virgula cinqüenta) metros, limitando-se com o lote 04; lado esquerdo mede 22,50(vinte e dois virgula cinqüenta) metros, limitando-se com o

lote 08 e linha de fundos mede 12,00(doze) metros, limitando-se com o lote 05, área regular de 258,00 (duzentos e cinqüenta e oito) metros quadrados, desmembrando de uma área de maior porção. LOTE 07 – Um lote de urbano localizado no Bairro Mafrense, zona norte desta capital, com os seguintes limites e dimensões: frente para rua 01 mede 12,00 (doze) metros; lado direito mede 24,00 (vinte e quatro) metros, limitando-se com o lote 09; lado esquerdo mede 22,00 (vinte e dois) metros, limitando-se com o lote 05 e linha de fundos mede 11,00 (onze) metros, limitando-se com o lote 08, área regular de 253,00 (duzentos e cinqüenta e três) metros quadrados, desmembrando uma área de maior porção. LOTE 08 – Um lote de terreno urbano localizado no bairro Mafrense, data covas , zona norte desta capital, com os seguintes limites e dimensões: frente para rua Existente mede 11,00(onze) metros; lado direito mede 22,50 (vinte e dois virgula cinqüenta) metros, limitando-se com o lote 06; lado esquerdo mede 24,00(vinte e quatro) metros, limitando-se com o lote 10 e linha de fundos mede 11,00(onze) metros, limitando-se com o lote 07, área regular de 255,75 (duzentos e cinqüenta e cinco virgula setenta e cinco) metros quadrados, desmembrando de uma área de maior porção. LOTE 10 - Um lote de terreno urbano localizado no bairro Mafrense, data covas, zona norte desta capital, com os seguintes limites e dimensões: frente para rua Existente mede 10,00(dez) metros; lado direito mede 24,00 (vinte e quatro) metros, limitando-se com o lote 08; lado esquerdo mede 25,50(vinte e cinco virgula cinquenta) metros, limitando-se com o lote 12 e linha de fundos mede 10,00(dez) metros, limitando-se com o lote 09, área regular de 272,25 (duzentos e setenta e dois virgula vinte e cinco) metros quadrados, desmembrando de uma área de maior porção.LOTE 16- Um lote de terreno urbano localizado no bairro Mafrense, data covas , zona norte desta capital, com os seguintes limites e dimensões: frente para rua Existente mede 10,00(dez) metros; lado direito mede 28,50 (vinte e oito virgula cinqüenta) metros, limitando-se com o lote 14; lado esquerdo mede 30,00(trinta) metros, limitando-se com o lote 18 e linha de fundos mede 10,00(dez) metros, limitando-se com o lote 15, área regular de 283,72 (duzentos e oitenta e três virgula setenta e dois) metros quadrados, desmembrando de uma área de maior porção.LOTE 18 - Um lote de terreno urbano localizado no bairro Mafrense, data covas , zona norte desta capital, com os seguintes limites e dimensões: frente para rua Existente mede 10,00(dez) metros; lado direito mede 30,00 (trinta) metros, limitando-se com o lote 16; lado esquerdo mede 31,50(trinta e um virgula cinqüenta) metros, limitando-se com o lote 20 e linha de fundos mede 10,00(dez) metros, limitando-se com o lote 17, área regular de 298,27 (duzentos e noventa e oito virgula vinte e sete) metros quadrados, desmembrando de uma área de maior porção. Os referidos imóveis acham-se registrados em nome da IMOBILIARIA RIOS LTDA, sob o nº 9.363, Livro de Registro de Imóveis nº 2-Z, às fls. 188v, no Cartório de Notas e Registro de Imóveis do 4º Oficio."

Art. 2º O imóvel objeto da presente Declaração Expropriatória destina-se ao assentamento de famílias carentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, em 24.07.2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 12.415 DE 24 DE JULHO DE 2012

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.630.330,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.205 de 21 de dezembro de 2011 e 4.204 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 1.630.330,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS) para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

06004.16.482. 0032 1086 -	AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
4.5.90.61 -	Aquisição de Imóveis	R$	409.231,64
(0191) -	Operações de Crédito Externas - Tesouro		
4.5.90.61 -	Aquisição de Imóveis	R$	35.585,36
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
08001.04.123. 0039 2026 -	ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	280.000,00
(0100) -	Recursos Ordnários – Tesouro		
11001.15.451. 0030 1064 -	REVITALIZAR PÓLO DE SAÚDE		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	8.000,00
(0100) -	Recursos Ordnários - Tesouro		
11001.11.334. 0040 2087 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDEC		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$	30.000,00
(0100) -	Recursos Ordnários – Tesouro		
11010.23.695. 0023 2230 -	ADMINISTRAÇÃO DO FUMTUR		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	7.506,00
(0120) -	Fundo Municipal de Turismo de Teresina		
17001.15.451. 0003 1129 -	IMPLANTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	91.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
22001.10.122. 0040 2114 -	ADMINISTRAÇÃO DA FMS		
3.3.90.47 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	176.707,00
(0102) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Tesouro		
22002.10.303. 0011 2128 -	AÇÕES DE VIGILÂNCIA DA DANTS		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$	10.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros- P. Física	R$	5.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
22013.10.122. 0040 2202 -	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$	36.000,00
3.3.90.32 -	Material de Distribuição Gratuita	R$	400.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
25001.09.122. 0040 2153 -	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
3.3.90.93 -	Indenizações e Restituições	R$	40.000,00
(0203) -	Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		
26001.04.122. 0040 2167 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU - SUDESTE		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$	60.000,00
(0100) -	Recursos Ordnários – Tesouro		
31001.08.244. 0040 2236 -	ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	21.100,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	200,00
(0100) -	Recursos Ordnários - Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06004.16.482. 0032 1085 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	409.231,64
(0191) -	Operações de Crédito Externas - Tesouro		
06004.10.302 0032.1377-	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	35.585,36
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
08002.28.843. 0039 0002 -	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.2.90.21 -	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	100.000,00
4.6.90.71 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	180.000,00
(0100) -	Recursos Ordnários - Tesouro		
11001.11.334. 0025 2082 -	IMPLANTAR CURSO PROFISSIONALIZANTE		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	8.000,00
(0100) -	Recursos Ordnários – Tesouro		
11001.11.334. 0040 2087 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDEC		
3.1.90.34 -	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terceiirização	R$	30.000,00
(0100) -	Recursos Ordnários – Tesouro		
11010.23.695. 0023 2230 -	ADMINISTRAÇÃO DO FUMTUR		
4.4.90.51 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	7.506,00
(0120) -	Fundo Municipal de Turismo de Teresina		
17001.15.451. 0003 1129 -	IMPLANTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	91.000,00
(3190) -	Contrapartida de Operações de Crédito Internas - Tesouro		
22013.10.302. 0010 1181 -	MELHORIAS/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
22001.10.122. 0040 2114 -	ADMINISTRAÇÃO DA FMS		
3.1.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	176.707,00
(0102) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Tesouro		
22002.10.303. 0011 2128 -	AÇÕES DE VIGILÂNCIA DA DANTS		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	30.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
22013.10.122. 0040 2202 -	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	236.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
22013.10.302. 0010 2204 -	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - SERVIÇO DE SAÚDE		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
25001.09.998. 9998 0998 -	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
7.7.99.99 -	Reserva do RPPS	R$	40.000,00
(0203) -	Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		
26001.04.122. 0040 2167 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU - SUDESTE		
3.3.90.18 -	Auxílio Financeiro a Estudante	R$	10.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	20.000,00
4.4.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	30.000,00
(0100) -	Recursos Ordnários – Tesouro		
31001.08.244. 0040 2236 -	ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	200,00
(0100) -	Recursos Ordnários - Tesouro		
31001.08.244. 0012 2238 -	ASSESS. TÉCNICO/ SUBVENÇÕES SOCIAIS DE POLÍTICAS DA MULHER		
3.3.50.43 -	Subvenções Sociais	R$	11.100,00
(0100) -	Recursos Ordnários - Tesouro		
31001.08.244. 0013 2239 -	APOIO TECNICO E FINANCIAMENTO DE ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DA MULHER		
3.3.50.43 -	Subvenções Sociais	R$	10.000,00
(0100) -	Recursos Ordnários - Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 24 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAÚDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 12.416, DE 24 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Decreto nº 6.374/2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 7.850/2008 (com alterações posteriores), no Decreto nº 9.841/2010, no Decreto nº 10.948/2010, no Decreto nº 11.161/2011, e no Decreto nº 11.995/2012; e em atenção ao Ofício nº 278/2012-GAB-PGM, resolve

EXONERAR

TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE do cargo de membro (Técnico de Nível Superior II), do Grupo Especial de Trabalho com a função específica de executar medidas de racionalização na tramitação dos processos judiciais de natureza fiscal em curso na 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, visando a recuperação dos créditos tributários, sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município – PGM, tendo este Decreto efeitos a partir de 02.07.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA
Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.417, DE 24 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Decreto nº 6.374/2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 7.850/2008 (com alterações posteriores), no Decreto nº 9.841/2010, no Decreto nº 10.948/2010, no Decreto nº 11.161/2011, e no Decreto nº 11.995/2012; e em atenção ao Ofício nº 278/2012-GAB-PGM, resolve

nomeAR

CARLA EUGÊNIA XIMENES CAVALCANTE para exercer o cargo de membro (Técnico de Nível Superior II), do Grupo Especial de Trabalho com a função específica de executar medidas de racionalização na tramitação dos processos judiciais de natureza fiscal em curso na 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, visando a recuperação dos créditos tributários, sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município – PGM, tendo este Decreto efeitos a partir de 02.07.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
Antonio Claudio Portella Serra e Silva
Secretário Municipal de Governo
MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA
Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.418, DE 27 DE JULHO DE 2012.

Dá denominação ao logradouro público municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina;

CONSIDERANDO a necessidade de denominação oficial de logradouro público, localizado no bairro Campestre, nesta Cidade, conforme consta do Processo nº 046.435/2012, de 23.07.2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado "RUA RIANÓPOLIS" o logradouro público conhecido popularmente com o nome de Rua Aranha, localizado no Bairro Campestre, com início na Rua Professor Oscar Cavalcante e término na Av. Zequinha Freire.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de julho de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
Antonio Claudio Portella Serra e Silva
Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (Portaria nº 479/2011, de 16 de maio de 2011) Em atenção ao Ofício n° 492/2012-GS-SEMA, à Portaria nº 479/2011, de 16.05.2011, referente à progressão de servidores, no tocante especificamente à referência da servidora JAQUELINE HOSANA CORREA LIMA, constante do anexo da referida Portaria,

onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
JAQUELINE HOSANA CORREA LIMA	003822	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	C	IV
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
JAQUELINE HOSANA CORREA LIMA	003822	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	Auxiliar	I
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 5 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

RETIFICAÇÃO (Portaria nº 500/2011, de 23.05.2011) Em atenção ao Ofício nº 1203/2012/GAB/SEMEC e à Portaria nº 500/2011, de 23.05.2011, referente à nomeação coletiva para cargos da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no tocante, especificamente, ao nome indicado para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas, Símbolo DAM-4, na Escola Municipal Limoeiro,

onde se lê:

Nº	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO DAM
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
65.	E.M. LIMOEIRO	CONSTÂNCIA FIRMO DE MOURA	2431	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	04
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

leia-se:

Nº	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO DAM
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
65.	E.M. LIMOEIRO	CONSTÂNCIA FIRMO DE MOURA BACELAR	2431	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	04
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 11 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

RETIFICAÇÃO (Portaria nº 1.079/2011, de 16 de novembro de 2011) Em atenção ao Processo nº 44.4903/2011, contendo, à fl. 20, expressa solicitação por parte da servidora requerente de retificação da data dos efeitos da declaração de vacância de cargo, para a data de 29.08.2011, em razão de ter tomado posse, em outro cargo inacumulável, no dia 30.08.2011, e, ainda, com base na Portaria nº 1.079/2011, de 16.11.2011, referente à declaração de vacância do cargo de Professor da SEMEC, ocupado por Francisca Carla Silva de Oliveira, matrícula n° 04809, Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "V" da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no tocante, especificamente, à data em que adquiriu efeitos: onde se lê: " ... declarar vago o cargo efetivo de Professor da SEMEC, ocupado por FRANCISCA CARLA SILVA DE OLIVEIRA – Professor de Segundo Ciclo, Classe "B" Nível "V" matrícula n° 04809 - , da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC..." leia-se: " ... declarar vago o cargo efetivo de Professor da SEMEC, ocupado por FRANCISCA CARLA SILVA DE OLIVEIRA – Professor de Segundo Ciclo, Classe "B" Nível "V" matrícula n° 04809 - , da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 30.08.2011..." Teresina (PI), 25 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

RETIFICAÇÃO (Portaria nº 1.083/2012, de 11 de maio de 2012) Em atenção ao Ofício nº 551/2012-GS-SEMA, à Portaria nº 1.083/2012, de 11.05.2012, referente à promoção dos servidores públicos municipais, no tocante especificamente a promoção do servidor Fábio de Jesus Lima Gomes indicado no anexo da referida Portaria, onde se lê: "Referência - C3" leia-se: "Referência - B3". Teresina (PI), 9 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

RETIFICAÇÃO (Portaria nº 1.096/2012, de 16 de maio de 2012) Em atenção ao Ofício n° 495/2012-GS-SEMA, à Portaria nº 1.096/2012, de 16.05.2012, referente à promoção de servidores, no tocante especificamente à referência da servidora ANA PEREIRA MOTA DA COSTA, constante da relação nominal em anexo da referida Portaria,

onde se lê:				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
MATRIC	NOMES	DESC DO CARGO	DATA	REF.
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1000	ANA PEREIRA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	17/06/2011	C1
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
leia-se:				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
MATRIC	NOMES	DESC DO CARGO	DATA	REF.
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1000	ANA PEREIRA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	17/06/2011	C3
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 18 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

RETIFICAÇÃO (Portaria nº 1.602/2012, de 4 de julho de 2012) Em atenção ao Ofício nº GS 141/2012 - SEMJUV, à Portaria nº 1.602/2012, de 04.07.2012, referente à nomeação para o cargo de Assistente de Apoio à Gerência, da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV, no tocante especificamente ao nome da servidora indicado na referida Portaria, onde se lê: "Marta Thaís Alencar Gomes" leia-se: "Marta Thaís Alencar Cosme". Teresina (PI), 25 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

PORTARIA Nº 1.377/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21.07.1992, art. 107 e seus parágrafos, e na Lei nº 2.972, 17.01.2001, art. 29, inciso V; e tendo em vista o que consta Processo nº 044.3339/2012, de 22.03.2012, resolve conceder o afastamento, por um turno (20 horas), à servidora pública municipal ANTÔNIA MELO DE SOUSA– ocupante do cargo de Pedagoga, Pedagoga "A", Nível "III", matrícula nº 003427, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, regime 40 horas –, a fim de frequentar regularmente as aulas do Curso de Mestrado em Educação, da Universidade Federal do Piauí, no período de 22.03.2012 a 31.12.2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 22.03.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.481/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 026/2012, da Coordenadoria de Ouvidoria / SEMGOV, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.150/2012, de 18.05.2012, que exonerou ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SOUSA do cargo de Assistente de Apoio a Ouvidoria, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, permanecendo em pleno vigor a sua nomeação para o referido cargo, conforme o disposto na Portaria nº 767/2011, de 02.08.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.482/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 026/2012, da Coordenadoria de Ouvidoria / SEMGOV, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.151/2012, de 18.05.2012, que nomeou EDILANE SOARES DA SILVA para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Ouvidoria, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.05.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.489/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 580/2012 – GAB SDU – SUL, resolve EXONERAR GREGÓRIA DE JESUS SILVA do cargo de Administrador de Mercado (C), Símbolo DAM-5, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU-SUL, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.06.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA Superintendente em exercício da SDU-SUL

PORTARIA N° 1.490/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 580/2012 – GAB SDU – SUL, resolve NOMEAR OLIVAN JOSÉ RIBEIRO para exercer o cargo de Administrador de Mercado (C), Símbolo DAM-5, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU-SUL, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.06.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA Superintendente em exercício da SDU-SUL

PORTARIA N° 1.509/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 888/2012/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.05.2012:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
TISSYA ROMANA DA SILVA RODRIGUES	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	Escola Municipal Irmã Doce	DAM-4
RENATA SALMITO DE ANDRADE	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	Escola Municipal Residencial Pedra Mole	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.510/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1014/2012/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR, a pedido, LUZINEIDE NEPONUCENO ASSUNÇÃO do cargo de Secretário de Escola Ensino Fundamental de 11 a 24 turmas, Símbolo DAM-4, da Escola Municipal Profª Alda Rodrigues Neiva, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 31.05.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.511/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1014/2012/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR MARIA DO SOCORRO DE SOUSA para exercer o cargo de Secretário de Escola Ensino Fundamental de 11 a 24 turmas, Símbolo DAM-4, da Escola Municipal Profª Alda Rodrigues Neiva, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.06.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAU-

LO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.512/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1021/2012/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR, a pedido, LIDIANE OLIVEIRA LEITE do cargo de Assistente de Apoio ao Gabinete, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.06.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.513/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1066/2012/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Manutenção de Prédios), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 23.04.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.515/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.2953/2012, de 25.06.2012, resolve EXONERAR, a pedido, CLÉSIA GOMES DA SILVA do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, tendo esta Portaria efeitos a partir de 25.06.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.538/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 3.835, de 24.12.2008, e nº 4.017, de 01.07.2010, resolve NOMEAR BRENDA MELO MEDEIROS para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Ouvidoria, Símbolo DAM-2, da Superintendencia de Desenvolvimento Urbano Sudeste – Sdu Sudeste. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo CHRISTIANE MACHADO LIMA Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste

PORTARIA Nº 1.540/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 041.1356/2012, de 04.04.2012, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 1.094/2011, de 22.11.2011, e aposentar MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARNEIRO MACÊDO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, especialidade Agente Fiscal de Tributos Municipais, referência "B5", matrícula nº 003513, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 17.783,95 (dezessete mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 041.1356/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARNEIRO MACÊDO CARGO: Auditor Fiscal da Receita Municipal MATRÍCULA: 003513 ESPECIALIDADE: Agente Fiscal de Tributos Municipais REFERÊNCIA: "B5" LOTAÇÃO: SEMF * * * * Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.748/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 6.364,12 Gratificação de Produtividade Operacional, nos termos do art. 80, da Lei Municipal nº 2.138/1992, c/c a Lei Complementar Municipal nº 3.952/2009 R$ 8.909,78 Vantagem Pessoal, nos termos do art. 1º, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2009 R$ 2.510,05 PROVENTOS A RECEBER R$ 17.783,95 Teresina, 29 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.589/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1022/2012/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR MARIA DA CRUZ RIBEIRO ARRAES do cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, Símbolo DAM-3, da Escola Municipal Deoclécio Carvalho, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 31.05.2012 Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.590/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1022/2012/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR GIL CARLOS RODRIGUES MARTINS para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, Símbolo DAM-3, da Escola Municipal Deoclécio Carvalho, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 11.06.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.592/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1032/2012/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR ROSÂNGELA PORTELA BARBOSA para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, Símbolo DAM-2, da Escola Municipal José Camilo da Silveira Filho, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.02.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.593/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1032/2012/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR ROSÂNGELA PORTELA BARBOSA do cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, Símbolo DAM-2, da Escola Municipal José Camilo da Silveira Filho, da Secretaria Muni-

cipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 29.02.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.594/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1088/2012/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectiva gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 15.06.2012:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
EVARIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	Diretor de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais	E. M. Vereador José Ommati	DAM-1
PATRICIA RODRIGUES CASTELO BRANCO	Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais	E. M. Vereador José Ommati	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.595/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1088/2012/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR PATRÍCIA RODRIGUES CASTELO BRANCO para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, Símbolo DAM-1, da Escola Municipal Vereador José Ommati, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 15.06.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.596/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1088/2012/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR JOÃO BATISTA VIEIRA NETO para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, Símbolo DAM-2, da Escola Municipal Vereador José Ommati, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 21.06.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.597/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1100/2012/GAB/SEMEC, RESOLVE, por motivo do acréscimo de turmas nos CMEI Valquíria Ferraz Sousa e Tia Lygia, modificar a gratificação da servidora AUCIONE BARBOSA DA SILVA – ocupante do cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, nos referidos CMEI, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC –, para o Símbolo DAM-3, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.02.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.598/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1116/2012/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR CLÉA MARTINS SOUSA NEIVA CARVALHO do cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas, Símbolo DAM-4, do CMEI Natureza Escola, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.599/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1116/2012/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR REJANE DE SOUSA COSTA para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas, Símbolo DAM-4, no CMEI Natureza Escola, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.602/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício GS 0125/2012 - SEMJUV, resolve NOMEAR MARTA THAÍS ALENCAR GOMES para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Gerência, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV, tendo esta Portaria efeitos a partir de 03.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV ERINALDA FEITOSA PEREIRA Secretária Municipal da Juventude

PORTARIA Nº 1.603/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1089/2012/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR ANTONIA IRANI TEIXEIRA MOURA para exercer o cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, Símbolo DAM-4, do CMEI Antonia Nonato, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 27.02.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário de Educação

PORTARIA Nº 1.604/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1089/2012/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR CLARA DE ASSIS NASCIMENTO FONTENELE para exercer o cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, Símbolo DAM-4, do CMEI Bom Samaritano, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 14.02.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário de Educação

PORTARIA Nº 1.605/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1089/2012/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR FILOMENA ALVES PEREIRA para exercer o cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, Símbolo DAM-4, do CMEI Pedro Mendes Ribeiro, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 16.03.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário de Educação

PORTARIA N° 1.606/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 1089/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 08.02.2012:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
DENISE RODRIGUES MACHADO	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	CMEI Apolônia Carvalho	DAM-4
TAINARA ARAÚJO FEITOSA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	CMEI Parque Firmino Filho	DAM-4
REBECA MARIA DE OLIVEIRA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	CMEI Santa Francisca Cabrini	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.607/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 1089/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 15.02.2012:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
EDILANE BEZERRA CARDOSO	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	CMEI Profª Maria Aldréia R. da Silva	DAM-4
FERNANDA PATRÍCIA ALVES DE SOUSA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	CMEI Maria do Carmo Nunes	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.608/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 1089/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 09.02.2012:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
GERSIANNE MARTINS VIANA DOS SANTOS	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	CMEI Profª Wall Ferraz	DAM-4
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES NONATO	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	CMEI Clemente Fortes	DAM-4
ANDRÉIA GOMES COELHO	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	CMEI Tio Fernando Santiago	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.616/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 1.089/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.03.2012:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
GÊNESIS GUEDES BARROS LIMA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	E.M. Santo Afonso Rodriguez	DAM-4
WANASARA CAVALCANTE HENRIQUE	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	E.M. Casa Meio Norte	DAM-4
TERESA CRISTINA SOUSA AMORIM	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	E.M. H. Dobal	DAM-4
CARLOS ALBERTO LIMA DEO. PÁDUA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	E.M. Ester Couto	DAM-4
EPOLEANA MARTINS RODRIGUES	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	E.M. Rosângela Reis	DAM-4
MAYSA CUNHA DE CARVALHO SOARES	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	E.M. Centro dos Afonsinhos	DAM-4
MARTHA NATERCIA DA SILVA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	E.M. Manoel Nogueira Lima	DAM-4
LUZENIR MEDEIROS BEZERRA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	CMEI Clarice Lispector	DAM-4
FRANCISCA DAS CHAGAS A. DA SILVA BRAGA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	E.M. Lunalva Costa	DAM-4
MARLY BRANDÃO DA SILVA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	CMEI Teresinha de Jesus	DAM-4
RAQUEL DE CARVALHO EVANGELISTA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	CMEI Antonio Alves de Holanda	DAM-4
ROSILDA FERREIRA SOUSA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	CMEI Ruth Correia Leite Cardoso	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.623/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção aos Ofícios nºs 440 e 447/2012 –GAB-STRANS, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.07.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS	Chefe de Divisão (Divisão de Supervisão de Operação de Trânsito 3° Turno)	DAM-2
PRISCILLA CAROLINA MEDEIROS JACÓ	Assistente de Apoio à Divisão	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Superintendente da STRANS

PORTARIA N° 1.624/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção aos Ofícios nºs 441 e 448/2012 –GAB-STRANS, resolve NOMEAR Para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.07.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
WINDSON JHORRANYS CARVALHO DO NASCIMENTO	Chefe de Divisão (Divisão de Supervisão de Operação de Trânsito 3° Turno)	DAM-2
PRISCILLA CAROLINA MEDEIROS JACÓ	Chefe de Divisão (Divisão de Recursos Humanos	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Superintendente da STRANS

PORTARIA N° 1.627/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção aos Ofícios nºs 221, 233 e 261/2012-GAB/SEMEL, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com

as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.07.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIA OLENIES MASKOTY DE BRITO	Chefe de Divisão (Divisão de Paradesporto)	DAM-2
ERICA NAIARA SILVA QUEIROZ	Chefe de Divisão (Desporto e Participação)	DAM-2
ADNA BARROSO CARDOSO LOPES	Chefe de Ginásio Poliesportivo/Estádio (B)	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV ROBERTO MATOS VELOSO Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA N° 1.628/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção aos Ofícios nºs 223, 244 e 262/2012-GAB/SEMEL, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.07.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARINA YRIS CARVALHO BEZERRA	Chefe de Divisão (Divisão de Paradesporto)	DAM-2
JULIANA MENDES BRANDÃO	Chefe de Divisão (Desporto e Participação)	DAM-2
KARLA SOUSA LIMA	Chefe de Ginásio Poliesportivo/Estádio (B)	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV ROBERTO MATOS VELOSO Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA N° 1.629/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção aos Ofícios nºs 603 e 620/2012-GAB SDU-SUL, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU Sul, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.07.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JUSCELINO CAMILO DE SOUSA	Assistente de Apoio à Divisão	DAM-4
ANNY SHERIDAN FRANCISCA DA SILVA	Assistente de Apoio à Divisão	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA Superintendente da SDU Sul, em exercício

PORTARIA N° 1.630/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 603/2012-GAB SDU-SUL, resolve NOMEAR DASCILENE MARIA DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU Sul, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA Superintendente da SDU Sul, em exercício

PORTARIA Nº 1.665/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício nº 379/2012-GAB-SDR, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguimentos Administrativos, Planejamento e Gestão, Infra-Estrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, resolve RESOLVE conceder a progressão, para a Classe "C", NÍVEL "2", ao servidor público JOÃO GOMES DE SOUSA – matrícula nº 10060, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, da Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR, pelos critérios estabelecidos nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, tendo esta Portaria efeitos a partir de 12.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo ANDRÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA Superintendente da SDR JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.668/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente bem como na solicitação do próprio, e na solicitação do próprio servidor municipal (fls. 02), constante do Processo nº 042.3017/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA RUFINO, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C1", matrícula nº 02071, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, a fim de concorrer ao cargo eletivo de Vereador na cidade de Inhuma - PI, nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.669/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.874/2012, de 07.03.2012, em especial o Parecer nº 530/2012, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 67/70, as informações constantes à fl. 65, os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 76, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 26.02.2012, de BERNARDO FERNANDES DA SILVA – pertencente ao quadro de inativos do IPMT, aposentado à época no cargo de Professor, Classe "D", nível "07", matrícula atual 008473 –, conceder pensão a MARIA DE LOURDES DA SILVA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inc. I, e art. 105, inc. I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.874/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA DE LOURDES DA SILVA CATEGORIA: Cônjuge RG: 219.955 - SSP CPF: — SEGURADO(A) FALECIDO(A): BERNARDO FERNANDES DA SILVA CARGO: Professor MATRÍCULA: 008473 LOTAÇÃO: Inativos – IPMT CATEGORIA: Inativo * * * * Último Proventos da Servidora Vencimentos R$ 1.273,24 Gratificação de Incentivo a Docência R$ 320,80 Gratificação Lei nº 2.138/1992, art. 186 R$ 61,63 TOTAL DOS PROVENTOS DO SERVIDOR R$ 1.655,67 — FEVEREIRO/2012 - proporcional à data do óbito —- (duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 220,75 — ABRIL, MAIO E JUNHO/2012 —- (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 1.655,67 Teresina, 10 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.670/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.1674/2012, de 23.04.2012, em especial o Parecer nº 836/2012, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 84/87, as informações constantes à fl. 82, os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 90, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 07.04.2012, de JOÃO GALVÃO DOS SANTOS FILHO – pertencente ao quadro de inativos do IPMT, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Motorista, referência "C1", matrícula 039972 –, conceder pensão a SOFIA DO NASCIMENTO MOURA SANTOS, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a

nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inc. I, e art. 105, inc. I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.1674/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: SOFIA DO NASCIMENTO MOURA SANTOS CATEGORIA: Cônjuge RG: 301.137 - SSP CPF: 226.233.703-97 SEGURADO(A) FALECIDO(A): JOÃO GALVÃO DOS SANTOS FILHO CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 039972 ESPECIALIDADE: Motorista REFERÊNCIA: "C1" LOTAÇÃO: Inativos IPMT CATEGORIA: Inativos * * * Último Provento do Servidor Proventos R$ 898,58 Produtividade Operacional R$ 138,09 Gratificação Especial R$ 256,86 TOTAL DOS PROVENTOS DO SERVIDOR R$ 1.293,53 — ABRIL/2012 - proporcional à data do óbito —- (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 1.034,82 — MAIO e JUNHO/2012 —- (um mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 1.293,53 Teresina, 10 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.671/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1043/2012, de 01.03.2012, resolve APOSENTAR JOANA DO ESPÍRITO SANTO MARTINS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", nível "II", matrícula nº 000473, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 4.567,79 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.1043/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): JOANA DO ESPÍRITO SANTO MARTINS MATRÍCULA: 000473 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo NÍVEL: "II" ESPECIALIDADE: Classe "A" LOTAÇÃO: SEMEC * * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 3.480,75 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 738,96 Incentivo por titulação, de acordo com o artigo 36, da Lei Mun. nº 2.972/2001 (com alterações produzidas pelas Leis Complementares Municipais nº 3.951/2009 e nº 4.141/2011), c/c a Lei Mun. nº 4.270/2012 R$ 348,08 PROVENTOS A RECEBER R$ 4.567,79 Teresina, 10 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.672/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.1811/2012, de 03.05.2012, em especial o Parecer nº 1083/2012, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 21/26, as informações constantes à fl. 18, os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 28, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 23.04.2012, de PAULO AUGUSTO MARQUES DE CAMPOS – ex-servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência "B4", matrícula 033921 –, conceder pensão a ANTONIA DE MELO CASTRO CAMPOS, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inc. I, e art. 105, inc. I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.1811/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: ANTONIA DE MELO CASTRO CAMPOS CATEGORIA: Cônjuge RG: 1.674.002 - SSP CPF: 444.359.593-72 SEGURADO(A) FALECIDO(A): PAULO AUGUSTO MARQUES DE CAMPOS CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 033921 ESPECIALIDADE: Auxiliar Administrativo REFERÊNCIA: "B4" LOTAÇÃO: FMS CATEGORIA: Ativo, até 23.04.2012 * * * Ultima Remuneração do Servidor Proventos $ 770,00 Produtividade Operacional $ 138,09 TOTAL REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR $ 908,09 —- ABRIL/2012 - proporcional à data do óbito —- (duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 211,88 — MAIO e JUNHO/2012 —- (novecentos e oito reais e nove centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 908,09 Teresina, 10 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.674/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0051/2012, de 04.01.2012, resolve APOSENTAR JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", nível "I", matrícula nº 004346, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 1.703,07 (um mil setecentos e três reais e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.0051/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS MATRÍCULA: 004346 CARGO: Professor de Segundo Ciclo NÍVEL: "I" ESPECIALIDADE: Classe "C" LOTAÇÃO: SEMEC — Cálculos conforme a Lei Federal nº 10.887/2004 —- Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 2.151,50 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 456,76 Total da Remuneração no cargo efetivo R$ 2.608,26 Valor da média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 1.703,07 TOTAL DOS PROVENTOS R$ 1.703,07 Teresina, 10 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.675/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.615/2012, de 06.02.2012, resolve APOSENTAR RAIMUNDA ALVES MEDEIROS

SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "C1", matrícula nº 001292, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", c/c o art. 39, § 3º, e art. 7º, VII, todos da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.615/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): RAIMUNDA ALVES MEDEIROS SILVA MATRÍCULA: 001292 CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo REFERÊNCIA: "C1" ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços LOTAÇÃO: SEMEC — Cálculos conforme a Lei Federal nº 10.887/2004 —- Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 898,58 TOTAL DA REMUNERAÇÃO NO CARGO EFETIVO R$ 898,58 Valor da média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 652,09 Percentual a aplicar 86,0547% Total R$ 561,15 TOTAL DOS PROVENTOS R$ 622,00 Teresina, 10 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.676/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.500.2480/2011, de 05.12.2011, resolve APOSENTAR MARIA HUMILDES SOARES PACÍFICO CHAVES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "C5", matrícula nº 028284, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.011,36 (um mil e onze reais e trinta e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 045.500.2480/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA HUMILDES SOARES PACÍFICO CHAVES CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 028284 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços REFERÊNCIA: "C5" LOTAÇÃO: FMS * * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008 R$ 1.011,36 TOTAL DOS PROVENTOS R$ 1.011,36 Teresina, 10 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.677/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 3.835, de 24.12.2008, e nº 4.017, de 01.07.2010; e em atenção ao Ofício nº 350/2012–GAB–SDU–Sudeste , resolve NOMEAR MARKUS VICTOR LOPES RODRIGUES para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU Sudeste, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.06.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo CHRISTIANE MACHADO LIMA Superintendente da SDU Sudeste

PORTARIA Nº 1.678/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.00013/2012, de 02.01.2012, resolve APOSENTAR MÁRIO LÚCIO DE MORAES SOUZA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, especialidade Professor Classe "B", nível "III", matrícula nº 003542, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 3.424,08 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.00013/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MÁRIO LÚCIO DE MORAES SOUZA CARGO: Professor de Segundo Ciclo MATRÍCULA: 003542 ESPECIALIDADE: Professor Classe "B" NÍVEL: "III" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 2.609,22 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 553,94 Incentivo por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 260,92 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.424,08 Teresina, 11 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.679/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1099/2012, de 02.03.2012, resolve APOSENTAR HENRIQUE DE SOUSA MOURA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Técnico de Nível Médio, referência "C1", matrícula nº 002252, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, compulsoriamente, com a contagem de tempo de contribuição até 10.03.2012, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 734,44 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ MARIA VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Comunicação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.1099/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): HENRIQUE DE SOUSA MOURA CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 002252 ESPECIALIDADE: Técnico de Nível Médio REFERÊNCIA: "C1" LOTAÇÃO: SEMCOM *** Cálculos Conforme a Lei Federal nº 10.887/2004 *** Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 898,58 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 138,09 Gratificação DAM-3, nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992.. R$ 567,37 Total da Remuneração no Cargo Efetivo R$ 1.604,04 Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 984,01 Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal 74,6379% Total dos

proventos R$ 734,44 PROVENTOS A RECEBER R$ 734,44 Teresina, 11 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.680/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o que consta do Processo nº 041.908/2011, de 23.03.2011, resolve APOSENTAR ZILBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C1", matrícula nº 000776, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, por invalidez, nos termos do art. 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, c/c o art. 182, I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), garantida a paridade, com os proventos integrais no valor de R$ 1.036,67 (um mil e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 041.908/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): ZILBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 000776 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Administração REFERÊNCIA: "C1" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 898,58 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 138,09 PROVENTOS A RECEBER R$ 1.036,67 Teresina, 11 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.681/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.1970/2012, de 11.05.2012, em especial o Parecer nº 932/2012, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 20/25, as informações constantes à fl. 17, os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 27, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 30.04.2012, de VALENTIM DA CUNHA – pertencente ao quadro de inativos do IPMT, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C1", matrícula 039983 –, conceder pensão a MARIA DE BARROS LIMA DA CUNHA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inc. I, e art. 105, inc. I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.1970/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA DE BARROS LIMA DA CUNHA CATEGORIA: Cônjuge RG: 472.479 - SSP CPF: 305.115.263-34 SEGURADO(A) FALECIDO(A): VALENTIM DA CUNHA CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura MATRÍCULA: 039983 ESPECIALIDADE: Trabalhador REFERÊNCIA: "C1" LOTAÇÃO: Inativos IPMT CATEGORIA: Inativos * * * Última Remuneração do Servidor Proventos R$ 765,15 — MAIO e JUNHO/2012 -— (setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 765,15 Teresina, 11 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.682/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 041.1697/2012, de 24.04.2012, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 194/2011, de 21.02.2011, e aposentar REJANE MARIA VIANA DE CARVALHO PÁDUA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, especialidade Agente Fiscal de Tributos Municipais, referência "C1", matrícula nº 000273, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, por invalidez, nos termos do art. 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, garantida a paridade, com os proventos integrais no valor de R$ 19.815,37 (dezenove mil oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 041.1697/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): REJANE MARIA VIANA DE CARVALHO PÁDUA CARGO: Auditor Fiscal da Receita Municipal MATRÍCULA: 000237 ESPECIALIDADE: Agente Fiscal de Tributos Municipais REFERÊNCIA: "C1" LOTAÇÃO: SEMF * * * Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.748/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 7.210,54 Gratificação de Produtividade Operacional, nos termos do art. 80, da Lei Municipal nº 2.138/1992, c/c a Lei Complementar Municipal nº 3.952/2009 R$ 10.094,78 Vantagem Pessoal, nos termos do art. 1º, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2009 R$ 2.510,05 PROVENTOS A RECEBER R$ 19.815,37 Teresina, 11 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.683/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1774/2012, de 12.04.2012, resolve APOSENTAR FRANCINETE PEREIRA GARCIA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", nível "I", matrícula nº 002111, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.608,25 (dois mil seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.1774/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): FRANCINETE PEREIRA GARCIA MATRÍCULA: 002111 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo NÍVEL: "I" ESPECIALIDADE: Classe "C" LOTAÇÃO: SEMEC * * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 2.151,49 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 456,76 PROVENTOS A RECEBER R$ 2.608,25 Teresina, 11 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.684/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.600.2274/2011, de 10.06.2011, resolve APOSENTAR ADELINA DA COSTA SOUSA,

servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Atendente, referência "B4", matrícula nº 01274-8, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS, compulsoriamente, com a contagem do tempo de contribuição até 09.11.2008, nos termos do art. 40, § 1º , II, da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 698,51 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 045.600.2274/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): ADELINA DA COSTA SOUSA MATRÍCULA: 01274-8 CARGO: Assistente Técnico Administrativo REFERÊNCIA: "B4" ESPECIALIDADE: Atendente LOTAÇÃO: FMS — Cálculos conforme a Lei Federal nº 10.887/2004 —- Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008 R$ 598,55 Produtividade Operacional de Nível Médio R$ 100,00 TOTAL DA REMUNERAÇÃO NO CARGO EFETIVO R$ 698,55 Valor da média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 782,60 Percentual a aplicar 77,6438% Total R$ 542,38 Fevereiro de 2009, reajuste de 5,92% - Art. 1º, da Portaria MPS/MF nº 048, c/c o art. 15, da Lei nº 10.887/2004 (R$ 32,10) R$ 574,48 Janeiro de 2010, reajuste de 7,72% - Art. 1º, da Portaria MPS/MF nº 333, c/c o art. 15, da Lei nº 10.887/2004 (R$ 44,34) R$ 618,82 Janeiro de 2011, reajuste de 6,41% - Art. 1º, da Portaria MPS/MF nº 568, c/c o art. 15, da Lei nº 10.887/2004 (R$ 39,66) R$ 658,48 Janeiro de 2012, reajuste de 6,08% - Art. 1º, da Portaria MPS/MF nº 002, c/c o art. 15, da Lei nº 10.887/2004 (R$ 40,03) R$ 698,51 Total R$ 698,51 TOTAL DOS PROVENTOS R$ 698,51 Teresina, - - 11 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.685/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1914/2012, de 20.04.2012, resolve APOSENTAR MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CAVALCANTE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe "A", nível "III", matrícula nº 002172, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 4.152,54 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.1914/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CAVALCANTE CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 002172 ESPECIALIDADE: Professor Classe "A" NÍVEL: "III" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 3.164,32 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 671,79 Incentivo por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 316,43 PROVENTOS A RECEBER R$ 4.152,54 Teresina, 12 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.686/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o que consta do Processo nº 041.11720/2011, de 26.10.2011, resolve APOSENTAR MARIA SÔNIA ARAÚJO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "B6", matrícula nº 003022, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por invalidez, nos termos do art. 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, garantida a paridade, com os proventos integrais no valor de R$ 816,90 (oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 041.11720/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA SÔNIA ARAÚJO MATRÍCULA: 003022 CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo REFERÊNCIA: "B6" ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços LOTAÇÃO: SEMEC * * * Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.748/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 816,90 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 816,90 Teresina, 12 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.687/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.1709/2012, de 24.04.2012, em especial o Parecer nº 922/2012, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 86/90, as informações constantes à fl. 82, os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 95, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 13.02.2012, de VALDEMIR DE SOUSA LIMA SOBRINHO – pertencente ao quadro de inativos do IPMT, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, Especialidade Tratorista, referência "B5", matrícula 001691 –, conceder pensão a FRANCISCA LOPES DA SILVA LIMA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inc. I, e art. 105, inc. II, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do requerimento administrativo, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.1709/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: FRANCISCA LOPES DA SILVA LIMA CATEGORIA: Cônjuge RG: 302.884 - SSP CPF: 396.874.303-20 SEGURADO(A) FALECIDO(A): VALDEMIR DE SOUSA LIMA SOBRINHO CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura MATRÍCULA: 001691 ESPECIALIDADE:Tratorista REFERÊNCIA: "B5" LOTAÇÃO: Inativos – IPMT CATEGORIA: Inativo * * * Último Proventos da Servidora Vencimento com paridade R$ 746,66 Gratificação Especial R$ 192,34 Produtividade Operacional R$ 130,00 TOTAL DOS PROVENTOS DO SERVIDOR R$ 1.069,00 — ABRIL/2012 - proporcional à data do requerimento —- (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 294,43 — MAIO, JUNHO e JULHO/2012 —- (um mil e sessenta e nove reais) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 1.069,00 Teresina, 12 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.688/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Capítulo

VI, do Título I, do Livro III, da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Teresina); no Decreto nº 7.232, de 15 de maio de 2007; e, ainda, tendo em vista o disposto no Of. 050/2012-ACP e no Ofício Gab. Pres. nº 029/2012-CRECI/PI, nas Portarias nºs 566, de 08.03.2012; 661, de 15.03.2012, 1.196, de 25.05.2012, e 1.340, de 11.06.2012, RESOLVE: Art. 1º A alínea "b", do inciso III, e a alínea "c", do inciso IV, todos do art. 1º, da Portaria nº 566, de 08.03.2012, que nomeou os membros do Conselho de Contribuintes de Teresina, passam a vigorar com as seguintes redações, referente, especificamente, a alteração do membro titular (representante da ACP) e do membro suplente (representante do CRECI/PI): "Art. 1º .... III – MEMBROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES (titulares): ..... ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS; ..... IV – MEMBROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES (suplentes): ..... PATRICIA CAVALCANTE OLIVEIRA. ....." Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo VANESSA MACHADO NEIVA Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA N° 1.689/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 477/2012, da SEMDEC, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 03.07.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VALDENOR RODRIGUES DA CUNHA	Chefe de Divisão (Divisão de Apoio a Evertos)	DAM2
PATRICIA FABRICIO MARTINS	Assistente de Apoio a Divisão	DAM4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo ALEXANDRE MAGALHÃES PINHEIRO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA N° 1.690/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, produzidas em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e pela Lei Complementar nº 4.191, de 25.11.2011; e em atenção ao Ofício nº 477/2012-GAB, da SEMDEC, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 03.07.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PATRÍCIA FABRÍCIO MARTINS	Chefe de Divisão (Divisão de Apoio à Eventos)	DAM- 2
VALDENOR RODRIGUES DA CUNHA	Assistente de Apoio à Divisão	DAM - 4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo ALEXANDRE MAGALHÃES PINHEIRO Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA N° 1.691/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e pela Lei Complementar nº 4.191, de 25.11.2011; e em atenção ao Ofício nº 527/2012-GAB, da SEMDEC, resolve EXONERAR, a pedido, SAMANTHA KELLY LEAL SANTOS do cargo de Secretária de Conselho, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 10.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo ALEXANDRE MAGALHÃES PINHEIRO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA Nº 1.692/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 527/2012-GAB, da SEMDEC, resolve NOMEAR GILFRANCIO DE SOUSA CARDOSO FILHO para exercer o cargo de Secretário de Conselho, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 10.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo ALEXANDRE MAGALHÃES PINHEIRO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA N° 1.693/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e em atenção ao ofício n° 479/2012-GAB, da SEMDEC, resolve EXONERAR CHRISTHIAN JOHN GOMES SOUSA do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo ALEXANDRE MAGALHÃES PINHEIRO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA Nº 1.695/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8252/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal JERRY CESAR DE SOUSA ROCHA do cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "C", nível "V", matrícula nº 046202, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Timon (MA), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.696/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8254/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal LAUREANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe "C", nível "V", matrícula nº 021276, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Timon (MA), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.697/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8150/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal ERIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "C", nível "V", matrícula nº 035751, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Jatobá do Piauí

(PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.698/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8258/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal NEUMA LUCAS DOS SANTOS do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", nível "IV", matrícula nº 005071, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Governador Archer (MA), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.699/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8253/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal MARTINS FERNANDES DE FREITAS do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, referência "C1", matrícula nº 000991, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Teresina (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.700/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8187/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal MANOEL RODRIGUES LIMA do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", nível "V", matrícula nº 003304, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Passagem Franca do Piauí (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.701/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8209/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal LETÍCIA FERRO GOMES MADEIRA CAMPOS do cargo de Pedagogo, Classe "C", nível "II", matrícula nº 005667, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Teresina (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.702/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8216/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal JOSÉ DE MOURA RÊGO do cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "B", nível "III", matrícula nº 001097, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Teresina (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.703/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8274/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal IRIS OLIVEIRA DE DEUS do cargo de Pedagogo, Classe "C", nível "II", matrícula nº 005835, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Teresina (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.704/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8171/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal JOÃO GERVÁSIO DOS SANTOS NETO do cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "B", nível "V", matrícula nº 005177, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Teresina (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.705/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8102/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal DALVA MARIA DE JESUS SARAIVA DA LUZ do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe "C", nível "V", matrícula nº 021287, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Castelo do Piauí (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.706/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8078/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal LEDA TANIA MACEDO DE SOUSA do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe "C", nível "II", matrícula nº 000927, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Lagoa do Mato (MA), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de

06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.707/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8243/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal LIBONATO DE CARVALHO ROCHA do cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "C", nível "I", matrícula nº 003674, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Teresina (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.708/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8232/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal JOSÉ SANDRO GOMES FONSÊCA do cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "C", nível "II", matrícula nº 035635, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Teresina (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.709/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8225/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal SEBASTIANA VELOSO DA SILVA do cargo de Professor de Pedagogo, classe "C", nível "IV", matrícula nº 006622, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Timon (MA), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.710/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8277/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal ANA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe "C", nível "IV", matrícula nº 006037, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Teresina (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.711/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8301/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA do cargo de Assistente Técnico Administrativo, referência "B6", matrícula nº 003097, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Teresina (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.712/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8297/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal LINO MENDES RODRIGUES do cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "C", nível "I", matrícula nº 003730, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Timon (MA), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.713/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8207/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal ADAUTO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR do cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "C", nível "II", matrícula nº 004848, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de São João da Serra (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.714/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8148/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal HANDS WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA do cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "C", nível "III", matrícula nº 005365, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Teresina (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.715/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8373/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal JOSÉ ALBERTO NUNES OLIVEIRA do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe "B", nível "I", matrícula nº 000344, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Teresina (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em

13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.716/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8348/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal ANA CÉLIA DA COSTA SILVA do cargo de Pedagogo, classe "C", nível "III", matrícula nº 005622, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Cocal de Telha (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.717/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8323/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal MARIA JÚLIA DA LUZ do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe "C", nível "III", matrícula nº 006876, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Canto do Buriti (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.718/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8322/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal ANTÔNIA ERISTÂNIA GONÇALVES FERREIRA LUZ do cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "B", nível "V", matrícula nº 036448, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Pio IX (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.719/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8318/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal LUIZA CARVALHO ARAUJO do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe Auxiliar, nível "VI", matrícula nº 051286, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Caraúbas do Piauí (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.720/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8298/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal IVONETE CARVALHO DA SILVA do cargo de Professor de Pedagogo, classe "B", nível "V", matrícula nº 004846, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Monsenhor Gil (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.721/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8316/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal IVONETE CARVALHO DA SILVA do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe "B", nível "IV", matrícula nº 004119, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Monsenhor Gil (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.722/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8494/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal MARIA DO ROSÁRIO DE SOUSA SANTOS do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe Auxiliar, nível "C3", matrícula nº 001520, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Teresina (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.723/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8423/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal ANTONIO SYLVAN MENDES DA SILVA do cargo de Assistente Técnico Artístico Cultural, referência "C2", matrícula nº 003082, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Teresina (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.724/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8408/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal GERTRUDES DE ALMEIDA GONÇALVES MOURA do cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "B", nível "IV", matrícula nº 004715, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Altos (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E

SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.725/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8395/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, referência B6, matrícula nº 003050, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Timon (MA), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.757/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8473/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal DIOGENES MEIRELES DA SILVA do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe "C", nível "V", matrícula nº 039059, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Timon (MA), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.758/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fl. 01), constante do Processo nº 044.8453/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal REJANE CORDEIRO MOTA do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", nível "V", matrícula nº 035939, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Teresina (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.759/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 3.835, de 24.12.2008, e nº 4.017, de 01.07.2010, resolve NOMEAR UIANA AMAZONAS FALCÃO COIMBRA para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Ouvidoria, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social.

PORTARIA N° 1.760/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 450/2012 – GAB – SDU – Sudeste, resolve EXONERAR FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA NETO do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU-SUDESTE, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo CHRISTIANE MACHADO LIMA Superintendente da SDU-SUDESTE

PORTARIA Nº 1.761/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fls. 02), constante do Processo nº 097.02524/12, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA NETO, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Assistente de Administração, Referência "C1", matrícula nº 019599, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU/SUDESTE , a fim de concorrer ao cargo eletivo de Vereador na cidade de Teresina-PI, nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.762/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fls. 02), constante do Processo nº 042.3146/12, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal EDILSON DE CARVALHO SALES FILHO, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Auxiliar de Administração Tributária, Referência "C3", matrícula nº 00872-X, lotado no Gabinete do Prefeito, a fim de concorrer ao cargo eletivo de Vereador na cidade de Teresina-PI, nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 05.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.763/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fls. 02), constante do Processo nº 042.3167/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal MARIA ZILMA SANTANA DA SILVA, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Auxiliar de Administração, Referência "B5", matrícula nº 03928, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer ao cargo eletivo de Vereadora na cidade de Nazária-PI, nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.764/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação da própria servidora municipal (fls. 02), constante do Processo nº 049.1209/2012, resolve AFASTAR, a pedido, a servidora pública municipal LUISA MARIA ALVES TEIXEIRA ABSOLON, do cargo de Técnico Nível Superior, Especialidade Assistente Social, Referência "C2", matrícula nº 01489, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SEMTCAS, a fim de concorrer ao cargo eletivo de Prefeita de Regeneração, nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Mu-

nicipal de Governo

PORTARIA Nº 1.765/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fls. 02), constante do Processo nº 042.3140/12, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal FERNANDO ANTONIO LIMA NUNES, do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, Especialidade Artífice de Obras, Referência "B6", matrícula nº 03116, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, a fim de concorrer ao cargo eletivo de Vereador na cidade de Timon-MA, nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 05.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.766/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na legislação eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor municipal (fl. 01), constante do Processo nº 042.3263/2012, resolve AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal JOAQUIM FRAUSINO TORRES do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, referência "C5", matrícula nº 000456, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Lagoa Alegre (PI), nas Eleições de 2012, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV

PORTARIA N° 1.767/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 042.3180/2012, de 09.07.2012, resolve NOMEAR DANIEL PEREIRA DA SILVA MONTEIRO ROSA – aprovado no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.264, de 27.02.2009, com resultado final homologado pela Portaria nº 879/2009, de 08.06.2009, publicada no DOM nº 1.280, de 12.06.2009, com o edital de prorrogação de validade do concurso publicado no DOM nº 1.398, de 20.05.2011 – para exercer o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em - 17 de julho de 2012.ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.769/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao OFÍCIO/CRH/GEGESP/Nº1112/2012, da FMS, constante do Processo nº 042.2583/2012, de 04.06.2012; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior do Município de Teresina, que formam o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta, resolve CONCEDER a progressão, aos servidores públicos municipais, na forma da relação nominal em anexo, pelos critérios estabelecidos nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, tendo esta Portaria efeitos a partir das datas constantes do seu Anexo. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.769/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012.

MATRIC.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	REF.	DATA
31382	THIAGO DE CARVALHO FERREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/06/2008	A2	02/06/2011
29293	IRAYLDES CUNHA DA SILVA	ENFERMEIRO	03/09/2007	A2	03/09/2011
34215	RODRIGO OLIVEIRA P DA SILVA	CIRURGIÃO VASCULAR	12/09/2008	A2	12/09/2011
47607	ANA LUISA DE SOUSA M ROCHA	CLÍNICO	26/10/2004	A2	26/10/2011
34072	JOSE HENRIQUE MARQUES	PEDIATRA PLANTONISTA	02/11/2008	A2	02/11/2011
33962	THIAGO CANDEIA MARINHO	CIRURGIÃO DENTISTA	04/11/2008	A2	04/11/2011
33967	BENICIO BARROS BRANDÃO	TÉCNICO EM NECROPSIA	05/11/2008	A2	05/11/2011
33963	MARINA SENAL DA S SACCHETTO	CIRURGIÃO DENTISTA	05/11/2008	A2	05/11/2011
33964	GISELLE SILVA PALHA	CIRURGIÃO DENTISTA	06/11/2008	A2	06/11/2011
34068	ELAINE FERNANDES DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	17/11/2008	A2	17/11/2011
34067	MARIA DA CONCEICAO A COSTA	FONOAUDIÓLOGO	18/11/2008	A2	18/11/2011
34071	SANDRO ALEXLIAL SERTAO	CLÍNICO	18/11/2008	A2	18/11/2011
34070	SHEILA MELO DE MIRANDA	FONOAUDIÓLOGO	18/11/2008	A2	18/11/2011
34069	THAIZA ESTRELA TAVARES	FONOAUDIÓLOGO	26/11/2008	A2	26/11/2011
34121	SIDNEY MAURICIO DE B VILANOVA	PEDIATRA PLANTONISTA	01/12/2008	A2	01/12/2011
34073	ANA VIRGINIA NOGUEIRA DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA	05/12/2008	A2	05/12/2011
34074	EMANUEL FEITOSA SOUSA	CIRURGIÃO DENTISTA	05/12/2008	A2	05/12/2011
34076	JAIME ULISSES DA SILVA NETO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	09/12/2008	A2	09/12/2011
34124	ENILDE COSTA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	15/12/2008	A2	15/12/2011
34126	DULCINETE LIMA E S FERREIRA	PEDIATRA	17/12/2008	A2	17/12/2011
34127	ROZILENE DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	18/12/2008	A2	18/12/2011
34128	JAMERSON MOREIRA DEL JUNIOR	ORTOPEDISTA PLANTONISTA	25/12/2008	A2	25/12/2011
34122	JAILSON MATOS FACUNDO	CLÍNICO URGENTISTA	01/01/2009	A2	01/01/2012
34130	JO GOMES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01/01/2009	A2	01/01/2012
34131	MARIA DO E SANTOS MENDES	ENFERMEIRO	05/01/2009	A2	05/01/2012
34223	BERTHA MARIA DE MOURA SANTOS	CLÍNICO	15/01/2009	A2	15/01/2012
34133	JOSE ALBERTO DE CARVALHO TORRE	CLÍNICO	19/01/2009	A2	19/01/2012
34221	MELQUESEDEC RIBEIRO DA SILVA	URGENTISTA	01/02/2009	A2	01/02/2012
34218	FABRICIO DE OLIVEIRA VIANA	CIRURGIÃO PLANTONISTA	02/02/2009	A2	02/02/2012
34220	MARCELO ADRIANO DA C E S VIEIRA	CLÍNICO URGENTISTA	02/02/2009	A2	02/02/2012
34222	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA	ORTOPEDISTA PLANTONISTA	07/02/2009	A2	07/02/2012
34663	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	14/02/2009	A2	14/02/2012
41208	LOYANA PINHEIRO COSTA	CLÍNICO URGENTISTA	16/02/2009	A2	16/02/2012
41243	ELANE DE MORAIS EVANGELISTA	CLÍNICO URGENTISTA	17/02/2009	A2	17/02/2012
41238	NADILA ANDREYA ALVES G MACEDO	CLÍNICO URGENTISTA	17/02/2009	A2	17/02/2012
40746	WILLIAMS CARDEC DA SILVA	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	21/02/2009	A2	21/02/2012
42692	SIMONE TERTO MARQUES	CIRURGIÃO DENTISTA	17/04/2009	A2	17/04/2012
34454	SANDRA REGINA GOMES DA SILVA	VETERINARIO	27/04/2009	A2	27/04/2012
42229	ANA DE LOURDES SA DE LIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	30/04/2009	A2	30/04/2012
40643	ELIANA MENDES MESQUITA	PSICÓLOGO	11/05/2009	A2	11/05/2012
29118	MARIA LUCIA DIAS MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/2004	A4	03/11/2011
29121	ALEXSANDRA MARIA F DE A BEZERRA	ENFERMEIRO	04/11/2004	A4	04/11/2011
29123	MARILENE SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/11/2004	A4	04/11/2011
29136	MAGNO PIRES ALVES	CLÍNICO	05/11/2004	A4	05/11/2011
29128	ANTONIA MARIA LIMA ROMAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/11/2004	A4	22/11/2011
29099	SIMONE PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/12/2004	A4	01/12/2011
29185	CRISTOVAO MADEIRA ALBUQUERQUE	PSIQUIATRA	03/12/2004	A4	03/12/2011
29132	MAIRA LIMA SOUSA	ENFERMEIRO	03/12/2004	A4	03/12/2011
29138	DARIA MARIA BERNARDES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	09/12/2004	A4	09/12/2011

29144	MARIA DOS SANTOS NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/12/2004	A4	13/12/2011
29142	ANTONIA CLAUDIA MORAES	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	14/12/2004	A4	14/12/2011
29141	EDILANIA MARIA T DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	15/12/2004	A4	15/12/2011
29143	GLAUCIMAR SILVA ALCANTARA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	15/12/2004	A4	15/12/2011
29153	ANFRISIO NETO S DE LOBAO VERAS	CLÍNICO	23/12/2004	A4	23/12/2011
29140	SELMA DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	27/12/2004	A4	27/12/2011
47179	MARIA ROSA DE MORAIS MILANEZ	ENFERMEIRO	02/01/2005	A4	02/01/2012
29150	MARIA DE USILENE DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/01/2005	A4	03/01/2012
29166	JOSIANA DE AQUINO CHAVES E SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	11/01/2005	A4	11/01/2012
29152	EVA PEREIRA CARVALHO	ENFERMEIRO	12/01/2005	A4	12/01/2012
29146	JOSELIA DA SILVA COSTA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	12/01/2005	A4	12/01/2012
29154	ALEXANDRA MARA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/01/2005	A4	18/01/2012
29167	RAIMUNDA NONATA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/01/2005	A4	20/01/2012
29155	SILENE DA COSTA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/01/2005	A4	20/01/2012
28657	JOSE WILSON FONSECA FILHO	OTORRINOLARINGOLOGISTA	21/01/2002	A4	21/01/2012
29160	DANELI MARIA MATIAS COELHO	ENFERMEIRO	24/01/2005	A4	24/01/2012
29156	RAIMUNDA LOPES DOS S FILHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/01/2005	A4	24/01/2012
29157	ZELIA FERNANDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/01/2005	A4	24/01/2012
29169	ROSANA CELIA NOLETO MAGALHAES	NEFROLOGISTA	26/01/2005	A4	26/01/2012
29158	ELIZETE DE DEUS LEAL	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	31/01/2005	A4	31/01/2012
29159	CLAUDIA CARDINALLE L TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	A4	01/02/2012
29168	DAVI CARDOSO BATISTA	CLÍNICO	01/02/2005	A4	01/02/2012
29179	EDINA DE ARAUJO CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	A4	01/02/2012
29163	MARIA ELIZABETE DE F ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	A4	01/02/2012
29162	MARYANE FRANCISCA DE A FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	A4	01/02/2012
29161	RAIMUNDA F NERY NETA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	A4	01/02/2012
29165	MARIA DAS DORES MOURAO LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/02/2005	A4	14/02/2012
29171	ADA PINHEIRO RAMOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	23/02/2005	A4	23/02/2012
47634	METE GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/2004	A4	15/03/2012
28622	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	BIOQUIMICO	20/12/2000	A6	20/12/2011
28621	SOLANGE MARIA ARAUJO MACEDO	BIOQUIMICO	20/12/2000	A6	20/12/2011
28627	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/01/2001	A6	12/01/2012
28628	RAIMUNDO FRANCISCO DE A R REIS	ULTRASSONOGRAFIA	06/02/2001	A6	06/02/2012
28604	PEDRO CONSTANTINO A RODRIGUES	CLÍNICO	23/05/2000	A6	23/05/2012
28524	SANDRA NEUS FAUSTO DE SOUSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30/11/1998	B1	30/11/2011
28527	CLEIDE MEIRE LUSTOSA	NEONATOLOGISTA PLANTONISTA	11/12/1998	B1	11/12/2011
28513	FLAVIO DO REGOS RODRIGUES	NEONATOLOGISTA PLANTONISTA	11/12/1998	B1	11/12/2011
28531	JOSE NARCISO DE CARVALHO NETO	PEDIATRA PLANTONISTA	11/12/1998	B1	11/12/2011
28525	WERNECK MOREIRA E SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11/12/1998	B1	11/12/2011
28526	CONCEICAO DE MARIA B DE ANDRADE	NEONATOLOGISTA PLANTONISTA	14/12/1998	B1	14/12/2011
28511	DEUSENIRA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/12/1998	B1	14/12/2011
28521	MARIA CARMI LENE S DO MONTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/12/1998	B1	14/12/2011
28533	MARIA DO AMPARO AMORIM DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/12/1998	B1	14/12/2011
28509	ALESSANDRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/12/1998	B1	15/12/2011
28510	CICERA MARIA GOMES PORTELA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/12/1998	B1	15/12/2011
28528	CLAUDETE SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/12/1998	B1	15/12/2011
28522	REGINALDO MOURA DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15/12/1998	B1	15/12/2011
28530	FRANCISCO JOAO LOPES FILHO	NEONATOLOGISTA PLANTONISTA	16/12/1998	B1	16/12/2011
28518	LUCIANA ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/12/1998	B1	16/12/2011
28519	MARIA DO SOCORRO DA C E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/12/1998	B1	16/12/2011
28514	ILANIA COSTA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/12/1998	B1	17/12/2011
28512	DIONE ILZA OLIVEIRA DE ABREU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/12/1998	B1	18/12/2011
28529	EMILIA JOSIMA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/12/1998	B1	18/12/2011
28520	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/12/1998	B1	18/12/2011
28538	MIRELA VIEIROS DOS SANTOS	NEONATOLOGISTA PLANTONISTA	04/01/1999	B1	04/01/2012
28535	IDELBERTO FURTADO ORSAND	CIRURGIÃO PLANTONISTA	05/01/1999	B1	05/01/2012
28516	JORGE PALHARES LEAL	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	08/01/1999	B1	08/01/2012
28537	LUCIANA RIBEIRO FORMIGA	CLÍNICO URGENTISTA	08/01/1999	B1	08/01/2012
27866	VALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09/01/1995	B1	09/01/2012
28536	JOSIMAR ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	28/01/1999	B1	28/01/2012
28544	ANTONIO CAMILO R DE SOUSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	23/02/1999	B1	23/02/2012
28543	CHRISTIANI MARIA P M MENDES	DERMATOLOGISTA	23/02/1999	B1	23/02/2012
28153	ANTONIA MARIZA OLIVEIRA SOUSA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	25/11/1996	B2	25/11/2011
28160	ABDALA JORGE CURY FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	08/02/1997	B2	08/02/2012
27798	ISABEL CRISTINA C P DE CARVALHO	ENFERMEIRO 30 HS	18/11/1994	B3	18/11/2011
27795	GLICE MARIA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/11/1994	B3	22/11/2011
27796	MARIA DA CONCEICAO S COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/11/1994	B3	22/11/2011
27791	MARIA HELENA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/11/1994	B3	22/11/2011
27797	MARIA JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/11/1994	B3	22/11/2011
27793	ONESINA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/11/1994	B3	22/11/2011
27792	RAIMUNDA DE MACEDO CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/11/1994	B3	22/11/2011
27799	RITA ALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/11/1994	B3	22/11/2011
27830	SANDRA MARIA OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/11/1994	B3	23/11/2011
40333	ALDA MARIA VIANA E SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	28/11/1994	B3	28/11/2011
27844	ANTONIO SOARES DA PAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/11/1994	B3	28/11/2011
27816	FRANCISCA CLARA M XAVIER	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	28/11/1994	B3	28/11/2011
27809	FRANCISCA MACHADO DE MENESES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/11/1994	B3	28/11/2011
27804	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/11/1994	B3	28/11/2011
27805	KATIA ALMEIDA DO REGO LOBAO	ENFERMEIRO	28/11/1994	B3	28/11/2011
27820	KEILA MARIA MENDES RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	28/11/1994	B3	28/11/2011
27812	LUIZA LIRA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/11/1994	B3	28/11/2011
27800	MARCOS ANTONIO DE SOUSA LOPES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	28/11/1994	B3	28/11/2011
27807	MARIA LUIZA LIMA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	28/11/1994	B3	28/11/2011
27801	OZANA SOARES NUNES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	28/11/1994	B3	28/11/2011
27832	RAIMUNDA ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/11/1994	B3	28/11/2011
27828	ALZIRA GOMES DE CASTRO CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/11/1994	B3	29/11/2011
27813	ANA CLAUDIA DOS ANJOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	29/11/1994	B3	29/11/2011
27823	ANISIA ROCHA DE MOURA FE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/11/1994	B3	29/11/2011
27829	CLEIDE MARIA S DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/11/1994	B3	29/11/2011
27822	EURIPEDES FERNANDES DA S FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	29/11/1994	B3	29/11/2011
27821	MARIA DE FATIMA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/11/1994	B3	29/11/2011
27827	MARIA DE FATIMA SOUSA II	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/11/1994	B3	29/11/2011
27817	MARIA DOS SANTOS S DA COSTA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	29/11/1994	B3	29/11/2011
27818	MARIA LUCIA DE MOURA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	29/11/1994	B3	29/11/2011
27811	MARIA STELA MARTINS DA ROCHA	ENFERMEIRO	29/11/1994	B3	29/11/2011
27806	SANDRA DE GUADALUPE M SILVA	ENFERMEIRO	29/11/1994	B3	29/11/2011
27802	AIRTON SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/12/1994	B3	01/12/2011
27831	LEONIZAR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/12/1994	B3	01/12/2011
27836	MARIA ILDENE DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	01/12/1994	B3	01/12/2011

27825	VERBENA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	01/12/1994	B3	01/12/2011
27850	MARIA FRANCINETE ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02/12/1994	B3	02/12/2011
27841	DOMINGOS JURACI DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/12/1994	B3	05/12/2011
27835	FRANCISCA DASCA DAMASCENO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	05/12/1994	B3	05/12/2011
27838	FRANCISCA LINDALVA C ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/12/1994	B3	05/12/2011
27840	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA II	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/12/1994	B3	05/12/2011
27803	MARIA EDILEUSA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/12/1994	B3	05/12/2011
27845	RAIMUNDO SARAIVA FURTADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/12/1994	B3	05/12/2011
27824	SIMONE MARIA ARAUJO BRITO	CIRURGIÃO DENTISTA	05/12/1994	B3	05/12/2011
27839	FRANCISCO CARLOS DE BRITO	CIRURGIÃO DENTISTA	05/12/1994	B3	05/12/2011
27843	ELIANE MARIA DA SILVA SERRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	06/12/1994	B3	06/12/2011
27842	JOAO JUSTINO DE SOUSA LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	06/12/1994	B3	06/12/2011
27837	MARIA DO SOCORRO M COELHO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	06/12/1994	B3	06/12/2011
27834	ROSA MARIA DE SOUSA LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	06/12/1994	B3	06/12/2011
27847	ANETIVA PEREIRA NUNES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	07/12/1994	B3	07/12/2011
27833	TERESINHA DE JESUS BARBOSA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	07/12/1994	B3	07/12/2011
27846	MARCILIA DO VALE L DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/12/1994	B3	12/12/2011
27852	MARIA DO DESTERRO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/12/1994	B3	14/12/2011
27851	FRANCISCA DOS REIS C P SILVA	ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	15/12/1994	B3	15/12/2011
27849	AUSONIO AYRES DA CAMARA JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	20/12/1994	B3	20/12/2011
27857	IVANILDA SEPULVEDA GOMES	ENFERMEIRO 30 HS	02/01/1995	B3	02/01/2012
27860	OSVALDO BONFIM DE CARVALHO	TÉCNICO EM SANEAMENTO	02/01/1995	B3	02/01/2012
27930	CLEITON IBIAPINA	CIRURGIAO DENTISTA	03/01/1995	B3	03/01/2012
27859	JOSE MARIA RODRIGUES SOARES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03/01/1995	B3	03/01/2012
27858	PAULO MARCONDES CALDAS LOPES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03/01/1995	B3	03/01/2012
27864	ANA ALICE LUIZ OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/01/1995	B3	09/01/2012
27868	ANA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/01/1995	B3	09/01/2012
27869	CLARICE DE SOUSA LIMA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/01/1995	B3	09/01/2012
27867	IRISDALVA FARIAS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/01/1995	B3	09/01/2012
27863	JOSE WILSON SAMPAIO SOTERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	09/01/1995	B3	09/01/2012
27865	MARIA GORETH BARROSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09/01/1995	B3	09/01/2012
27862	MARIA LUIZA BUENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/01/1995	B3	09/01/2012
27870	ELCIO LEITE ALVES	VETERINARIO	11/01/1995	B3	11/01/2012
27872	LIDIA MARIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/01/1995	B3	11/01/2012
27873	MARIA DO CARMO S DE O RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/01/1995	B3	11/01/2012
27886	MARIA DOS REMEDIOS MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/1995	B3	11/01/2012
27879	FRANCISCO EUFRASIO ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12/01/1995	B3	12/01/2012
27871	LUDMAR RIBEIRO SOARES	VETERINARIO	12/01/1995	B3	12/01/2012
27861	MARCIA PESSOA SANTIAGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/01/1995	B3	12/01/2012
27878	MARIA CECIR DE MELO FACO	ASSISTENTE SOCIAL	12/01/1995	B3	12/01/2012
27875	RIVALDO ALVES DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/01/1995	B3	12/01/2012
27648	TANIA MARIA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/01/1995	B3	12/01/2012
27880	FRANCISCA DE JESUS A DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/01/1995	B3	13/01/2012
27881	JOAO BATISTA DA S OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	13/01/1995	B3	13/01/2012
27877	MARIA DE FATIMA DOS S MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/01/1995	B3	13/01/2012
27882	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS II	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/01/1995	B3	13/01/2012
27883	MAURICEIA LIGIAN DA C BONFIM	ASSISTENTE SOCIAL	13/01/1995	B3	13/01/2012
27884	ROZILENE DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/01/1995	B3	13/01/2012
27885	SUZY MARIA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/01/1995	B3	13/01/2012
27944	LUCIA DE FATIMA DA C FARIAS	ENDOCRINOLOGISTA	16/01/1995	B3	16/01/2012
27954	MARIA LUCIENE DE O MAGALHAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/01/1995	B3	16/01/2012

27928	MARIA MADALENA CAMINHA LEAL SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	16/01/1995	B3	16/01/2012
27912	ROSANGELA OLIVEIRA MONTE	ASSISTENTE SOCIAL	16/01/1995	B3	16/01/2012
27947	MARIA ANGELICA LEAL E SILVA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	17/01/1995	B3	17/01/2012
27959	LAVINIA MARIA CERQUEIRA DE ANDRADE	NUTRICIONISTA	18/01/1995	B3	18/01/2012
27910	RAIMUNDA DE S NERY AZEVEDO	ENFERMEIRO	18/01/1995	B3	18/01/2012
27958	ROSANGELA LOPES VIANA	NUTRICIONISTA	18/01/1995	B3	18/01/2012
27887	THEONAS GOMES PEREIRA	NUTRICIONISTA	18/01/1995	B3	18/01/2012
27904	LEILA MARIA GOMES BRASIL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/01/1995	B3	19/01/2012
27908	MARIA DO SOCORRO B ARRAIS	ENFERMEIRO	19/01/1995	B3	19/01/2012
27794	MARIA FRANCISCA A A DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/01/1995	B3	19/01/2012
27917	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/01/1995	B3	19/01/2012
27926	RUTH MARIA ROCHA DE P SOUSA	NUTRICIONISTA	19/01/1995	B3	19/01/2012
27919	CARME M LUCIA ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO 30 HS	20/01/1995	B3	20/01/2012
27956	DORAZILIA RAMOS SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/01/1995	B3	20/01/2012
27920	FRANCISCA CARDOSO DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/01/1995	B3	20/01/2012
27889	FRANCISCO DAS C S RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/01/1995	B3	20/01/2012
27901	JOSE ANSELMO OLIVEIRA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	20/01/1995	B3	20/01/2012
27903	MARIA ALICE SOUSA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/01/1995	B3	20/01/2012
27946	SIDRONIA COELHO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/01/1995	B3	20/01/2012
27906	SILVANA MONTEIRO DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/01/1995	B3	20/01/2012
27913	SOLANGE MARIA LEITE DE SA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/01/1995	B3	20/01/2012
27909	CARME M VIANA RAMOS	NUTRICIONISTA	23/01/1995	B3	23/01/2012
27924	DORALICE CARDOSO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/1995	B3	23/01/2012
27961	FRANCISCA PEREIRA DAS COELHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/01/1995	B3	23/01/2012
27929	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/01/1995	B3	23/01/2012
27905	HELOISA F FERREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/01/1995	B3	23/01/2012
27949	LUCIA MARIA MELO FEITOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/01/1995	B3	23/01/2012
27918	MARIA ASSUNCAO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/1995	B3	23/01/2012
27915	MAURICIO DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/01/1995	B3	23/01/2012
27922	RITA DE CASSIA DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/01/1995	B3	23/01/2012
27950	TERESINHA DE JESUS C FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/01/1995	B3	23/01/2012
27923	MARCELINA MARIA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	24/01/1995	B3	24/01/2012
27925	MARIA DO SOCORRO ALVES DA LUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/01/1995	B3	24/01/2012
27960	REGINALDO GABRIEL PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	24/01/1995	B3	24/01/2012
27943	ALEXANDRO DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	25/01/1995	B3	25/01/2012
27942	CANDIDA COSTA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/01/1995	B3	25/01/2012
27921	CLAUDIA RODRIGUES DE S ARAUJO	ENFERMEIRO	25/01/1995	B3	25/01/2012
27911	INES MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/01/1995	B3	25/01/2012
27914	JAMES SOUSA RIBEIRO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	25/01/1995	B3	25/01/2012
27902	MARIA DA CRUZ ALVES MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/01/1995	B3	25/01/2012
27952	MARIA DO DESTERRO ROCHA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/01/1995	B3	25/01/2012
27945	MARIA ONEI DE HOLANDA LUZ	ENFERMEIRO	25/01/1995	B3	25/01/2012
27897	ELZA MARIA RICARDINA DE ABREU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/01/1995	B3	26/01/2012
27892	FRANCELIA SOARES TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/01/1995	B3	26/01/2012
27899	FRANCISCA MARIA DA C SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/01/1995	B3	26/01/2012
27900	HELIO DE BRITO SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	26/01/1995	B3	26/01/2012
27957	IOLANDA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/01/1995	B3	26/01/2012
27916	JOSE DA SILVA SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	26/01/1995	B3	26/01/2012
27927	LETICIA MARIA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/01/1995	B3	26/01/2012
27898	LINARD DE FATIMA VERAS LEDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	26/01/1995	B3	26/01/2012

27948	ROSIANE DA COSTA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	26/01/1995	B3	26/01/2012
27894	ELIZABETE MARIA R MIRANDA	ENFERMEIRO	30/01/1995	B3	30/01/2012
27891	MARIA DO ROSARIO P BRANDAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/01/1995	B3	30/01/2012
27935	CICERA ROSA DOS SANTOS NETA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	31/01/1995	B3	31/01/2012
27936	CRISTINO SANTANA C B NETO	CIRURGIÃO DENTISTA	31/01/1995	B3	31/01/2012
27893	FABIA MARIA LIBORIO EULALIO	CIRURGIÃO DENTISTA	31/01/1995	B3	31/01/2012
27938	CLIDENOR DE OLIVEIRA CUNHA	MOTORISTA	01/02/1995	B3	01/02/2012
27933	FRANCISCA COSTA DE ABREU	ENFERMEIRO 30 HS	01/02/1995	B3	01/02/2012
27939	GENILSON DE CASTRO MORAES	MOTORISTA	01/02/1995	B3	01/02/2012
27941	GILVAN MARTINS DE SOUSA	MOTORISTA	01/02/1995	B3	01/02/2012
27896	MARIA IVAN LIMA BEZERRA	ENFERMEIRO 30 HS	01/02/1995	B3	01/02/2012
27934	NADIR PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/1995	B3	01/02/2012
27888	RAIMUNDO NONATO G DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01/02/1995	B3	01/02/2012
27937	RAIMUNDO RODRIGUES DEM FILHO	MOTORISTA	01/02/1995	B3	01/02/2012
27971	HELENA DE FREITAS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	02/02/1995	B3	02/02/2012
27932	MARIA CRISTINA VIEIRA GALENO	ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	02/02/1995	B3	02/02/2012
27964	MARIA FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	02/02/1995	B3	02/02/2012
47098	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA MENDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	05/02/1995	B3	05/02/2012
27962	FERNANDA MARCIA AGUIAR E SILVA	GINECOLOGISTA	06/02/1995	B3	06/02/2012
27963	FRANCISCA ELOIZA C ALEXANDRINO	BIOQUIMICO	06/02/1995	B3	06/02/2012
27969	FRANCISCA RODRIGUES CANTUARIO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	06/02/1995	B3	06/02/2012
27967	SAMMARA MEDINA DA SILVA SOARES	GINECOLOGISTA	06/02/1995	B3	06/02/2012
27965	AURA LYS BEZERRA BARRADAS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	07/02/1995	B3	07/02/2012
27966	CARLOS DAVID VALENTIM	BIOQUIMICO	08/02/1995	B3	08/02/2012
27970	MARIA LUCIA R DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/1995	B3	10/02/2012
27972	MARLA GEORGIAL DE M SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	15/02/1995	B3	15/02/2012
27973	ANA ROSA DOS SANTOS	CLÍNICO	20/02/1995	B3	20/02/2012
27974	FRANCISCA DE ASSIS A DE LIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/02/1995	B3	21/02/2012
27976	MARIA DO CARMO COSTA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	21/02/1995	B3	21/02/2012
27740	FRANCISCA MONICA VILAR TEIXEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	02/12/1992	B4	02/12/2011
34117	MARIA CLARA DE MELO MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA	07/12/1992	B4	07/12/2011
27596	ESPEDITO DE ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	19/11/1990	B5	19/11/2011
27489	RAIMUNDO NONATO LIMA	AGENTE DE PORTARIA	30/11/1990	B5	30/11/2011
27628	MARIA ANISIA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	22/01/1991	B5	22/01/2012
27629	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DI	ATENDENTE	22/01/1991	B5	22/01/2012
33918	NAIR ROBERTA LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	20/03/1990	B5	20/03/2012
47377	MARIA DE FATIMA L DA COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA	30/08/1988	B6	30/08/2011
27305	IVONILDES PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/11/1988	B6	01/11/2011
27280	CONSTANCIA DA SILVA B SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/11/1988	B6	08/11/2011
27279	MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATORIO	10/11/1988	B6	10/11/2011
33899	FRANCISCA DE JESUS P DE SOUSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12/11/1988	B6	12/11/2011
33901	MARIA FRANCISCA FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	15/11/1988	B6	15/11/2011
27260	LEDA MARIA DA SILVA ALGARVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/11/1988	B6	23/11/2011
27264	LUCIA DE SOUSA ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/11/1988	B6	23/11/2011
27265	MARIA IVAN LDE NERY	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/11/1988	B6	23/11/2011
27263	MARIA FRANCISCA F DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/11/1988	B6	24/11/2011
27271	BEATRIZ DE FRANCA A CASSIANO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	25/11/1988	B6	25/11/2011
33897	IRANI LOBAO VERAS AYRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	25/11/1988	B6	25/11/2011
27327	MARIA DAS GRACAS SANTOS CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	26/11/1988	B6	26/11/2011
27300	FRANCISCO DAS CHAGAS M S OUSA	MOTORISTA	28/11/1988	B6	28/11/2011
27299	JESUS RIBEIRO DA SILVA I	MOTORISTA	28/11/1988	B6	28/11/2011
27258	MARIA DO SOCORRO DA S. SOUZA	ENFERMEIRO	29/11/1988	B6	29/11/2011
27259	SANDRA MARIA B DE LOIOLA REGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/11/1988	B6	29/11/2011
27506	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA II	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01/12/1988	B6	01/12/2011
27272	SEVERO JOSE DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	01/12/1988	B6	01/12/2011
27292	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/12/1988	B6	05/12/2011
27257	ENOY DE ANDRADE E SILVA BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/12/1988	B6	05/12/2011
27288	CELIA MARIA SOARES R FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/12/1988	B6	06/12/2011
27284	FRANCISCO GOMES DE MORAIS	MOTORISTA	07/12/1988	B6	07/12/2011
27302	MARIA DE JESUS DA SILVA BRASIL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/12/1988	B6	07/12/2011
27320	PEDRO SOUSA	AGENTE DE PORTARIA	12/12/1988	B6	12/12/2011
27311	MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/12/1988	B6	14/12/2011
27294	ANA NERY GOMES PESSOA DE ALEA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	15/12/1988	B6	15/12/2011
27295	ANTONIO CARLOS MATIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	15/12/1988	B6	15/12/2011
27282	ANTONIO TELES DE MELO NETO	AUXILIAR TÉCNICO ELETRICISTA	15/12/1988	B6	15/12/2011
27290	MARIA DO SOCORRO NEVES AMORIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/12/1988	B6	16/12/2011
27277	FRANCISCA ODETE DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	20/12/1988	B6	20/12/2011
27296	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	MOTORISTA	20/12/1988	B6	20/12/2011
27278	MARCELO DO E SANTO FRANCA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	20/12/1988	B6	20/12/2011
27291	MARIA DAS GRACAS G DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/12/1988	B6	20/12/2011
33903	REGINA CELIA BARBOSA OSORIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/12/1988	B6	20/12/2011
27310	FRANCIMARY FERREIRA DANTAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/12/1988	B6	21/12/2011
28357	ANTONIA MARIA ALVES CARDOSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	22/12/1988	B6	22/12/2011
27285	FRANCISCO AUGUSTO V S OARES	CIRURGIÃO DENTISTA	22/12/1988	B6	22/12/2011
28312	JEFFERSON EUDES DE A GONCALVES	AGENTE DE PORTARIA	22/12/1988	B6	22/12/2011
28350	JOSE ANTONIO MARTINS DOURADO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	22/12/1988	B6	22/12/2011
28315	JOSEFA DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	22/12/1988	B6	22/12/2011
27405	KELLY CRISTINA M DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	22/12/1988	B6	22/12/2011
28317	MARIA ANCELIMA LEITE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	22/12/1988	B6	22/12/2011
28316	MARIA DE SOUSA P PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	22/12/1988	B6	22/12/2011
27324	SIMONE MARIA FIEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	22/12/1988	B6	22/12/2011
27283	EDIVALDO SEMAO BRITO	AGENTE DE PORTARIA	26/12/1988	B6	26/12/2011
26558	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA	11/12/1986	C1	11/12/2011
47617	FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA	PNEUMATOLOGISTA	17/02/1986	C1	17/02/2012
26474	MARIA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	02/01/1985	C2	02/01/2012
28311	JOSE FRANCISCO DA SILVA II	AGENTE DE PORTARIA	11/02/1985	C2	11/02/2012
26294	MARIA DE FATIMA F DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/1980	C4	07/11/2011
26416	MARIA TELMA SOARES GUIMARAES	CIRURGIÃO DENTISTA	05/12/1980	C4	05/12/2011
26295	ALCEMIRA RIBEIRO COSTA MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	02/01/1981	C4	02/01/2012
26296	CRISTOVAM DE OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA	02/01/1981	C4	02/01/2012
26297	MARIA DO SOCORRO SILVA	ATENDENTE	10/02/1981	C4	10/02/2012
27709	SILVINA MARIA DA C C SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	10/02/1981	C4	10/02/2012
26357	DELIZALINA MENDES RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	10/08/1978	C5	10/08/2011
26356	ANA RITA DE C B DIAS DE MEDEIR	CIRURGIÃO DENTISTA	28/08/1978	C5	28/08/2011
28299	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	05/01/1979	C5	05/01/2012
28298	JUAREZ ANDRADE DE SOUSA	MOTORISTA	15/01/1979	C5	15/01/2012
26232	JOSE DE ARIMATEA D F COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/02/1979	C5	16/02/2012
26443	VANIA MARIA PIRES BRANDAO	HEMATOLOGISTA	16/02/1978	C5	16/02/2012

PORTARIA N° 1.772/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações

posteriores, produzidas em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e pela Lei Complementar nº 4.197, de 01.12.2011; e em atenção ao Ofício nº 237/2012 – GAB/SEMHAB, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, tendo esta Portaria efeitos a partir de 16.07.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
TERESA CRISTI ELE DE JESUS PINHEIRO	Chefe da Divisão (Divisão Administrativa)	DAM-2
ARTHUR BASTOS NOGUEIRA	Chefe de Divisão (Divisão Financeira)	DAM-2
JOSELITO DA SILVA SOARES	Motorista do Secretário	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo LUCIANA MARIA NUNES NOGUEIRA CAMPOS MAIA Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

PORTARIA N° 1.773/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, produzidas em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e pela Lei Complementar nº 4.197, de 01.12.2011; e em atenção ao Ofício nº 237/2012 – GAB/SEMHAB, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, tendo esta Portaria efeitos a partir de 16.07.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GILBERTO AGUIAR CHAVES NETO	Chefe da Divisão	DAM-2
KARLA RANYELLE OLIVEIRA PESSOA	Chefe de Divisão	DAM-2
SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA	Motorista do Secretário	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo LUCIANA MARIA NUNES NOGUEIRA CAMPOS MAIA Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

PORTARIA Nº 1.777/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.3276/12, de 12.07.2012, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal GISLANE CRISTIANE MACHADO TÔRRES, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "V", matricula nº 35945, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 12.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.778/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção aos Ofícios nºs 264, 271/2012-GAB/SEMEL, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.07.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
RAFAELLA GOMES SOUSA DE GOIS	Secretária de Gabinete	DAM-3
MARIA ZILDA DA SILVA	Assistente de Apoio à Divisão	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo ROBERTO MATOS VELOSO Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA N° 1.779/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção aos Ofícios nºs 267, 272/2012-GAB/SEMEL, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.07.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PATRÍCIO CAVALCANTI DE LIMA	Secretário de Gabinete	DAM-3
DESIREÉ MATOS DO NASCIMENTO	Assistente de Apoio à Divisão	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo ROBERTO MATOS VELOSO Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 1.780/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.3226/12, de 16.07.2012, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal PAULO SÉRGIO DE SOUSA, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Técnico Nível Médio, Referência "A4", matricula nº 14170-6, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SEMTCAS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 16.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.787/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e em atenção aos ofícios nºs 833/2012 e 859/2012-GS/SEMTCAS, resolve EXONERAR RAIMUNDA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 17.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA N° 1.788/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, produzidas em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção aos Ofícios nºs 833/2012 e 859/2012 - GS/SEMTCAS, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 17.07.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
RAIMUNDA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	Coordenadora Técnica	DAM- 1
PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA	Chefe de Divisão	DAM - 2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA Nº 1.789/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 371/2012 da SEMAM, resolve EXONERAR MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA PAZ MARTINS do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Educação Ambiental), Símbolo DAM-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo DEOCLECIANO GUEDES FERREIRA Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1.790/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei

Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 372/2012 da SEMAM, resolve NOMEAR FRANCIANE GOVEIA DE SOUSA para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Educação Ambiental), Símbolo DAM-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo DEOCLECIANO GUEDES FERREIRA Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1.793/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.7331/2012, de 15.06.2012, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal MARIA DO SOCORRO ALVES DE MOURA FEITOSA, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "V", matricula nº19056-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 15.06.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.807/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; considerando o que prescreve o §2º, do art. 22, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.3301/2012, de 12.07.2012, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação, constante da Portaria nº 1.626/2012, de 06.07.2012, de TARCISIO BARBOSA LOPES JÚNIOR – aprovado no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/ Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.264, de 27.02.2009, com resultado final homologado pela Portaria nº 879/2009, de 08.06.2009, publicada no DOM nº 1.280, de 12.06.2009, com o edital de prorrogação de validade do concurso publicado no DOM nº 1.398, de 20.05.2011 – para o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, tendo esta Portaria efeitos a partir de 06.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.808/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 042.3301/2012, de 12.07.2012, resolve NOMEAR LUIS CARLOS MARQUES – aprovado no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.264, de 27.02.2009, com resultado final homologado pela Portaria nº 879/2009, de 08.06.2009, publicada no DOM nº 1.280, de 12.06.2009, com o edital de prorrogação de validade do concurso publicado no DOM nº 1.398, de 20.05.2011 – para exercer o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em - 24 de julho de 2012.ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.811/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 293/2012 - GS, da SEMF, resolve EXONERAR LILIAN LEAL MELO LIMA E FEITOSA do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Acompanhamentos dos Outros Serviços), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo VANESSA MACHADO NEIVA Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA N° 1.812/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 293/2012 - GS, da SEMF, resolve NOMEAR PATRÍCIA SANTOS BARBOSA para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Acompanhamentos dos Outros Serviços), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.07.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo VANESSA MACHADO NEIVA Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 1.813/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.7883/2012, de 12.12.2011, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal ANTÔNIO GOMES DA COSTA, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "I", matricula nº 05268, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 21.05.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.827/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e pela Lei Complementar nº 4.132, de 30 de junho de 2011, resolve NOMEAR, FLÁVIO DE NAZARÉ HORTENCIO VERAS, para exercer o cargo de Assistente de Apoio ao Cerimonial, Símbolo DAM-2, da Coordenadoria de Cerimonial, Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.08.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 ao CONVÊNIO Nº 007/2011 – GAB/ PREFEITO, que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE UNIÃO, para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE UNIÃO, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.174/ 0001-82, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ BARROS SOBRINHO, residente e domiciliado no Município de União - PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE UNIÃO, resolvem, com base nos Oficios nºs 031 e 056/ 2012, constante do Processo nº 048.0987/2012, de 18.05.2012 (referente à cessão recíproca dos servidores MARCELO SILVA CRUZ, matrícula nº 5353, e JUCIMARA ARAÚJO DO CARMO, matrícula nº 39232, ambos da Secretaria Municipal de Educação de Teresina, com SUSANA DA SILVA FERREIRA e MARIA DO CARMO CUNHA IRENE, ambas da Secretaria Municipal de Educação de Esperantina), na legislação vigente e na Constituição do Estado do Piauí, firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 007/2011 – GAB/PREFEITO, na forma que segue: I – OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: prorrogar,

até 31.12.2012, por mútuo acordo, o prazo de cessão constante da CLÁUSULA QUARTA do CONVÊNIO Nº 007/2011 – GAB/PREFEITO, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE UNIÃO. II – DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: o CONVÊNIO Nº 007/2011 – GAB/PREFEITO e seu aditivo, ficam retificados e ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições não alterados neste instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 18 de junho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ BARROS SOBRINHO Prefeito de União

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, DE 2012, que entre si celebram, de um lado, como CEDENTE, o MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA, e de outro, como CESSIONÁRIO, o ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Sr. Governador, WILSON NUNES MARTINS, brasileiro, médico, portador do RG n° 136.875-PI e CPF n° 064.445.553-53, com interveniência da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pelo Exmo.Sr. Secretário de Estado, ATILA DE FREITAS LIRA, brasileiro, portador do RG n° 185.748-SSP/PI e CPF n° 130.235.946-00, na forma que específica. Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, com sede e foro nesta Capital à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº 119.325-SSP/PI e do CPF nº 001.359.683-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CEDENTE, e, do outro lado, o ESTADO DO PIAUÍ, com sede nesta Capital, doravante denominado CESSIONÁRIO, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Estado, ATILA DE FREITAS LIRA, brasileiro, portador do RG n° 185.748-SSP/PI e CPF n° 130.235.946-00, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem, de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao referido TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, publicado no DOM – Teresina – Ano 2012 – nº 1.441, conforme o processo nº 047.01363/2011, de 09/09/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: O objeto do presente Aditivo ao Contrato de Comodato é retificar e ratificar, por mútuo acordo, a CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO DE CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, pactuado por autorização da Lei Municipal 4.136, de 06 de julho de 2011 e da Lei Municipal 4.280, de 25 de maio de 2012, que entre si celebram o MUNICIPIO DE TERESINA e o ESTADO DO PIAUÍ, ato celebrado com interveniência da Secretaria de Educação e Cultura do Estado. CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente ADITIVO, a CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, ora aditado, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente cessão de uso tem por objeto o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, em conformidade com o art. 6º da Lei 4.136, de 6 de julho de 2011, devidamente alterada pela Lei 4.280, de 25 de maio de 2012, com as seguintes descrições: ÁREA INSTITUCIONAL REMEMBRADA, localizadas na Rua III, Residencial Manoel Evangelista, bairro Novo Horizonte, zona sudeste, de propriedade da Prefeitura Municipal de Teresina, com área de 16.012,40m² e Perímetro de 530,35m, com os seguintes limites e confrontações: Frente: com 93,00m- Limitando-se com a série Poente da Rua III; Fundo: com 93,00m- Limitando-se com a serie Nascente da Rua Farm. José Pereira Lopes; Lado Direito: com 172,09m- Limitando-se com a serie Sul da Rua XIX; Lado Esquerdo: com 172,26m- Limitando-se com a serie Norte da Rua XXI, originária do remembramento das áreas remanescentes da ÁREA INSTITUCIONAL 04-A e da ÁREA INSTITUCIONAL 02, de propriedade da Prefeitura Municipal de Teresina, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0003-26". CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, publicado no DOM – Teresina – Ano 2012 – nº 1.441, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não alterados neste instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indispensável para todos os fins de direito. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 27 de julho de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA, Prefeito de Teresina, Cedente; WILSON NUNES MARTINS, Governador do Estado do Piauí, Cessionário; ATILA DE FREITAS LIRA, Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí, Cessionário.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 019/2010/SEMA (ref. ao Processo Licitatório nº. 042-2625/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA CONTRATADA: Servi-San Ltda. OBJETO: alteração da vigência para prorrogar o Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, ficando ressalvado o direito de a Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra descumprimento de qualquer cláusula contratual ASSINAM: PELA CONTRATANTE: José Fortes PELA CONTRATADA: Otávio Castro Melo Neto

CONTRATO Nº. 9912297023 – CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da SEMA DA VIGÊNCIA o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 3.000,00 (três mil reais) ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 PROJEO ATIVIDADE 2019 FONTE DE RECURSOS: 100 (Próprios) ASSINAM: PELA CONTRATANTE: José Fortes PELO CONTRATADO: Joana D'Arc da Silva Nery E Mauro Régis Dias da Silva

DISTRATO Nº (SEM NÚMERO) DO CONTRATO DE Nº. 016/2011-SEMA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA E A EMPRESA J. J. E SILVA OBJETO: rescisão amigável do Contrato de locação de veículo para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA DO DISTRATO as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. ASSINAM: PELA SECRETARIA: José Fortes PELA EMPRESA: Josiel Gerônimo e Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 247/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie, CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para fiscalização dos contratos administrativos celebrados para a aquisição dos ônibus do Caminho da Escola, em cumprimento ao disposto do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93, em seu artigo 67; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Marlene Santana do Nascimento para fiscalizar os contratos administrativos celebrados para a compra dos veículos destinados ao "Caminho da Escola". Art. 2º A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar o fornecimento dos veículos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas no fornecimento dos veículos, cabendo à CONTRATADA adotas as providências necessárias; garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos veículos. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo. Art. 3º A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de junho de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário Municipal de Educação – SEMEC

PORTARIA Nº 314/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, GRACIETE JÂMISSA DE SOUSA PESSOA, Matrícula nº 038460, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 02.07.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de Julho de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 315/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, CÍCERO FERNANDO DE MOURA PAZ, Matrícula nº 038823, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 02.05.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de Julho de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 113/2012/SEMEC (Processo Licitatório nº 42-1874/2012 – Sistema Registro de Preços - Pregão Presencial nº 059/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Brink Móbil Equipamentos Educacionais Ltda OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, no SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, destinados às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's e Creches Filantrópicas e Comunitárias da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina. VALOR: R$ 1.688.674,38 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). RECURSOS: Fonte (0101) Recursos Próprios, Classificação orçamentária 09001.12.365.00062.092 – Administração da Educação Infantil, elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012, contados a partir de sua assinatura 14/06/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Valdemar Ábila

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 135/2012/SEMEC (Processo Administrativo nº 44-7526/2012 – Pregão Presencial nº 001/2011/SEDET-SRP – CCEL/Adesão ao Sistema Registro de Preço do Estado do Piauí) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Natal Computer OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática VALOR: R$ 9.488,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) RECURSOS: Municipalidade, Fonte 0101, classificação Orçamentária 09001.1212200402.099 – administração da SEMEC - Elemento de Despesas 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura 03/07/2012 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Edimilson Alves Barbosa

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 136/2012/SEMEC (Processo Administrativo nº 44-7966/2012 – Pregão Presencial 044/2010 – CCEL/Adesão ao Sistema Registro de Preço do Estado do Piauí) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Inove – Educação, Serviços e Eventos Ltda, nome fantasia I9 – Consultoria, Serviços e Eventos. OBJETO: Prestação de serviços pela CONTRATADA de INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS, conforme constante na proposta da contratada apresentada nos autos do processo em epigrafe, destinados à Realização da Pré Conferência Municipal de Educação. VALOR: R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) RECURSOS: Fonte (0101) – Recursos Próprios; Classificação Orçamentária: 09001.1212200402.099 – Administração da SEMEC, Elemento de Despesa 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura 04/07/2012 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Kelson Alencar Barbosa

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 145/2012/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-3861/2011/SEMA - Processo Administrativo nº 44-4357/2012 – Pregão Presencial nº 01052010 – SRP/SEMA/PMT) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Editora e Gráfica Imprime Ltda OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pela CONTRATADA, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. VALOR: R$ 10.787,00 (dez mil, setecentos e oitenta e sete reais) referente ao LOTE I, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao LOTE III do PP 105/2010. RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL, fonte 0101, classificação orçamentária 09001.12361.0008-2.097 - Administração do Ensino Fundamental, elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura 16/07/2012 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Clidemar Ferreira Soares

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 147/2012/SEMEC (Processo Administrativo nº 44-6398/2012 – Pregão Eletrônico nº 015/2011/TJPI – Adesão ao Sistema Registro de Preço n. 26/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Digiart Informática e Comunicação Visual OBJETO: Fornecimento de recarga de tonner para impressoras para atender ás necessidades da Semec. VALOR: R$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais) RECURSOS: Municipalidade, fonte 0101, elemento de despesas 3390.30 – Material de consumo – Pessoa Jurídica, Classificação Orçamentária 09001.1236100082.097 – Administração do Ensino Fundamental. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura 17/07/2012 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Rodrigo Barros Campelo de Vasconcelos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 150/2012/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-3187/2012/SEMA – Dispensa de Licitação nº 007/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Imobiliária Ramos e Costa Imóveis Ltda OBJETO: Locação de um imóvel não residencial, de propriedade da locadora, situado nesta capital, Av. Ininga nº 900, Jockey Clube, Zona Leste, Teresina-PI, onde funcionária do CMEI Dom Miguel Câmara. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) RECURSOS: Recursos Próprios, Fonte 0101, Classificação Orçamentária 09001.1236100072.093 – Apoio ao Escolar, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012, contados a partir de sua assinatura 19/07/2012 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Nilton Ramos Camarço Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 036/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 073/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-2193/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J. Brito Engenharia Ltda OBJETO: Com o presente Nono Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o prazo de vigência do Contrato nº 073/2010, por mais um período de 07 (sete) meses, a contar de 01/03/2012, vigorando, portanto até 01/09/2012. 2. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA (área administrativa, cozinha e salas) E AMPLIAÇÃO (salas de formação e banheiros) do Centro de Formação Professor Odilon Nunes, localizado à Rua Magalhães Filho S/N, Bairro Marquês, Teresina-PI, em razão de posteriores alterações no projeto executivo, por mais um período de 07 (sete) meses, a contar de 01/03/2012 vigorando, portanto, até 01/09/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – João de Brito Coelho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 153/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 085/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-6452/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: G&M Construções e Serviços de Instalações Ltda OBJETO:

Com o presente Quinto Termo Aditivo fica: 1. A RENOVAÇÃO o contrato nº 85/2011, de 19/05/2011, por mais um período de 90 (noventa) dias, contando a sua vigência de 30/05/2012 a 28/08/2012. 2. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO de Serviços de Adaptação para climatização de Escolas Municipais, por mais um período de 90 (noventa) dias, contando a sua vigência de 30/05/2012 a 28/08/2012.. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Francisco Gilson Vieira de Sousa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 202/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-5896/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Bissetriz Projetos e Construções Ltda OBJETO: Com o presente Quarto Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 202/2011, de 03/10/2011, por mais um período de 60 (sessenta) dias, contando a sua vigência de 01/06/2012 a 30/07/2012. 2. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMAS DOS CMEI'S: 1º DE MAIO, ABC, TIA ALICE, TIA TANIA, PROF. WALL FERRAZ, BOM SAMARITANO, CINTIA MEDEIROS E TIA EUTÁLIA , por mais um período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 01/06/2012, vigorando, portanto até 30/07/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Altemar Rodrigues da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 158/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 089/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-5956/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Dulcenildes Maria Sampaio de Araújo OBJETO: Com o presente Segundo Termo Aditivo fica RENOVADO o Contrato nº 089/2010, de 08/06/2010, tendo início em 08/06/2012, vigorando, portanto, até 31/12/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Dulcenildes Maria Sampaio de Araújo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 159/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 103/2009/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-6170/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Dulcenildes Maria Sampaio de Araújo OBJETO: Com o presente Terceiro Termo Aditivo fica RENOVADO o Contrato nº 103/2009, de 01/06/2009, por mais um período, tendo início em 02/06/2012, vigorando, portanto, até 31/12/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Dulcenildes Maria Sampaio de Araújo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 189/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 037/2012/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-7464/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Cruzeiro do Sul Construções Ltda, nome fantasia Água Viva OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica: 1. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS ESTRUTURAIS NOS CMEI's: JOSE JOAO DE MELO BRAGA, LULUZINHA, MONTE VERDE, NOVA TERESINA E TIA CARLOTA, por mais um período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 22/06/2012, vigorando, portanto até 20/08/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Manoel Machado de Amorim

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 190/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 046/2012/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-7359/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M C Construtora Ltda, nome fantasia Construtora Dinâmica OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica: 1. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS ESTRUTURAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: MONSENHOR MATEUS RUFINO, MONTEIRO LOBATO, RAIMUNDO NONATO E MASCARENHAS DE MORAIS, por mais um período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 20/06/2012, vigorando, portanto até 18/08/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Maria Cleide dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 211/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 82/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-7974/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: AT Engenharia Ltda OBJETO: Com o presente Sétimo Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 82/2011, de 19/05/2011, por mais um período de 30 (trinta) dias, contando a sua vigência de 01/07/2012 a 31/07/201. 2. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO de Serviços de ampliação de duas salas de aula e adequação de espaço para laboratório de informática no CMEI Raimundo Martins, por mais um período de 30 (trinta) dias, contando a sua vigência de 01/07/2012 a 31/07/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Alexandre Magno Machado Marwell

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 212/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 155/2007/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-7562/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Servi-San Ltda OBJETO: Com este Oitavo Termo Aditivo ficam PRORROGADOS os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO dos serviços especificados no Contrato nº 155/2007, de 31/10/2007, vencível em 30/06/2011, por mais um período de 03 (três) meses, a partir de 01/07/2012, vigorando, portanto, até 01/09/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – José Bezerra Veras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 213/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 130/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-7484/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Fator Comércio e Serviços Ltda - ME OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 130/2011, de 12/07/2011, por mais um período, tendo inicio em 13/07/2012, vigorando, portanto 31/12/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Antonio Soares Brandão Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 220/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 003/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-7999/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J.J. e Silva - ME OBJETO: Com o presente Terceiro Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o prazo de vigência do Contrato nº 003/2010 de 11/01/2010, por mais um período, tendo início em 11/07/2012, vigorando, portanto, até 31/12/2012. 2. ALTERADA a Cláusula Segunda "Do Preço e Forma de Pagamento" do Contrato nº 003/2010, de 11/01/2010, conforme proposta protocolada na SEMEC juntada aos autos do Processo Administrativo nº 44-7999/2012, de 02/07/2012, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO A Contratada receberá pela execução dos serviços de transporte a importância correspondente R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) por quilômetro rodado, com estimativa máxima mensal de 3.500 km (três mil e quinhentos quilômetros) rodados por veículo, perfazendo o quantitativo estima total de 28.000 km (vinte e oito mil quilômetros), e o valor estima total de R$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais) mensais, que será pago no prazo de lei, de acordo com as quantidades efetivamente executadas. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Josiel Jerônimo e Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 225/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 050/2012/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-8376/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Cruzeiro do Sul Construções Ltda OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica: 1. PRORROGADO A EXECUÇÃO DE SERVICOS DE PEQUENOS REPAROS ESTRUTURAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS VINICIOS DE MORAIS, JOAO PORFIRIO DE LIMA CORDAO E CMEI's ALTO DA RESSURREICAO, NOVO MILENIO, JOAO DE M. O. DE MELO, NOSSA SENHORA DA GUIA E CHICO XAVIER, por mais um período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 10/07/2012, vigorando, portanto até 07/09/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Manoel Machado de Amorim

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 239/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 032/2012/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-8539/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Cruzeiro do Sul Construções Ltda OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica: 1. PRORROGADO o PRAZO DE EXE-

CUÇÃO de REFORMA DO CMEI PADRE EDUARDO, por mais um período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 20/07/2012, vigorando, portanto até 17/09/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Manoel Machado de Amorim

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 240/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 083/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-1155/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: G&M Construções e Serviços de Instalações Ltda OBJETO: Com o presente Sexto Termo Aditivo fica: 1. ACRESCIDO aproximadamente, 9.6% (nove inteiros e seis décimos por cento) do valor total do Contrato nº 83/2011, que corresponde a R$ 15.351,32 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total do Contrato RS 174.982,02 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos). ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Francisco Gilson Vieira de Sousa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 245/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 131/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-7569/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M C Construtora Ltda, nome fantasia Construtora Dinâmica OBJETO: Com o presente Sexto Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 131/2011, de 12/07/2011, por mais um período de 30 (trinta) dias, contando a sua vigência de 24/06/2012 a 23/07/2012, conforme despacho da DMP, fls. 18, do referido processo. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Maria Cleide dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 250/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 125/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-7739/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Silva e Barros Ltda (Strada Turismo) OBJETO: Por este Segundo Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o Contrato nº 125/2010, de 30/07/2010, referente aos serviços de transporte através de veículos tipo ônibus e micro-ônibus para locomoção de professores das escolas da zona rural de Teresina nos turnos diurno e noturno, por mais um prazo de 05 (cinco) meses, tendo início em 30/07/2012, vigorando, portanto, até 31/12/2012. 2. ALTERADA a CLÁUSULA SEGUNDA "DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO" do contrato nº 125/2010, para permitir o reajuste no valor da execução dos serviços de transporte com base no índice do INPC (FIPE) de 4,63% (quatro inteiros e sessenta e três décimos por cento) ocorrido, no período de 01/08/2011 a 31/05/2012, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO A CONTRATADA receberá pela execução dos serviços de transporte, a importância MENSAL, de R$ 70.055,70 (setenta mil e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), e R$ 56.479,20 (cinquenta e seis mil,quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), referente ao LOTE I, que será paga no prazo de lei, de acordo com as quantidades de viagens efetivamente executadas, conforme a descrição contida no ANEXO I deste contrato. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Weston Davis Silva Barros

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 260/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 202/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-8791/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Bissetriz Projetos e Construções Ltda OBJETO: Com o presente Quinto Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 202/2011, de 03/10/2011, por mais um período de 30 (trinta) dias, contando a sua vigência de 31/07/2012 a 30/08/2012. 2. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO de EXECUÇÃO DOS SERIÇOS DE REFORMAS DOS CMEI'S: 1º DE MAIO, ABC, TIA ALICE, TIA TANIA, PROF. WALL FERRAZ, BOM SAMARITANO, CINTIA MEDEIROS E TIA EUTÁLIA , por mais um período de 30 (trinta) dias, tendo início em 31/07/2012, vigorando, portanto até 30/08/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Altemar Rodrigues da Silva

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 134/2006, de 14/08/2006 - Processo Administrativo nº 44-0977/2012) RESCINDENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC RESCINDIDA: Servi-San – Vigilância e Transporte de Valores Ltda OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 134/2006, DE 14/08/2006, referente à contratação de empresa especializada em transporte de valores, com viaturas próprias de segurança, para o fim específico coletar, preparar, transportar e entregar vales transportes, mensalmente, para as Escolas e as Creches Públicas, integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino, na zona urbana de Teresina, efetivado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e a SERVI-SAN - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, considerando a superveniência de fato impeditivo do contrato, qual seja a determinação de que os vales transportes não mais serão disponibilizados em via material, e sim eletrônica, e, que com o sistema de bilhetagem eletrônica os serviços objeto deste contrato ficam impossibilitados de serem realizados. ASSINA: - PELA RESCINDENTE: Paulo Raimundo Machado Vale PELA RESCENDIDA: José Bezerra Veras

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.002499/12-70 LIBERAÇÃO Nº 0046/2012 - DLCA/SEAD/PI REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (ES) 019/2009 - CCEL/SEAD/PI - BENS COMNUS - SRP CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: SHOPPINGRÁFICA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, dos materiais expedientes e higiênicos - água sanitária, cartucho, clipe, cola, desinfetante, detergentes, dvd, envelope de ofício, eva a2 42x60, giz escolar, grampeador, grampo, hidrocor fino, isopor placa, marca texto, molha dedo, papel almaço, papel camurça, papel cartolina, papel couche, papel higiênico, papel madeira, pasta AZ, pasta C ABA, sabão em barra, sabão em pó, saco para lixo, vassoura de pelo - seguindo rigorosamente as quantidades, características e especificações da planilha anexa ao contrato, tendo em vista à utilização destes materiais na execução do Programa Projovem Trabalhador -Juventude Cidadã, em conformidade com o plano de implementação aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). FONTE DE RECURSOS: * Fonte: 3124 (Contrapartida de Outros Convênios Não relacionados à Educação/Saúde); * Elementos de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); *Projeto Atividade: 1071 (Capacitação Profissional de Jovens para Inserção no Mercado de Trabalho/Projovem Trabalhador - MTE). DATA: 4/7/2012 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA. Pelo CONTRATADO: P.P. MARCELLO NUNES MONTEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 12/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 042-1205/2012 – SEMTCAS. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 045/2012 – SEMTCAS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: L.G. CARVALHO & CIA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa que forneça material de consumo do tipo Refrigerante (do tipo: cola, laranja, guaraná, guaraná diet, cola diet.), conforme discriminado em anexo no Lote I (pág.40), anexo I (pág.40), adjudicado (pág.214), todas do processo licitatório, para atender as necessidades da SEMTCAS e suas unidades. VALOR: -A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos produtos a importância de R$ 30.499,55 (trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), que será pago no prazo legal, de acordo com as quantidades efetivamente entregues no período, após recebimento e verificação dos materiais recebidos por servidor da CONTRATANTE. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de recurso: 229 (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS). Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) Projeto de Atividade: 2054 (Bolsa Família - IGD). DATA: 27/4/2012 VIGÊNCIA: 8 (oito) meses. ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: IRANEIDE CRSTINA ARAUJO VIANA. Pelo CONTRATADO: P/P JEOVANE DA SILVA CARVALHO.

EXTRATO DO CONTRATO N. ° 24/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 042-1204/2012 – SEMTCAS. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 046/2012 – SEMTCAS. CONTRATANTE: Secretaria

Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: FPA Fornecedora Piauiense de Alimentos LTDA. OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa que forneça material de consumo, ovos de galinha médio, na quantidade de 30.000 (trinta mil) unidades, conforme lote III da planilha de adjudicação do Pregão Presencial 046/2012 (pág. 261). VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de recurso: 229 (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS). Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) Projeto de Atividade: 2057 (Piso Variável de Média Complexidade - PETI). DATA: 2/5/2012 VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA. Pelo CONTRATADO: AUGUSTO CESAR ANDRADE LINHARES.

EXTRATO DO CONTRATO N. ° 27/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 042-1204/2012 – SEMTCAS. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 046/2012 – SEMTCAS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: C. V. CASA DAS VARIEDADES DE PRODUTOS LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa que forneça gêneros alimentícios perecíveis, quer seja: 3.000 (três mil) unidades de iogurte congelado do tipo "cremosinho" 90g; 580 (quinhentos e oitenta) unidades de iogurte sabores variados de 10 litros, conforme lote I da planilha de adjudicação do Pregão Presencial 046/2012 (pág. 261). VALOR: R$ 2.060,00 (dois mil, e sessenta reais). FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de recurso: 229 (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS). Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) Projeto de Atividade: 2057 (Piso Variável de Média Complexidade - PETI). DATA: 3/7/2012 VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA. Pelo CONTRATADO: LUIZ CONZAGA FERREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO N. ° 28/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 042-1204/2012 – SEMTCAS. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 046/2012 – SEMTCAS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: M. C. TEIXEIRA COMÉRCIO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa que forneça gêneros alimentícios perecíveis, quer seja: 5.600 (cinco mil e seiscentos) kilos de carne bovina de 2ª (posta limpa); 1.000 (mil) kilos de carne bovina costela; 10.000 (dez mil) kilos de frango congelado não temperado; 800 (oitocentos) kilos de salsicha de carne suína e frango; e 1.200 (hum mil e duzentas) lingüiças tipo calabresa mista (carne suína e bovina), conforme lote II da planilha de adjudicação do Pregão Presencial 046/2012 (pág. 261). VALOR: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de recurso: 229 (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS). Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) Projeto de Atividade: 2057 (Piso Variável de Média Complexidade - PETI). DATA: 15/6/2012 VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA. Pelo CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 049-0825/2012. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida, contemplando 15.000 (quinze mil) mortes acidentais e 15.000 (quinze mil) por invalidez decorrente de acidente, para 37 (trinta e sete estagiários) estagiários. VALOR: R$ 970,58 (novecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). FONTE DE RECURSOS: * Fonte de recursos: 0100 (PMT); * Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica); * Projeto Atividade: 2043 (Administração da SEMTCAS). DATA: 20/6/2012 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA. Pelo CONTRATADO: P.P. JOELSON RENATO BARBOSA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2267/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2012 SEMA - CPL CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: INOVE EDUCAÇÃO, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de eventos para a realização do Festival de Artes Integradas da Assistência Social em Praça Pública de Teresina durante 2 (dois) dias, bem como o Baile dos Idosos em clube fechado durante 1 (um) dia, sob a Coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS. VALOR: R$ 70.998,00 (setenta mil, novecentos e noventa e oito reais) FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: *Fonte de recurso: 229 (MDS); *Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); *Projeto de Atividade: 2051 (Piso Básico Fixo - CRAS). DATA: 25/6/2012 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA. Pelo CONTRATADA: KELSON ALENCAR BARBOSA.

EXTRATO DO CONTRATO N. ° 32/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042.2265/2012 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2012 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de consumo (utensílios domésticos), conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital, para a utilização nas unidades socioassistenciais de média complexidade, qualificando o atendimento às famílias em situação de violação de direitos através da produção e disponibilização de alimentação nutritiva e saudável aos usuários atendidos nas unidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade. VALOR: R$ 31.075,00 (trinta e um mil, setenta e cinco reais). FONTE DE RECURSOS: * Fonte de recurso: 229 (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS); * Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); * Projeto de Atividade: 2038 (Piso Fixo de Media Complexidade - CREAS). DATA: 1/8/2012 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA. Pelo CONTRATADO: THYAGO MORAIS DE BRITO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 042-3228/2010. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 088/2010. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULO TIPO PASSEIO 4 PORTAS POR KM RODADO, conforme o lote VII da planilha classificatória de preços (pág. 04), referente ao Processo Administrativo n.º 042-3228/2010, PREGÃO PRESENCIAL 088/2010, veículo tipo passeio, com motorista qualificado, com combustível por quilômetro rodado, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar-condicionado, manutenção mecânica permanente por conta do CONTRATADO, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguros de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados pela SEMTCAS, para locação estimada de 2.700 Km por mês. VALOR: O CONTRATADO receberá pelo serviço fornecido a importância de: R$ 1,13 (um real e treze centavos) por quilometro rodado para cada carro tipo passeio do lote VII, estimando 2.700 (dois mil e setecentos) km por mês, totalizando um valor estimado mensal pelos dois veículos passeio de R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais) e valor estimado global de R$ 73.224,00 (setenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais). FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: * Fonte de recursos: 229 (MDS); * Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); * Projeto Atividade: 2054 (Bolsa Família - IGD). DATA: 9/7/2012 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pela CONTRATANTE: IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA, Pelo CONTRATADO: GUSTAVO PRADO BORGES SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2012 PROCESSO Nº 049-0980/12 – SEMTCAS - PMT DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARECER Nº 06/2012 - SEMTCAS CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: C. V. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a construção de fossa/sumidouro da casa de Zabelê, localizado na Avenida Pedro Freitas, bairro Vermelha, zona Sul de Teresina. VALOR: R$ 11.114,29 (onze mil, cento e quatorze reais e vinte e nove centavos). FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação correrão à conta da Classificação Orçamentária: 2043 (Administração da SEMTCAS); Fon-

te de Recursos: 100 – PMT; Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações); DATA: 23/7/12 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA. Pelo CONTRATADO: CONCEIÇÃO DE MARIA CARDOSO CORREA GOMES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042.2264/12 PREGÃO ELETÔNICO Nº 13/2012 - SEMA - CPL CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: A. SILVA LIMA. OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para fornecer material esportivo, tais como: bolas de futsal, campo; apito; bomba de ar; chuteira; meia calça para balé; troféus; kimono para judô, dentre outros, de acordo com a descrição do Lote I, página 10 do processo, visando atender as necessidades das Unidades Sócias Assistenciais da Proteção Social Básica - PSB. VALOR: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte: 229 (MDS); Projeto Atividade: 2057 (Piso variável de Média Complexidade - PETI); Elementos de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo). DATA: 26/07/12 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual ou inferior período, em caráter essencial devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA, Pelo CONTRATADO P.P.: LEANDRO DA COSTA SEPUVEDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 43/2010 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: IMOBILIÁRIA METRÓPOLE. OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto se refere à locação de imóvel não residencial de propriedade do LOCADOR, situado nesta capital, na Rua Jônatas Batista, nº 1226, Bairro Centro para sediar a Casa de Metara, uma unidade socioassistencial que presta atendimento à adolescentes, jovens e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social. FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos da Fonte de Recursos: 100 (PMT), Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Projeto Atividade: 2043 (Administração da SEMTCAS). VALOR: Obriga-se o LOCATÁRIO a pagar mensalmente ao LOCADOR, a partir da assinatura deste contrato, a quantia de R$ 858,33 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), com valor global de R$ 10.299,96 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com base no IGP-M acumulado de aproximadamente 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis) dos últimos 12 (doze) meses. DATA: 11/6/12. NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES INÍCIO EM 15/6/2012 TÉRMINO EM 15/6/13 ASSINAM: Pela CONTRATANTE, IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA, Pela CONTRATADO, JOERIO DAYAN DE MACEDO COSTA MARQUES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 44/2010 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: IMOBILIÁRIA METRÓPOLE. OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto se refere objeto a locação de imóvel não residencial de propriedade do LOCADOR, situado nesta capital, na Rua Basílio Bezerra, nº 2639, Bairro Planalto Ininga, CEP: 64050-200 Teresina – PI, para sediar o Centro de Referencia da Assistente Social – CRAS, no qual será executado o programa de Proteção Social Básica - PSB no Município, disponibilizando serviços e programas socioassistenciais às famílias e indivíduos e a articulação desses serviços no seu território de abrangência, bem como uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos da Fonte de Recursos: 100 (Contrapartida FMAS), Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Projeto Atividade: 2051 (Piso Básico Fixo – CRAS). VALOR: Obriga-se o LOCATÁRIO a pagar mensalmente ao LOCADOR, a partir do término do ultimo aditivo vigente, a quantia de R$ 1.544,99 (hum mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com valor global de R$ 18.539,88 (dezoito mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), com base no IGP-M acumulado de aproximadamente 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento) dos últimos 12 (doze) meses. DATA: 14/6/12 NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES INÍCIO EM 18/6/12 TÉRMINO EM 18/6/13. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA, Pela CONTRATADO, JOERIO DAYAN DE MACEDO COSTA MARQUES.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 08/2011 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: M. P. ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo visa ao pagamento dos serviços extra-contratuais, que somado ao restante dos serviços contratuais (após a supressão de alguns itens de serviço), ultrapassa o valor do contrato na importância acima a ser aditivado, correspondente aproximadamente à 16,13% (desseseis virgula treze por cento) do valor do contrato. VALOR: Pelos serviços extra-contratuais, a CONTRATADA receberá a importância de R$ 13.734,68 (treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação correrão à conta da Classificação Orçamentária: Projeto atividade: 1077 (Construção, Equipagem e Reforma de Unidades de Atendimento da PSB); Fonte de Recursos: 229 (MDS); Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). DATA: 28/6/12 VIGÊNCIA CONTRATUAL: De acordo com o último aditivo, INÍCIO EM 15/03/2012 E TÉRMINO EM 12/07/2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA, Pela CONTRATADA, DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 28/11 LOCATÁRIA: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. LOCADOR: ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 28/2011, referente à contratação de 02 (dois) veículos tipo passeio, conforme o lote VII da planilha classificatória de preços (pág. 04), referente ao Processo Administrativo n.º 042-3228/2010, lote VII, pregão presencial 088/2010, veículo tipo passeio, com motorista qualificado, com combustível por quilômetro rodado, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar-condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da CONTRATADA, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguros de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados pela SEMA, para locação estimada de 2.700 Km por mês. FONTE DE RECURSOS: * Fonte de recursos: 229 – MDS; * Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; * Projeto Atividade: 2051 – Piso Básico Fixo – CRAS. VALOR: A CONTRATADA receberá pelo serviço fornecido a importância para cada carro tipo passeio do lote VII R$ 1,13 (um real e treze centavos) por quilometro rodado, estimando 2.700 (dois mil e setecentos) km por mês, totalizando um valor estimado mensal pelos dois veículos de R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais) e valor estimado global de R$ 73.224,00 (setenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais). NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente aditivo prorrogará por mais 12 (doze) meses o contrato 28/2011, contados do término da vigência do CONTRATO, em observância ao limite de prazo estabelecido no artigo 57, II, da Lei 8.666/93. INÍCIO EM 1/9/12 TÉRMINO EM 1/9/13 DATA: 17/7/12 ASSINAM: Pela LOCATÁRIA, IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA. Pelo LOCADOR, GUSTAVO PRADO BORGES SANTOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2011 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo visa ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente ao contrato 41/2011, tendo em vista que o fornecimento dos alimentos para o desenvolvimento das atividades sócio-educativas das UPSB se esgotou. VALOR: O presente termo aditivo visa o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), qual seja R$ 23.562,50 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: *Fonte de recurso: 229 (MDS); *Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); *Projeto de Atividade: 2038 (Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS). VIGÊNCIA: Continua a mesma do contrato original, ou seja, INICÍO: 13/10/2011; TÉRMINO: 13/10/2012. DATA: 13/7/12 ASSINAM: Pelo CONTRATANTE,

IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA, Pelo CONTRATADO, L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 54/2011 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo visa ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente ao contrato 54/2011, tendo em vista que o fornecimento das quantidades de coffe-breack para o desenvolvimento das atividades sócio-educativas das UPSB se esgotou. VALOR: O presente termo aditivo visa o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), qual seja R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: *Fonte de recurso: 229 (MDS); *Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); *Projeto de Atividade: 2052 (Piso Básico Variável II). VIGÊNCIA: Continua a mesma do contrato original, ou seja o INICÍO: 28/10/2011; TÉRMINO: 28/10/2012. DATA: 13/7/2012 ASSINAM: Pelo CONTRATANTE, IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA, Pelo CONTRATADO, L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 010/12 (PP nº093/2012 – SRP/SEMPLAN/PMT – ARP nº 002/2012) Contratante – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Contratada – 1ª Classe Viagens e Turismo Ltda Objeto – A contratação de empresa de turismo para fornecimento de passagens aéreas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, quando do deslocamento de seus agentes/servidores, no desempenho de suas funções, e aos cidadãos que fizerem jus. Valor – A CONTRATADA receberá pelo serviço prestado o valor acordado na forma do Pregão Presencial n° 093/2012 – SRP/SEMPLAN/PMT, que será pago no prazo legal, de acordo com a prestação de serviço, recebido por servidor da CONTRATANTE, não ultrapassando o valor total de R$ 487.409,20 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos) e os bilhetes aéreos serão emitidos no valor do dia da solicitação, mas no ato de apresentação das correspondentes faturas de pagamentos estas deverão constar o valor do desconto de 3,20 %, a ser efetuado sobre o valor da tarifa praticada no dia da solicitação da passagem, conforme resultado do referido Pregão Presencial . Recursos – Função: 04 Subfunção: 121 Programa: 0036 Atividade: 2016 Elemento de Despesa: 33.90.33 Fonte de Pagamento: 0224 – Recursos da União Vigência – 12(doze) meses, a contar de 30/07/2012, podendo aditar por igual ou inferior período. Assinam – Pela Contratante: João Alberto Cardoso Monteiro – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Pela Contratada: Eldon Tajra Evangelista de Sousa

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo: nº 0423027/2012 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2012 – SRP/SEMPLAN/PMT Ata de Registro de Preço: nº 002/2012 Beneficiário: Município de Teresina Prestador de Serviço: 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA Objeto: o objeto desta Ata é o registro de preços, resultante das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 093/2012 – SRP/SEMPLAN/PMT, com o objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, no município de Teresina, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, quando do deslocamento de seus agentes/servidores, no desempenho de suas funções, e aos cidadãos que fizerem jus. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175, de 12/02/2009, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de Recursos – Função: 04 Subfunção: 121 Programa: 0036 Atividade: 2016 Elemento de Despesa: 33.90.33 Fonte de Pagamento: 0224 – Recursos da União Valor: A CONTRATADA receberá pelo serviço prestado o valor acordado na forma do Pregão Presencial n° 093/2012 – SRP/SEMPLAN/PMT, que será pago no prazo legal, de acordo com a prestação de serviço, recebido por servidor da CONTRATANTE, não ultrapassando o valor total de R$ 487.409,20 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos) e os bilhetes aéreos serão emitidos no valor do dia da solicitação, mas no ato de apresentação das correspondentes faturas de pagamentos estas deverão constar o valor do desconto de 3,20 %, a ser efetuado sobre o valor da tarifa praticada no dia da solicitação da passagem, conforme resultado do referido Pregão Presencial . Data de Assinatura da Ata: 30/07/2012 Signatários: João Alberto Cardoso Monteiro, pelo Beneficiário, e Eldon Tajra Evangelista de Sousa, pelo Prestador de Serviço, na qualidade de representante legal da 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO N°04/2012 AO CONTRATO N°034/2008 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: Servi San LTDA. Objeto: Da repactuação do preço- O valor do presente contrato sofreá reajuste de preço em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho- Data Base 01.01.2012, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro. Em decorrência do referido reajuste, o valor do contrato sofrerá acréscimo de R$ 960,62 (novecentos e sessenta e dois reais), referente a 4 (quatro) postos de zeladores para esta Secretaria. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas anteriormente e não abrangidos por este Termo. Assinam: PELA CONTRATANTE: Alexandre Magalhães Pinheiro. PELA CONTRATADA: José Bezerra Veras.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO N°01/2012 AO CONTRATO N°21/2011 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: Bernado Cunha de Araújo e Bernado Cunha Araújo Filho. Objeto: Da reajuste do preço- Conforme Cláusula Terceira do Contrato de Locação Comercial nº 21/2011, o referido contrato será reajustado de acorodo com o índice utilizado para este fim, Índice Geral de Preço de Mercado-IGPM da Fundação Getúlio- FGV de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento), ficando o valor da locação mensal reajustado em R$ 13.071,25 (treze mil e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente a locação de um terreno situado na Avenida Miguel Rosa e fundos na Rua 16 de Novembro, com Área de 798,00 m² (setecentos e noventa e oito metros quadrados), sob o nº 3330, CEP: 64001-495, Teresina-PI, registrado sob o nº 17.670, da Ficha 01, Livro 02, do Catório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, destinado exclusivamente para a acomodação de ambulantes do Pólo de Saúde, com a criação de uma Feira de Compras naquela região. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas anteriormente e não abrangidos por este Termo. Assinam: PELA CONTRATANTE: Alexandre Magalhães Pinheiro e Elmano Férrer de Almeida. PELA CONTRATADA: Bernado Cunha Araújo e Bernado Cunha Araújo Filho.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2012. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: Robevaldo Alves Lima- ME. Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo (açúcar e café), consoante especificações contidas no ANEXO I. Data da assinatura: 10 de julho de 2012 Assinam: PELA CONTRATANTE: Alexandre Magalhães Pinheiro. PELA CONTRATADA: Robevaldo Alves Lima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2012. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: C. L. Beserra Representações Ltda. Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de água mineral de 20 litros e copo com 200 ml, consoante especificações contidas no Anexo I. Data da assinatura: 12 de julho de 2012 Assinam: PELA CONTRATANTE: Alexandre Magalhães Pinheiro. PELA CONTRATADA: Carmelito Lustosa Beserra.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

RETIFICAÇÃO (Convênio com o Sindicato dos Árbitros de Futebol Profissional do Piauí – SINDAF – PI). Na publicação feita no DOM nº 1.469, do dia 20.07.2012, referente à publicação de extrato de convênio firmado entre o Sindicato dos Árbitros Profissionais do Piauí – SINDAF – PI e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, onde se lê: "Convênio nº001/2012/SEMEL", leia-se: "Convênio nº014/2012/SEMEL".

RETIFICAÇÃO (Convênio nº 008/2012 - FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ) Na publicação feita no DOM DOM nº 1.469, do dia 20.07.2012, referente à publicação de extrato de convênio firmado

entre Federação de Ciclismo do Piauí – FcicloPI e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, onde se lê: "Valor: R$40.000,00", leia-se: "Valor: R$12.000,00".

RETIFICAÇÃO (Convênio nº 010/2012 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PAIS DE ATLETAS DE NATAÇÃO – APPAN) Na publicação feita no DOM nº 1.469, do dia 20.07.2012, referente à publicação de extrato de convênio firmado entre Associação Piauiense dos Pais de Atletas de Natação – APPAN e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, onde se lê: "Valor: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)", leia-se "Valor: R$40.000,00".

CONTRATO Nº: 006/2012/SEMEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2011 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL CONTRATADO: EDIMILSON ALVES BARBOSA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (Hardware), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL. VALOR: R$ 10.137,00 VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

CONTRATO Nº: 009/2012/SEMEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/ 2012 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL CONTRATADO: R. N. MARTINS DE SOUSA - ME OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da SEMEL. VALOR: R$89.997,00 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Secretaria Municipal da Juventude

EXTRATO/PUBLICAÇÃO – JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO ADITIVO DO CONVÊNIO CELEBRADO COM O BNB CLUBE DE TERESINA DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: A Secretária Municipal da Juventude, a Sr.ª Erinalda Feitosa Pereira, no exercício de suas atribuições legais renova o convênio com o BNB Clube de Teresina para uso de suas instalações para a realização do Projeto Caju para o período de 01 de Junho de 2012 a 01 de Junho de 2013. Data de assinatura do contrato: 01 de Junho de 2012. Outras Informações: Secretaria Municipal da Juventude Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/ 93) Teresina/PI, 31 de Julho de 2012. Erinalda Feitosa Pereira Secretária Municipal da Juventude

EXTRATO/PUBLICAÇÃO – JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057-0164/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 – SEMJUV/PMT MINUTA DE CONTRATO N° 11/ 2012 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS OBJETO: A Secretária Municipal da Juventude, a Sr.ª Erinalda Feitosa Pereira, no exercício de suas atribuições legais contrata a empresa ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS para locação de banheiros químicos para o período de 04 de Julho de 2012 a 04 de Julho de 2013. Data de assinatura do contrato: 04 de Julho de 2012. Outras Informações: Secretaria Municipal da Juventude Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93) Teresina/PI, 31 de Julho de 2012. Erinalda Feitosa Pereira Secretária Municipal da Juventude

EXTRATO/PUBLICAÇÃO – JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057.0213/2012 - SEMJUV CONTRATO N° 17/ 2012 CURSO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICAS DE MERCADO OBJETO: A Secretária Municipal da Juventude, a Sr.ª Erinalda Feitosa Pereira, no exercício de suas atribuições legais contrata FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SOARES para ministrar o Curso de Técnicas de Mercado para os jovens na Secretaria Municipal da Juventude durante o período de 28 de Maio de 2012 a 11 de Junho de 2012. Data de assinatura do contrato: 25 de Maio de 2012. Outras Informações: Secretaria Municipal da Juventude Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93) Teresina/PI, 31 de Julho de 2012. Erinalda Feitosa Pereira Secretária Municipal da Juventude

EXTRATO/PUBLICAÇÃO – JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057.0173/2012 - SEMJUV CONTRATO N° 19/ 2012 CURSO PROFISSIONALIZANTE DE CORTE DE CABELO OBJETO: A Secretária Municipal da Juventude, a Sr.ª Erinalda Feitosa Pereira, no exercício de suas atribuições legais contrata SIMONE RODRIGUES DA SILVA para ministrar o Curso de Corte de cabelo para os jovens na Secretaria Municipal da Juventude durante o período de 28 de Maio de 2012 a 18 de Junho de 2012. Data de assinatura do contrato: 28 de Maio de 2012. Outras Informações: Secretaria Municipal da Juventude Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93) Teresina/PI, 31 de Julho de 2012. Erinalda Feitosa Pereira Secretária Municipal da Juventude

EXTRATO/PUBLICAÇÃO – JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057-0165/2012 CONTRATO N° 23/ 2012 SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETO: A Secretária Municipal da Juventude, a Sr.ª Erinalda Feitosa Pereira, no exercício de suas atribuições legais contrata a empresa FJD ENGENHARIA para serviço de reforma da sede do prédio do BNB Clube para o período de 15 de Junho de 2012 a 15 de Junho de 2013. Data de assinatura do contrato: 15 de Junho de 2012. Outras Informações: Secretaria Municipal da Juventude Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93) Teresina/PI, 31 de Julho de 2012. Erinalda Feitosa Pereira Secretária Municipal da Juventude

EXTRATO/PUBLICAÇÃO – JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057-0047/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 – SEMJUV/PMT CONTRATO N° 27/ 2012 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE OBJETO: A Secretária Municipal da Juventude, a Sr.ª Erinalda Feitosa Pereira, no exercício de suas atribuições legais contrata a empresa NATAL COMPUTER para aquisição de material e equipamento permanente para o período de 25 de Junho de 2012 a 25 de Junho de 2013. Data de assinatura do contrato: 25 de Junho de 2012. Outras Informações: Secretaria Municipal da Juventude Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93) Teresina/PI, 31 de Julho de 2012. Erinalda Feitosa Pereira Secretária Municipal da Juventude

EXTRATO/PUBLICAÇÃO – JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057-0240/2012 CONTRATO N° 35/ 2012 SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA OBJETO: A Secretária Municipal da Juventude, a Sr.ª Erinalda Feitosa Pereira, no exercício de suas atribuições legais contrata a empresa A. F. DAS C. RODRIGUES JÚNIOR para apresentação de profissionais artísticos para o IV Festival de Arte e Cultura da Juventude para o período de 26 de Junho de 2012 a 29 de Junho de 2012. Data de assinatura do contrato: 26 de Junho de 2012. Outras Informações: Secretaria Municipal da Juventude Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93) Teresina/PI, 31 de Julho de 2012. Erinalda Feitosa Pereira Secretária Municipal da Juventude

Administração Indireta

Superintendência de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 36/ 2011 – SDR (Registro de Preço 88/2010, Processo Administrativo 042.3228/2010). CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, CONTRATADA: M.F. LIMA CARNEIRO (METROPOLITAN RENT A CAR). OBJETO: O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato 36/ 2011 até 20/12/2012, contados a partir de 25/08/2012, cujo objeto é: locação de 01 (um) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA. DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES: Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº. 36/2011-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração além da autorizada pela Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO. Assinado em: 30 de julho de 2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Alyne Maria Sousa Oliveira, PELA CONTRATADA: Adoaldo Teixeira Lopes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 05/ 2012 – SDR (Carta Convite 24/2011, Processo Administrativo 042.2866/2011). CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, CONTRATADA: CONSTRUTORA MERCON LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços, a contar da data da assinatura do presente, cujo objeto: LOTE II: Construção de um Centro Comunitário, na Localidade Esperança Cajazeiras, Zona Rural Norte de Teresina (OP 06/2011) e ainda, a finalidade de acrescentar ao contrato o valor de R$ 5.692,81 (Cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos). DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES: Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contra-

to nº. 05/2012-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração além da autorizada pela Cláusula Primeira e Segunda deste TERMO ADITIVO. Assinado em: 27 de julho de 2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Alyne Maria Sousa Oliveira, PELA CONTRATADA: Kátia Ribeiro Guimarães

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 06/2012 – SDR (Pregão Presencial 12/2011, Processo Administrativo 042.1918/2011). CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, CONTRATADA: RDE COONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços, a contar da data da assinatura do presente, cujo objeto: Lote I: Infra-estrutura da Unidade de Apoio a Produção/Comercialização de Pescado- Complementações (Convênio Codevasf nº 7.93.07.0021/00); Lote II: Construção da Sede Administrativa da Associação Piauiense de Piscicultores (Convênio Codevasf nº 7.93.07.0147/00). DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES: Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº. 06/2012-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração além da autorizada pela Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO. Assinado em: 27 de julho de 2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Alyne Maria Sousa Oliveira, PELA CONTRATADA: Edson Santos.

Fundação Cultural Monsenhor Chaves

PORTARIA GP N°33/2012 Teresina, 31 de julho de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Conceder Licença para Capacitação à servidora Maria do Socorro Pereira Silva Morais, matricula nº 016597, desta Fundação, no período de 01/08/2012 a 01/11/2012, referente a 2008/2013. Gabinete da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em 31 de julho de 2012. Marcelo Leonardo de Melo Simplício PRESIDENTE da FMC

PORTARIA GP N°34/2012 Teresina, 01 de agosto de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Conceder Licença para Capacitação ao servidor José Araújo de Carvalho, matricula nº 16594, desta Fundação, no período de 01/08/2012 a 01/10/2012 (60 dias), referente a 2010/2011. Gabinete da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em 01 de agosto de 2012. Marcelo Leonardo de Melo Simplício PRESIDENTE da FMC

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Centro/Norte

Portaria n° 015/12-GAB/SDU-Centro/Norte Teresina, 26 de julho de 2012. O SUPERINTENDENTE DA SDU CENTRO/NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a tramitação dos processos relativos aos recursos administrativos, impetrados em face das penalidades impostas por infringência às Leis Municipais; CONSIDERANDO o elevado número de autos de infrações lavrados; CONSIDERANDO que as defesas e recursos apresentados pelos infratores devem ser analisados de forma criteriosa e, CONSIDERANDO que a análise das defesas e recursos demanda certo tempo, RESOLVE: Art. 1º - Constituir, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte, a Comissão Permanente de Recursos Administrativos - CPRA, destinada a realizar análises e proferir decisões quanto aos recursos administrativos contra a imposição de penalidades impostas por infringência às disposições das seguintes Leis Municipais: Lei nº 3.560 de 20 de outubro de 2006; Lei nº 3.562 de 20 de outubro de 2006; Lei nº 3.563 de 20 de outubro de 2006; Lei n° 3.608 de 04 de janeiro de 2007; Lei nº 3.669 de 10 de setembro de 2007; Lei n° 3.670 de 10 de setembro de 2007; Lei nº 3.820 de 09 de dezembro de 2008; e Lei nº 3.829 de 23 de dezembro de 2008. Parágrafo único – A CPRA analisará os processos administrativos de sua competência, decidindo sobre os recursos oferecidos contra sanções impostas, dando ciência da decisão ao recorrente e ao Superintendente. Art. 2º - Ficam designadas para compor a referida Comissão, as seguintes servidoras, sob a presidência da primeira: Yonara Melo Santana Barbosa – Chefe da Assessoria Jurídica; Cenira Torres Viana Vieira de Alencar – Gerente de Urbanismo e Gilberto de Carvalho – Gerente de Controle e Fiscalização. Art. 3º - As análises e decisões processar-se-ão com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros. Art. 4º - Nos impedimentos da Presidente, qualquer dos membros poderá presidir a Comissão. Art. 5º - Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes. Art. 6º - Esta portaria produzirá efeitos a partir do dia 02 de julho de 2012, revogando-se disposições em contrário. Engº. José Ribamar Bastos Superintendente da SDU Centro/Norte

Contrato n° 040/2012 - SDU Centro/Norte. Concorrência n° 03/2012. Processo nº 042.2100/2012 - SEMA/PMT. Empresa: Sucesso S.A. Objeto: construção de Ponte sobre o Rio Poti ligando Av. Higino Cunha à Avenida Cajuína. Prazo de Vigência: 470 (Quatrocentos e setenta) dias. Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Valor: R$ 23.598.781,86 (vinte e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). Data: 28 de Junho de 2012. Assina pela Contratada: João Marcello de Macêdo Claudino; e pelo Contratante: Eng.º José Ribamar Bastos.

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 042/2009. Pregão Eletrônico n° 072/2009 – SDU Centro/Norte. Empresa: CUNHA E LIMA LTDA. Objeto: a Cláusula Segunda (Da Vigência) do Contrato n° 042/2009 será prorrogada por mais 12 (doze) meses. Data: 10.07.2012. Assina pela Contratada o Sr. Reuri Barbosa de Almeida; e pela Contratante o seu Superintendente, o Eng.º José Ribamar Bastos.

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 041/2011. Tomada de Preço n° 016/2011 – SDU Centro/Norte. Empresa: CONSTRUTORA MERCON LTDA. Objeto: a Cláusula Sétima (Dos Prazos) do Contrato n° 041/2011 será prorrogada por mais 90 (noventa) dias. Data: 13.07.2012. Assina pela Contratada o Sr. Charles de Carvalho Barradas; e pela Contratante o seu Superintendente, o Eng.º José Ribamar Bastos.

Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 049/2009. Concorrência n° 005/2009 – SDU Centro/Norte. Empresa: CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: a Cláusula Quinta (Da Vigência e Eficácia) do Contrato n° 049/2009 será prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias. Data: 13.07.2012. Assina pela Contratada o Sra. Elisabete Maria Pinto Melo; e pela Contratante o seu Superintendente, o Eng.º José Ribamar Bastos.

Termo aditivo nº 002 ao Contrato nº 028/2011. Tomada de Preço n° 007/2011. Empresa: MONTE SINAI LTDA.. Objeto: prorrogação de prazo por mais 70 (setenta) dias, referente ao Contrato n° 028/2011, conforme previsão constante na Cláusula Quinta - Da Vigência e Eficácia). Data: 20.04.2012. Assina pela Contratada, Sr. Nivaldo Pontes de Carvalho e pela Contratante o Eng° Jose Ribamar Bastos.

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 054/2011. Tomada de Preço n° 043/2011. Empresa: J. R TEIXEIRA CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.Objeto: acréscimo no valor de R$23.150,57 (Vinte e três mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), o que representa 9,02 % (nove vírgula dois porcento) do valor inicialmente contratado, conforme processo n° 050.1951/2012, referente ao Contrato n° 054/2011, conforme previsão constante na Cláusula Segunda – (Do Preço). Data: 24.07.2012. Assina pela Contratada, Sr. José Rozendo de Sousa Teixeira Filho e pela Contratante o Eng° Jose Ribamar Bastos.

Apostila n. 01 ao Contrato nº 040/2012- Concorrência 003/2012. Empresa: Construtora Sucesso S.A. SDU Centro/Norte Processo nº 042.2100/2012-SEMA/PMT. Alteração da fonte de recursos da classificação orçamentária constante no contrato nº 040/2012-SDU Centro/Norte, consoante o disposto na Cláusula Décima do Contrato. Em decorrência deste ajuste, a fonte de recursos passa ser: Dotação: 15001.15451.0003.1368 – Construção de Ponte sobre o Rio Poti na Avenida Higino Cunha e acessos; Fonte de Recursos: 0224 – Convênio, 3124 – Contrapartida. Data: 20/07/2012. Assina pela Contratante o Eng° Jose Ribamar Bastos.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

C.P.L. COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2012 – STRANS Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo vestuário para suprir às necessidades dos usuários atendidos nas Unidades de Acolhimento para crianças, adolescentes e idosos da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 15/08/2012. Fonte de Recursos: 229 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 06/08/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 02 de agosto de 2012. Alysson Aguiar dos Santos Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2012 – SEMTCAS Objeto: Contratação de empresa para confecção de cartões smartcard para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 14/08/2012. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 14/08/2012. Fonte de Recurso: 100 Disponível: a partir de 03/08/2012 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 02 de agosto de 2012. Danielle de Sousa Nóbrega Pregoeira - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

C.P.L. OBRAS I

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 031/2012 – SDU SUL Tipo Menor Preço Global Processo nº 042-3474/12 Objeto: Execução das obras e/ou serviços da reforma e ampliação, do antigo prédio do PPO da Vila Wall Ferraz para construção de Centro Comunitário, bairro Santa Cruz, zona Sul de Teresina-Pi.Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 08:30 (oito horas e trinta minutos) horas do dia 13/08/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, 121-C/N, sala CL: Obras I: fone fax – (86)3222-6631. Para obtenção do Edital, apresentar depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) em favor da Prefeitura Municipal de Teresina, Conta nº 7557-4, Agência nº 3791-5, Banco do Brasil. OBS: Não serão aceitas transferências via internet, nem depósitos realizados em terminais de auto-atendimento. Teresina (PI), 01 de agosto de 2012. Erika de Brito Mello Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos - SEMA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2012 – SDU SUL A Comissão Especial de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Estado do Piauí, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Padrão, conforme projetos e orçamentos, no Parque Ambiental do Conjunto Porto Alegre, bairro Esplanada, zona Sul de Teresina, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" aos interessados: No item 4, subitem 4.1.1. "Até, às 08h00min (oito) horas do dia 31 de julho de 2012, serão entregues os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas. Tais Envelopes estarão obrigatoriamente fechados, separados e devidamente identificados na parte externa com, no mínimo, o nome do licitante e referência a esta licitação, além da indicação do que cada um contém: documentos de habilitação ou propostas."Leia-se: "Até, às 08h00min (oito) horas do dia 07 de agosto de 2012, serão entregues os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas. Tais Envelopes estarão obrigatoriamente fechados, separados e devidamente identificados na parte externa com, no mínimo, o nome do licitante e referência a esta licitação, além da indicação do que cada um contém: documentos de habilitação ou propostas." As demais informações da citada licitação permanecem inalteradas. Teresina (PI), 30 de julho de 2012. José Antônio Machado Lopes Sobral Presidente da Comissão Especial de Licitação VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA (TÉCNICA E PREÇO) Nº 10/2012 – SEMPLAN OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de elaboração de Projeto Técnico Executivo para Urbanização da Vila da Paz, Zona Sul de Teresina-PI. Fonte de Recursos: 0224 (Convênio) e 0100 (PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00 (nove) horas do dia 20/09/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3223-5897 e PABX: (86) 3215-7611/7613/7614/7615-Ramal 46. Este edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente edital e recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina (PI), 02 de Agosto de 2012. Jose Antônio Machado Lopes Sobral Presidente da Comissão Especial de Licitação VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE ERRATA CONVITE Nº 14/2012 – SDU LESTE A Comissão Especial de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Estado do Piauí, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade CONVITE, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviços de Pavimentação em Paralelepípedo (Pedra Roxa) Rejuntado com Brita nas Ruas abaixo discriminadas: Rua 01, entre a Rua Ubatuba e Estaca 08 - Loteamento Planalto Uruguai, Bairro Uruguai, Zona Leste e Rua 04 do Loteamento Vila Paris, Bairro Samapi, Zona Leste, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" aos interessados: Onde se lê No D.O.M de n° 1.470 de 27 de julho de 2012 "Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 08h00min (oito) horas do dia 07/07/2012.."Leia-se: "Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 08h00min (oito) horas do dia 07/08/2012.." As demais informações da citada licitação permanecem inalteradas. Teresina (PI), 02 de Agosto de 2012. José Antônio Machado Lopes Sobral Presidente da Comissão Especial de Licitação VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2012 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne, frango e outros) para atender as necessidades da GEAES Credenciamento: A partir do dia 06/08/2012 até às 09:00 h do dia 20/08/2012. Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 20/08/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 06/08/2012 Teresina(PI), 31 de Julho de 2012 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: João Rodrigues Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2012 Objeto: Aquisição de Equipamentos (Bombas de Infusão) para atender as necessidades da GEAFA e Hosp. Mariano Castelo Branco. Credenciamento: A partir do dia 06/08/2012 até às 11:00 h do dia 20/08/2012. Abertura das Propostas: às 11:00hs do dia 20/08/2012.

Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 06/08/2012 Teresina(PI), 31 de Julho de 2012 Marcelo Leonardo Barros Pio - Pregoeiro – VISTO: João Rodrigues Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2012 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frutas e Verduras) para atender as necessidades do GEAES. Credenciamento: A partir do dia 06/08/2012 até às 09:00 h do dia 21/08/2012. Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 21/08/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 06/08/2012 Teresina(PI), 31 de Julho de 2012 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: João Rodrigues Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2012 Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico (Álcool em Gel) através de Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender as necessidades do HUT- FMS. Credenciamento: A partir do dia 06/08/2012 até às 11:00 h do dia 21/08/2012. Abertura das Propostas: às 11:00hs do dia 21/08/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 06/08/2012 Teresina(PI),31 de Julho de 2012 Luiz Carlos Pirajá Junior - Pregoeiro – VISTO: João Rodrigues Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2012 Objeto: Aquisição de Material de Expediente (caneta, borracha e outros)) para atender as necessidades da GEEPI/DST/AIDS Credenciamento: A partir do dia 06/08/2012 até às 09:00 h do dia 23/08/2012. Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 23/08/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 06/08/2012 Teresina(PI), 31 de Julho de 2012 Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira - Pregoeira – VISTO: João Rodrigues Filho - Presidente da FMS

Diário Oficial da Câmara

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2012

"Disciplina a propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo Municipal, relativamente a Eleição 2012, com fundamento no art. 37, § 3º, da Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com espeque no art. 58, parágrafo único, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, § 3º, da Lei Federal nº 9.504/97, aprovou a seguinte Resolução Administrativa:

Art. 1º A propaganda eleitoral, nas dependências do Poder Legislativo do Município de Teresina, fica disciplinada por esta Resolução Administrativa, como prevê o dispositivo federal retro fundamentado.

Parágrafo único. O disciplinamento, de que trata o *caput* deste artigo, se restringe a Eleição de 2012, exclusivamente a candidaturas de parlamentares com mandatos na atual legislatura desta Câmara Municipal.

Art. 2º Fica permitida a fixação de propaganda eleitoral, nas áreas internas do gabinete de Vereador candidato, incluindo-se as suas portas de acesso.

§ 1º Entende-se por propaganda eleitoral aquela definida na legislação aplicada à Eleição 2012.

§ 2º É expressamente vedada à utilização do gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Teresina para servir de comitê eleitoral de candidato postulante a cargo eletivo, no pleito eleitoral do ano de 2012.

§ 3º Nas demais áreas do Poder Legislativo Municipal não serão permitidas fixações de cartazes, *banners* ou qualquer outro tipo de propaganda eleitoral.

Art. 3º Na área de estacionamento interno do Poder Legislativo Municipal é permitido o trânsito e a permanência dos veículos adesivados ou pintados de candidatos com mandato nesta legislatura ou de seus assessores, devidamente autorizados, enquanto estiverem no exercício de suas atividades na Câmara Municipal de Teresina.

Parágrafo único. É vedada a utilização da área interna que serve de estacionamento de veículos, para utilização como garagem dos carros adesivados ou pintados com propaganda eleitoral.

Art. 4º Na área externa de estacionamento do Poder Legislativo Municipal será permitida a permanência de veículos adesivados e pintados com propaganda eleitoral de candidato. Aos demais meios de publicidade de campanha será aplicada a legislação vigente ao pleito, no que concerne às vedações eleitorais.

Art. 5º Os casos omissos a esta norma disciplinar serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, desde que não afronte àquelas determinadas pela Justiça Eleitoral.

Art. 6º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de julho do ano em curso.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 01 de agosto de 2012.

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente
LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO
1º Vice-Presidente
RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
2º Vice-Presidente
EDSON MOURA SAMPAIO MELO
1° Secretário
DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
2° Secretário
JOSÉ PESSOA LEAL
3º Secretário
JONAS DOS SANTOS FILHO (JONINHA)
4º Secretário
URBANO NEIVA EULÁLIO
1º Suplente
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BISERRA RODRIGUES
2º Suplente

PORTARIA Nº 094/2012 GP/ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista os efeitos produzidos pela portaria n º 0104/2011-ADM. RESOLVE: I- Exonerar, PEDRO DE SENA ROSA FILHO, do cargo Chefe da Divisão de Informática da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VIII. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2012. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de julho de 2012. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EDVALDO MARQUES LOPES Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 095/2012 GP/ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: I- Designar, PEDRO DE SENA ROSA FILHO, matrícula funcional nº 0397-0 para substituir SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Diretor do Departamento Gestão de Pessoal, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo - DAL-2, no período de 02 a 31 de julho de 2012. II - Dê-se ciência, para os devidos fins. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de julho de 2012. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VER. EDVALDO MARQUES LOPES Presidente da Câmara Municipal de Teresina .

PORTARIA Nº 096/2012 GP/ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: I- Nomear, HUMBERTO LOPES CÂNDIDO, Chefe da Divisão de Informática da Câmara

Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VIII, como dispõe a Resolução nº 036/2011. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2012. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de julho de 2012. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EDVALDO MARQUES LOPES Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 097/2012-GP/ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Conceder férias a SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Diretor do Departamento Gestão de Pessoal de provimento comissionado – Direção e Assessoramento Legislativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Teresina, matrícula funcional nº 02663-9, nomeado pela Portaria nº 083/2011 GP/ADM, no período 02 a 31de julho de 2012. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de julho de 2012. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EDVALDO MARQUES LOPES Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 098/2012-GP/ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Conceder férias a PAULINO RIBEIRO BRANDIN, Chefe da Procuradoria de provimento comissionado – Direção e Assessoramento Legislativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Teresina, matrícula funcional nº 06582-0, nomeado pela Portaria nº 015/2011 GP/CMT, no período 09 de julho a 07 de agosto de 2012. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 09 de julho de 2012. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EDVALDO MARQUES LOPES Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0100/2012 GP/ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que confere o artigo 39, inciso XXVII do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, conforme o disposto da Resolução Normativa nº 051/2011e, tendo em vista a classificação no concurso público homologado pelo Decreto Legislativo nº 584/2012, Anexo I, RESOLVE: Tornar sem efeito o ato de nomeação de THIAGO ANDRÉ LEAL GOMES, cargo de Auxiliar operacional Administrativo, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, regime estatutário, nos termos das Leis Municipais nº 2.138/92, 4.142/2011 e 4.175/2011 c/c Resolução nº 04/2008 e Resolução Normativa 036/2011. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de agosto de 2012. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EDVALDO MARQUES LOPES Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0101/2012 GP/ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que confere o artigo 39, inciso XXVII do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, conforme o disposto da Resolução Normativa nº 051/2011 e, tendo em vista a classificação no concurso público homologado pelo Decreto Legislativo nº 584/2012, Anexo I, RESOLVE: Tornar sem efeito o ato de nomeação de ALEXANDRE CARVALHO BATISTA DE FRANÇA, cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, regime estatutário, nos termos das Leis Municipais nº 2.138/92, 4.142/2011 e 4.175/2011 c/c Resolução nº 04/2008 e Resolução Normativa 036/2011. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de agosto de 2012. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EDVALDO MARQUES LOPES Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0102/2012 GP/ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que confere o artigo 39, Inciso XXVII do Regimento Interno, deste Poder Legislativo Municipal, conforme o disposto na Resolução Normativa nº 051/2011 e tendo em vista a classificação no concurso público homologado pelo Decreto Legislativo nº 584/2012, Anexo I. RESOLVE: Nomear, SANYELLE MATYSHELL DE OLIVEIRA SOUSA, no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, regime estatutário, nos termos das Leis Municipais nº 2.138/92, 4.142/2011 e 4.175/2011 c/c Resolução nº 04/2008 e Resolução Normativa nº 036/2011. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de agosto de 2012. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EDVALDO MARQUES LOPES Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0103/2012 GP/ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que confere o artigo 39, Inciso XXVII do Regimento Interno, deste Poder Legislativo Municipal, conforme o disposto na Resolução Normativa nº 051/2011 e tendo em vista a classificação no concurso público homologado pelo Decreto Legislativo nº 584/2012, Anexo I. RESOLVE: Nomear, JACIARA ROCHA DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, regime estatutário, nos termos das Leis Municipais nº 2.138/92, 4.142/2011 e 4.175/2011 c/c Resolução nº 04/2008 e Resolução Normativa nº 036/2011. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de agosto de 2012. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EDVALDO MARQUES LOPES Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0104/2012 GP/ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que confere o artigo 39, Inciso XXVII do Regimento Interno, deste Poder Legislativo Municipal, conforme o disposto na Resolução Normativa nº 051/2011 e tendo em vista a classificação no concurso público homologado pelo Decreto Legislativo nº 584/2012, Anexo I. RESOLVE: Nomear, DARLENE MARIA FURTADO LIMA, no cargo de Auxiliar Legislativo, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, regime estatutário, nos termos das Leis Municipais nº 2.138/92, 4.142/2011 e 4.175/2011 c/c Resolução nº 04/2008 e Resolução Normativa nº 036/2011. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de agosto de 2012. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EDVALDO MARQUES LOPES Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0105/2012 GP/ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que confere o artigo 39, Inciso XXVII do Regimento Interno, deste Poder Legislativo Municipal, conforme o disposto na Resolução Normativa nº 051/2011 e tendo em vista a classificação no concurso público homologado pelo Decreto Legislativo nº 584/2012, Anexo I. RESOLVE: Nomear, MARCELO LEAL SILVA, no cargo de Assistente Legislativo, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, regime estatutário, nos termos das Leis Municipais nº 2.138/92, 4.142/2011 e 4.175/2011 c/c Resolução nº 04/2008 e Resolução Normativa nº 036/2011. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de agosto de 2012. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EDVALDO MARQUES LOPES Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0106/2012 GP/ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, CLYDE FERREIRA DA COSTA, do cargo Chefe da Seção de Jornalismo, Portais, Rádios e Tv's da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IX, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de agosto de 2012. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EDVALDO MARQUES LOPES Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0107/2012 GP/ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, WLEINER DA SILVA CASTELO BRANCO, Chefe da Seção de Jornalismo, Portais, Rádios e Tv's da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IX, como dispõe a Resolução nº 036/2011. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de agosto de 2012. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EDVALDO MARQUES LOPES Presidente da Câmara Municipal de Teresina